

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

DADOS GERAIS

Objeto	Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses, referente ao processo nº 9370/2025.
Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação no SISLOG	Término do acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação no SISLOG: Dia 08/08/2025, às 08:59 horas O acolhimento da proposta e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será efetuado até a data e horário fixados para abertura da SESSÃO conforme regras contidas no Edital.
Data de Abertura da Sessão Pública	Dia 08/08/2025, às 09 horas (Horário de Brasília) no sítio eletrônico: https://sislog.go.gov.br/
Consultas ao Edital e Divulgação de Informações	Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis a todos os interessados nesta Comissão de Licitação, no endereço constante no rodapé e também nos sítios eletrônicos: https://sislog.go.gov.br/ e www.transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais
Número da contratação no SISLOG	<u>115846</u>
Informações Adicionais	Informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação também poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@al.go.leg.br e dos telefones: (62) 32213135 e (62) 32213430, das 07:00 h às 19:00 h. Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo do Estado de Goiás - SISLOG : (62) 3201-6515 / 3201-6516.
Endereço	Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, 2º andar, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia – Goiás Website: portal.al.go.leg.br



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
(Processo nº 9370/2025)

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Administrativo nº 3935, de 24 de abril de 2025, torna público, para ciência de todos os interessados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 10.247/2023, 7.466/2011, 7.600/2012, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 9370/2025**, a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, destinada à **Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste edital e em seus anexos.

O objeto desta licitação é destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio do sistema eletrônico SISLOG.

DATA: 08 de agosto de 2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://sislog.go.gov.br/>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na ASSEMBLEIA ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública deste pregão será remarcada e o Edital republicado com nova data e horário, pelos mesmos meios que se deu originariamente.



CAPÍTULO 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Fornecimento de licença de uso de Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, Contendo Aplicativos para Smartphones (IOS e ANDROID) e para TV com vigência de Suporte Técnico por 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste edital e em seus anexos.

1.2. O objeto desta licitação é destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

CAPÍTULO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR e no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425/2011.

2.1.1. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

2.1.2. O credenciamento dos licitantes junto ao SISLOG e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás.

2.1.3. Para o cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEAD até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de início de registro das propostas no sistema. A relação de documentos para o cadastramento encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

2.1.3.1. Não havendo pendências documentais, o CRC – Certificado de Registro Cadastral será emitido no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa,



excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral no órgão.

2.1.3.2. Caso o licitante melhor classificado no certame e que atenda a todas as exigências editalícias relativas à proposta e à habilitação não esteja com seu cadastro homologado junto ao Cadastro Único de Fornecedores do Estado – CADFOR, deverá enviar juntamente com a sua proposta, sua documentação de habilitação, para análise pela Secretaria de Administração do Estado de Goiás - SEAD e eventual homologação do seu cadastro junto ao CADFOR.

2.1.3.3. O credenciamento no CADFOR permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no CADFOR tiver sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

2.1.3.4. O fornecedor descredenciado no CADFOR terá sua chave de identificação e senha pessoal de acesso automaticamente suspensas.

2.1.4. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEAD, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam à legislação pertinente para participar deste Pregão Eletrônico, deverá efetuar seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “**credenciado**”.

2.1.5. O SISLOG será acessado pelo site <https://sislog.go.gov.br/>, cuja administração está a cargo da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, órgão responsável pelo credenciamento e orientação dos interessados em operá-lo.

2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ASSEMBLEIA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

2.4. Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento das disposições deste edital e o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação,



impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3.1. Referido impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da ASSEMBLEIA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público da ASSEMBLEIA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.7.1. Referido impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da



contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.8. Não estiver previamente credenciada junto ao CADFOR – Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás e perante o SISLOG;

2.5.9. Esteja suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da(s) sanção(ões) aplicada(s);

2.6. Caberá ao Pregoeiro (a) verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do Acórdão 2296/2012 - Plenário do Tribunal de Contas da União; no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

CAPÍTULO 3 – DAS ETAPAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

FASE 1 – DO REGISTRO DE PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico do SISLOG, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e valor ofertado, bem como os documentos complementares à proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema eletrônico, informando o valor unitário, expresso em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a prestação dos serviços;

3.1.1.1. Ao registrar sua proposta no SISLOG, o licitante deverá informar o



valor unitário de cada um dos itens que compõe o lote:

3.1.1.2. Ao registrar o preço unitário de cada item, o sistema calculará automaticamente seu respectivo preço total, e após serem preenchidos os preços unitários de todos os itens, o sistema, também automaticamente, apresentará o valor global do lote.

3.1.2. Além de registrar a proposta em campo próprio do sistema, o licitante também deverá anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

3.1.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

3.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.1.4.1. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS**, conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observada, dentre outras coisas, a transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.



3.1.4.2. A proposta comercial enviada pela empresa detentora da melhor oferta após a fase de lances deverá conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), e será considerado como base para a etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

3.1.4.2.1. Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

3.1.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

- a)** Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b)** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e em seus anexos;
- c)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



- d)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- e)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e
- g)** Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.6. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.6.1. O licitante que declarar que **não** se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no item/lote destinado à ampla participação de licitantes, mesmo que seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada.

3.1.7. A falsidade da declaração tratada no subitem 3.1.6 deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital e seus anexos.

3.1.8. Os licitantes poderão, até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública do pregão, retirar ou substituir a proposta e os documentos complementares



anteriormente inseridos no sistema, bem como a sua declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada.

3.1.9. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão e a verificação, pelo Pregoeiro, das propostas apresentadas, com a eventual desclassificação daquelas que estiverem em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação pelo Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances, mediante a liberação da primeira colocada para o julgamento.

3.1.11. O registro de proposta no sistema vincula o licitante e implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

3.1.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances implicará na desclassificação da proposta e exclusão do certame, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais.

3.1.13. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e a descrição do objeto constante no site <https://sislog.go.gov.br/>, prevalecerá a descrição deste Edital.

FASE 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS CORRELATOS

3.2. No dia 08 de agosto de 2025, às 09:00 horas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 35/2025, com a divulgação das propostas de preços registradas.



3.2.1. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.2.2. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

3.2.3. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.2.3.2. A verificação da conformidade da proposta mais bem classificada e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento.

FASE 3 – DO ENVIO DE LANCES

3.3. Às 09:10 horas será aberta a fase competitiva do certame, oportunidade na qual os licitantes cujas propostas não foram desclassificadas pelo Pregoeiro poderão enviar seus lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3.1. Os lances a serem registrados no sistema deverão corresponder ao valor global do lote, isto é, à somatória dos valores totais de todos os itens que o compõem.

3.3.2. Neste certame será adotado o modo de disputa aberto, onde a fase de lances terá duas etapas distintas: a primeira, com tempo de duração de **10 (dez) minutos**, a qual será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, enquanto na segunda transcorrerá o tempo de 2 (dois) minutos, prorrogado sempre que houver novo lance, contando mais 2 (dois)



minutos a partir de cada novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, que necessariamente deverão ser inferiores ao último lance registrado por eles no sistema, **sendo rejeitados automaticamente os lances com valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.**

3.3.4. Durante o transcurso da etapa de lances os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado no sistema, no entanto, seu detentor não será identificado.

3.3.4.1. Os licitantes também serão imediatamente informados do recebimento de seus lances pelo sistema e do valor consignado no registro.

3.3.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor registrado em sua proposta.

3.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.3.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou que decorra claramente de erro de digitação.

3.3.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

3.3.7.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.



FASE 4 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

3.4. Encerrada a etapa competitiva do lote, será verificado se a melhor oferta válida foi apresentada por MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e, caso não seja, será observado se há alguma empresa enquadrada dessa forma com proposta de preço ou lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço registrado.

3.4.1. Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) com oferta até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, as propostas serão consideradas empatadas, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e assim, como critério de desempate, estas terão preferência de contratação.

3.4.2. A preferência de contratação somente será concedida no caso do empate descrito no subitem anterior; e consistirá na possibilidade da MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) melhor classificada apresentar novo lance, único e final, em valor inferior àquele da melhor oferta válida, a qual sua proposta está empatada, e assim, caso exerça este direito, será considerada vencedora e terá seus documentos de habilitação analisados.

3.4.3. Sob pena de preclusão, o direito de preferência descrito no subitem anterior deverá ser exercido após o encerramento da rodada de lances, com apresentação da nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

3.4.4. Na hipótese da não contratação da MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que se encontre na situação descrita no subitem 3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.5. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que se encontrem em situação de empate, o sistema automaticamente realizará sorteio entre elas para que se



identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no subitem 3.4.2.

3.4.6. Caso as MICROEMPRESAS (ME) e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) não exerçam o direito de preferência previsto no subitem 3.4.2 ou, se após exercê-lo, forem inabilitadas, o licitante originalmente detentor da melhor proposta será considerado vencedor e terá seus documentos de habilitação analisados.

FASE 5 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.5. Se houver **empate** entre propostas classificadas em primeiro lugar, inclusive após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

3.5.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na ordem:

3.5.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

3.5.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, **conforme regulamento**;

3.5.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3.5.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

3.5.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás;



3.5.3.2. empresas brasileiras;

3.5.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.5.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

FASE 6 - DA NEGOCIAÇÃO:

3.6. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate previstos no item 3.5 e seguintes deste edital, o Pregoeiro poderá negociar, com o primeiro colocado, condições mais vantajosas à ASSEMBLEIA, para:

3.6.1. Reduzir o preço ofertado;

3.6.2. Diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

3.6.3. Melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas neste edital e em seus anexos.

3.6.4. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.6.5. Após o cumprimento das etapas acima, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s).

FASE 7 – DA LIBERAÇÃO PARA O JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA:

3.7. Após o encerramento da etapa de negociação, o Pregoeiro liberará para julgamento o licitante melhor classificado no certame, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a sua proposta.



3.7.1. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (<https://www.sislog.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por ausência de condição de participação.

3.7.3. Verificadas as condições de participação acima elencadas, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para análise, no prazo de **até 04 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, no sistema, em campo próprio do SISLOG**, proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 3.6 e às condições determinadas pelo CAPÍTULO 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, bem como todos os documentos de habilitação exigidos no item 5.2 deste edital.

3.7.4. Após o recebimento da proposta readequada, o pregoeiro a examinará quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com os critérios definidos neste edital.



3.7.4.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assumirá responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

3.7.5. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no *chat* do sistema e acessível a todos os licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para a classificação e habilitação, observado o disposto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

3.7.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento tratado no subitem acima, o Pregoeiro registrará em *chat* do sistema a referida suspensão e informará a data e o horário de reabertura da sessão, que ocorrerá em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da data e horário da suspensão da sessão.

3.7.6. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, será ele declarado vencedor; todavia, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

3.7.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

3.7.6.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.7.6.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas neste Edital e em seus anexos;

3.7.6.1.3. Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do valor máximo definido para a contratação;

3.7.6.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;



3.7.6.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

3.7.6.2. Se na proposta ofertada pelo licitante melhor classificado o preço do lote ou de algum dos itens for superior ao preço estimado indicado no **Termo de Referência (Anexo 01)** deste edital, o Pregoeiro efetuará a negociação para sua adequação a este e, não sendo possível atingi-lo, a proposta será desclassificada e será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

3.7.6.3. Se nenhum dos licitantes atingir o valor estimado, o lote será fracassado.

FASE 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8. Os documentos encaminhados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no subitem 3.7.3 deste edital, serão analisados nos termos do Capítulo 5 deste edital.

3.8.1. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, com a homologação no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR.

3.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares habilitatórios, o Pregoeiro solicitará o encaminhamento da documentação complementar, que deverá ser apresentada em formato digital através do campo “**diligências**” do **SISLOG** no prazo de **até 04 (quatro) horas contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.**

3.8.2.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o subitem acima por 1 (uma) vez, limitada a 5 (cinco) dias, nas seguintes situações:

3.8.2.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou



3.8.2.1.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação da habilitação do licitante;

3.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos licitantes enquadrados como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contado da data em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da ASSEMBLEIA.

3.8.4. O tratamento favorecido previsto no item acima somente será concedido se os licitantes apresentarem toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

3.8.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à ASSEMBLEIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

3.8.6.1.A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que se faça necessária para apurar fatos preexistentes à época da abertura do certame; e

3.8.6.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

FASE 9 – DO TESTE DE CONFORMIDADE



3.9. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para participar do Teste de Conformidade, a fim de realizar os procedimentos necessários para verificar o atendimento às especificações estabelecidas neste Edital, bem como no **Anexo 01-B – Requisitos do Teste de Conformidade**.

3.10. O Teste de Conformidade será aplicado para avaliar a proficiência da empresa mais bem classificada e terá caráter eliminatório.

3.11. A data será informada pelo pregoeiro a todos os licitantes durante a realização do pregão;

3.12. Os testes serão efetuados presencialmente no edifício sede da ALEGO e acompanhados por servidores desta Casa, e poderão ser acompanhados pelos demais licitantes.

3.13. Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação técnica da Prova de Conceito, a Contratante designará, servidores pertencentes ao seu quadro técnico com conhecimento na área objeto da contratação. Os servidores designados atuarão como responsáveis pela verificação da aderência da solução demonstrada aos requisitos estabelecidos, observando critérios objetivos previamente definidos.

3.14. Para fins de publicidade, todo e qualquer licitante poderá ter acesso às informações da análise de cada um dos Testes de Conformidade.

3.15. A não apresentação do Teste de Conformidade sem justificativa ou fora do prazo do Edital implicará na desclassificação da proposta.

3.16. Se o Teste de Conformidade apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

3.17. Seguir-se-á com a verificação do Teste de Conformidade, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste edital e seus anexos.

3.18. A licitante em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no serviço para apresentar o piloto/amostra, bem como responder eventuais questionamentos durante o Teste de Conformidade.



3.19. Durante a realização do teste, somente será permitida a manifestação do pregoeiro, dos membros da Comissão de Licitação e da equipe técnica responsável pelo acompanhamento. Fica expressamente vedada qualquer manifestação por parte dos licitantes. Eventuais questionamentos ou contestações deverão ser formalizados na fase recursal, conforme previsto no edital.

3.20. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar um "exemplo" de plataforma com características compatíveis às especificações deste documento, não sendo possível a criação posterior de toda a Plataforma, ou seja, o licitante classificado em primeiro lugar, já deve ter Plataforma compatível.

3.21. Deverá ser fornecido um usuário e senha para acesso de cada tipo de perfil de usuário e teste do conteúdo.

3.22. A tabela 01 – Requisitos para o Teste de Conformidade do Anexo 01-B, será utilizada em todos os itens nela mencionados para a realização do Teste de conformidade. Será exigida a comprovação de todos os requisitos técnicos listados nela.

3.23. Durante a realização do Teste de Conformidade, os requisitos técnicos deverão ser devidamente demonstrados e validados em ambiente operacional, com a solução em pleno funcionamento na infraestrutura em nuvem da LICITANTE, em tempo real.

3.24. Caberá à LICITANTE, às suas expensas, providenciar toda a infraestrutura necessária para a execução dos testes, os quais deverão ocorrer integralmente em ambiente de nuvem da CONTRATADA.

3.25. A LICITANTE que for reprovada no Teste de Conformidade não terá direito a qualquer indenização.

3.26. Será desclassificada durante o Teste de Conformidade a proposta que:

3.26.1. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



3.26.2. A empresa classificada para o Teste de Conformidade deverá apresentar, no momento da realização do teste, 100% dos itens obrigatórios plenamente disponíveis e operacionais.

3.26.3. Caso a empresa não consiga comprovar até 3 (três) dos itens obrigatórios exigidos, será considerada inapta e, consequentemente, desclassificada, com a imediata suspensão do teste.

3.26.4. Na hipótese de a empresa desclassificada obter decisão favorável em eventual recurso administrativo, permitindo a retomada ou continuidade do Teste de Conformidade, este deverá ser reiniciado a partir do ponto exato em que foi interrompido.

3.26.5. Os servidores da Assembleia Legislativa, responsáveis pela validação do Teste de Conformidade, deverão se ater a ordem numérica elencada na tabela 01 – Requisitos para o Teste de Conformidade.

3.27. Ficam estabelecidas as seguintes definições para a determinação da forma de atendimento a cada requisito:

3.27.1. O ambiente para o teste de conformidade deverá ser disponibilizado e estar em pleno funcionamento com todas as características necessárias, sem nenhum custo adicional para a ALEGO, para isso a LICITANTE deverá cumprir o prazo máximo a contar da data de convocação para o teste, que deverão cobrir todos os requisitos técnicos exigidos na **tabela 01** – Requisitos para Teste de Conformidade, e que serão efetuadas presencialmente nas dependências da ALEGO.

3.27.2. Caso o ambiente não esteja em pleno funcionamento com todos os requisitos técnicos exigidos no prazo determinado, a LICITANTE será considerada desclassificada, sendo chamada a próxima colocada e assim por diante.

3.27.3. Em caso de aprovação da licitante no Teste de Conformidade, será emitida manifestação formal do setor técnico responsável, por meio de memorando, atestando a aprovação ou reprovação no referido teste, sendo, ainda, lavrada a respectiva ata da



realização da sessão, a qual, juntamente com o memorando técnico, será devidamente anexada aos autos processuais para fins de instrução e formalização dos atos do certame.

3.27.4. Serão realizados os testes necessários para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste edital e seus anexos, tomando como referência os critérios dispostos na Tabela 01 – Requisitos para o Teste de Conformidade, constante do Anexo 1-B do Termo de Referência, ocasião em que o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar todos os itens nela exigidos.

FASE 10 - DOS RECURSOS:

3.28. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

3.28.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.28.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões recursais, em 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3.28.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.28.3.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

3.28.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



3.28.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.28.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.28.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.28.8. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FASE 11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.29. O critério de julgamento adotado neste pregão será o de **MENOR PREÇO**.

3.29.1. O objeto deste pregão será adjudicado por **lote** para o licitante que apresente o menor valor ao final da etapa de lances e que satisfaça todas as exigências habilitatórias, bem como as relativas à proposta.

FASE 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

3.30. Não havendo recursos, o Pregoeiro encaminhará os autos à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais para a verificação da regularidade procedimental, e uma vez constatada, serão os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

3.30.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

3.30.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

3.30.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que for verificada ilegalidade insanável;

3.30.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



CAPÍTULO 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços a ser encaminhada para análise, conforme previsão do item 3.7, deverá estar readequada ao menor valor ofertado e registrado no sistema, o qual deverá estar expresso em algarismo arábico, com somente duas casas após o número inteiro e contendo todas as especificações e demais referências que identifiquem os serviços de forma clara, completa e detalhada, já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

4.1.1. Havendo divergência entre o valor grafado em algarismos e o escrito por extenso, será considerado para efeito de avaliação da aceitabilidade da proposta o valor escrito por extenso.

4.1.2. A proposta deverá ser preferencialmente formatada nos termos do **Modelo de Apresentação de Proposta (Anexo 02)** deste edital;

4.2. A Proposta de Preços deverá conter o nome da empresa, CNPJ, endereço, CEP, telefones e e-mails para contato, banco, agência e conta para creditar o pagamento e informar o prazo de validade da proposta.

4.3. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital e, caso o licitante não seja convocado neste período, estará exonerado dos compromissos assumidos neste certame.

4.4. A Proposta de Preços deverá estar assinada pelo representante legal do licitante ou procurador habilitado, que deverá estar devidamente qualificado no documento, por meio da indicação de seu RG ou CPF;

4.5. O envio da Proposta de Preços implicará na aceitação plena e tácita de todos os termos, prazos e condições estipulados e exigidos neste edital.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao estimado ou seja considerada inexequível.

4.6.1. É indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a



50% (cinquenta por cento) do valor estimado em edital pela ASSEMBLEIA.

4.6.2. A inexecuibilidade da proposta restará comprovada quando, após diligência do Pregoeiro, o custo do licitante ultrapassar o valor da proposta e/ou inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

CAPÍTULO 5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo CADFOR - Cadastro Unificado do Estado da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da documentação complementar especificada no item 5.2.

5.1.1. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste pregão deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

5.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 5.2 deste edital que constem no CADFOR e que estejam dentro do prazo de validade, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido cadastro.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente através de campo próprio do SISLOG e no prazo descrito no item 3.1 deste edital, a seguinte documentação:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores, **devendo constar como objeto social do licitante o exercício de atividade comercial compatível com o objeto do lote em disputa;**

b) RG e CPF do responsável legal ou de seu(s) procurador(es), acompanhado do respectivo instrumento de outorga de poderes;

c) Comprovante de enquadramento como **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para fins de obtenção dos benefícios legais destinados a essas empresas.

c.1) São documentos hábeis a realizar essa comprovação a certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, onde estiver sediado o licitante e também o Cartão do CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, por meio de seu sítio eletrônico (www.receita.fazenda.gov.br), desde que tenham sido emitidos em até **90 (noventa) dias** antes da data de realização do certame.

• **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

d) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br/servicos);

e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda do Estado de Goiás (Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás (<http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>);

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



g) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (<http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>);

h) certificado de regularidade quanto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

j) A licitante melhor classificada no certame deverá comprovar capacitação técnico operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os serviços com características semelhantes à do objeto deste edital e seus anexos;

j.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

j.1.1) Solução de Plataforma de Streaming contendo aplicativos para Smart Tv e Smartphone com vigência e suporte técnico por no mínimo 12 (doze) meses, com acesso ilimitado para até 1.500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos, sem restrição de número de visualizações do conteúdo hospedado, inclusive capacidade de cadastro login com a conta do Facebook/Google.

k) A plataforma objeto deste edital somente será aceita se for comercializada diretamente pela empresa desenvolvedora e estiver devidamente registrada como titular do programa junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.



k.1) Para fins de comprovação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar o Certificado de Registro de Programa de Computador, expedido pelo INPI, em nome da empresa proponente, nos termos da alínea "k" do edital.

l) Deverá, ainda, apresentar certificação que comprove ser a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais da plataforma comercializada, emitida por instituição devidamente qualificada para tal fim.

l.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DECLARAÇÕES:

n) As declarações constantes no **Anexo 04** deste Edital.

5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas nos mesmos.

5.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

5.5. Caso o licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

5.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



5.6. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a **30 (trinta) dias corridos**, salvo aqueles que, por imposição legal, tenham prazo de vigência indeterminado.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

CAPÍTULO 6 – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O licitante vencedor, não poderá transferir a terceiros, nem subcontratar qualquer parte do objeto desta licitação, devendo valer-se de meios próprios para a total e eficiente execução do objeto contratado.

CAPÍTULO 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após o encerramento da licitação, o processo será encaminhado à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais da ASSEMBLEIA, que procederá à verificação da regularidade dos atos procedimentais e, uma vez constatada, serão os autos encaminhados à Assessoria Adjunta à Diretoria Executiva da Presidência para análise e posterior homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo Sr. Diretor-Executivo da Presidência.

7.2. Em seguida, serão os autos encaminhados à Assessoria Técnica de Finanças, por intermédio de sua Diretoria Financeira, para a emissão do DUEOF/Nota de Empenho e, após, à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais, para a formalização do respectivo instrumento contratual.

7.2.1. Na ocasião da contratação, a Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais verificará se a empresa se encontra em situação de regularidade junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Goiás, em atendimento ao art. 5º, inciso I da Lei Estadual nº 19.754/2017.



7.3. Após a formalização do Contrato (Anexo 03), o licitante vencedor será convocado para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua notificação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que haja a apresentação de justificativa devidamente aceita pela ASSEMBLEIA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Capítulo 11 deste edital, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado por **até 10 anos**, contados do(a) da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. Como condição para a assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar:

7.5.1. Que possui as condições de habilitação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato.

7.5.2. A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei Estadual nº 19.754, de 2017.

7.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela ASSEMBLEIA, ou a ausência de comprovação das condições de assinatura do contrato consignadas neste edital de licitação caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

7.6.1. O disposto no item 7.6 deste edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o prazo de validade de sua proposta, que será de 90 (noventa) dias, recusar-se a assinar o contrato ou a prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

7.7. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste edital de licitação ou recusar-se a assinar o contrato, outro



licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Capítulo 11 deste edital.

7.7.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

7.7.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 meses, a ASSEMBLEIA poderá:

7.7.2.1. Convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

7.7.2.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

7.8 Os valores constantes do contrato poderão ser reajustados, desde que solicitado pela **CONTRATADA**, observando-se:

7.8.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano, contado do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/21;

7.8.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido;

7.8.3. Para o reajustamento dos preços deverá ser utilizado preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, apurado no período anterior de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Administrativo n.º 3.523/2023.



CAPÍTULO 8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Condições de Execução

8.1.A CONTRATADA deverá iniciar a efetiva prestação dos serviços, com a disponibilização do acesso, em até **30 (trinta) dias**, sem custo adicional de mão de obra, tributos ou taxas.

8.1.1. Entende-se como início efetivo da prestação dos serviços a plataforma estar no ar e ser possível o envio de vídeos para plataforma, bem como a disponibilização para download dos aplicativos interativos de visualização dos vídeos, tanto em TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS como também em Smartphones. Além de todos os requisitos nativos presentes na TABELA 01 – REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE, constante do **ANEXO - 01-B do termo de referência anexo a este edital**.

8.2. Para os **requisitos que permitem customização** presentes na **TABELA 01 - REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE do ANEXO - 01-B**, o prazo para a execução do serviço será de **30 (trinta) dias**, sem custo adicional de mão de obra, tributos ou taxas.

8.2.1. Os prazos dispostos nos itens **8.1** e **8.2** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da Notificação, independentemente da confirmação de seu recebimento;

8.2.2.A Notificação será encaminhada pela CONTRATANTE para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual.

8.2.3. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber pessoalmente a Notificação, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer ao local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.



8.3. Os prazos referidos nos itens **8.1** e **8.2** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.4. O prazo para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado, conforme definição constante em regulamento vigente;

8.4.1. Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8.5. Após o início da prestação dos serviços, a CONTRATANTE realizará, por meio do gestor do contrato, **vistoria detalhada para verificar se o serviço está sendo executado e está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos;**

8.5.1. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto dessa licitação, bem como reportar à CONTRATANTE qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular execução da contratação.

8.6. Após a vistoria que trata o **item 8.5**, o Gestor do Contrato, assinará Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.

8.7. Caso fique constatado os serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, a CONTRATANTE os rejeitará e exigirá sua reexecução, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

8.7.1. Caso não ocorra a reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

8.7.2. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da licença ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste edital e seus anexos.



8.8.A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste edital e seus anexos fornecendo toda mão de obra, tributos, taxas, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução dos serviços, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.

8.9.A CONTRATADA deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

8.10.A CONTRATADA deverá prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

Local de entrega

8.11. Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviço de software, não há necessidade de local físico para entrega, uma vez que a disponibilização do sistema ocorrerá de forma remota, por meio digital. Todo o processo de implantação, acesso, suporte e demais atividades relacionadas será realizado virtualmente, eliminando a exigência de qualquer entrega física ou deslocamento presencial.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.12.A demanda tem como base as seguintes características:

8.12.1. O serviço será o fornecimento de uma plataforma streaming com capacidade de conteúdo VOD (Vídeo sob demanda) hospedado e deverá prover acesso ilimitado para até 3 mil usuários simultâneos, sem restrição de número de visualização do conteúdo hospedado, inclusive capacidade de cadastro login com a conta do Facebook / Google.

8.12.2. A solução poderá ser utilizada por meio de diversas redes simultaneamente, o que possibilita atingir diferentes públicos-alvo. Irá conter plataforma de vídeos, imagens, textos, dentre outros, visando publicações, design e diagramação bem como para o desenvolvimento das atividades rotineiras referente as sessões



realizadas na ALEGO, visto que todas elas serão transmitidas ao vivo e ainda ficarão gravadas para que todos possam assistir posteriormente.

8.12.3.A plataforma de vídeos é dinâmica, permitindo que vídeos de diferentes períodos do ano sejam armazenados. Por meio de um painel de gerenciamento, a equipe responsável poderá decidir quais vídeos permanecerão online. No entanto, uma vez alcançada a capacidade descrita, vídeos mais antigos poderão ser removidos para liberar espaço para novas publicações.

8.12.4.Todo conteúdo da plataforma será disponibilizado e visualizados em desktops (web), smartphones e tablets (iOS e Android) e recursos de transmissão de telas para dispositivos como Air Play e Chromecast, desenvolvidos para aproveitar as tecnologias e os melhores recursos de cada categoria de dispositivos sem a necessidade de personalização dos aplicativos.

8.12.5.Toda a plataforma deverá estar hospedada em rede de distribuição global (CDN) paga pela CONTRATADA, provendo toda a infraestrutura para distribuir e visualizar os conteúdos de forma segura, escalável e globalmente, além de players de vídeo que suportam a visualização em FULL HD e múltiplos formatos de áudio e legendas, entregues em alta qualidade, evitando o travamento do vídeo, independentemente de quantos usuários simultâneos estejam assistindo.

8.12.6.O software e tecnologia a ser adquirida será disponibilizada para a CONTRATANTE em formato SAAS – *Software as a Service*.

Garantia, Manutenção e Assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.13.O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

8.14.Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá manter o sistema em pleno funcionamento e disponibilidade, realizando as manutenções e atualizações necessárias;



8.15. Toda e qualquer despesa decorrente do suporte técnico realizados durante o período de vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, não restando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.16. Demais informações referentes a prestação do serviço de suporte técnico e SLA constam do **ANEXO 1 -A** anexo a este edital, sem prejuízo das demais obrigações.

CAPÍTULO 9 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, por meio de juntada da petição em campo próprio do sistema eletrônico, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição e respondê-la no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Oferta de Compras cadastrada no sítio eletrônico do SISLOG para este Pregão Eletrônico e vincularão os participantes do certame e a ASSEMBLEIA.

9.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo administrativo desta licitação.

9.1.3. Todas as impugnações deverão estar acompanhadas do documento de identificação do emitente, e no caso de pessoa jurídica o contrato social, bem como acompanhado de instrumento que outorgue poderes para tanto.

9.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO 10 – DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1.0 pagamento será realizado conforme tabela abaixo, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente entregues/executados no período:

ITENS	FORMA DE PAGAMENTO
-------	--------------------



Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses.	Mensalmente
Implantação da Plataforma	Única Vez
Treinamento	Única Vez

10.2.0 pagamento do objeto deverá ser realizado até **30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme **Capítulo VIII, Seção III, do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**.

10.3.A Administração somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA** referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

10.4.0 pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

10.7.A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

10.8.0 CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta Comercial, na Nota de Empenho e estar vinculado à conta corrente;

10.9.A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

10.9.1. Certidão de regularidade com a Seguridade Social;



10.9.2. Certidão de regularidade com o FGTS;

10.9.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

10.9.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de sua sede;

10.9.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de Goiás;

10.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. A CONTRATANTE, ao efetuar o pagamento à CONTRATADA, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.12. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

10.13. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;



Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Índice de correção monetária

10.14. Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme estabelece o art. 92, §3º da Lei 14.133/21. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento e/ou outro que venha a ser adotado pelo Estado de Goiás.

CAPÍTULO 11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



11.1.1.5.4.deixar de apresentar amostra;

11.1.1.5.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.1.6.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.1.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.1.10.1.Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.1.10.2.Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.1.10.3.Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.1.11.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.1.12.Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2.1.Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1.1.advertência;



11.2.1.2. multa;

11.2.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. DA ADVERTÊNCIA

11.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item **11.1.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. DAS MULTAS

11.4.1. A inexecução contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.4.1.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.4.1.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado em conformidade com o contratado;



11.4.1.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.4.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.3. Para as infrações dispostas nos itens de **11.1.1.8 a 11.1.1.12**, a multa poderá ser fixada em até 30% do valor do contrato firmado.

11.4.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.4.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou das garantias contratuais. Não sendo possível, escoado o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da CONTRATANTE, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de Goiás ou índice que venha a substituí-lo.

11.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.1.2 a 11.1.1.7** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

11.5.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.1.8**



a **11.1.1.12**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1.2 a 11.1.1.7**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar; e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

11.6.1.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.6.2.Conforme estabelece o Art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a **comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes**, preferencialmente com, no **mínimo, 3 (três) anos** de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.6.3.Caberá recurso no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6.4.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**,



contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

11.6.5.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

11.6.6.Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no **CADIN ESTADUAL**, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO 12 – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS -IMR

12.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**, conforme o disposto neste capítulo do edital e seus anexos.

12.1.1.Os acionamentos dos serviços de suporte técnico deverão observar os prazos de atendimento conforme o tipo de problema, como descrito a seguir:

TABELA DE SEVERIDADE		
Item	Descrição	Tempo de Solução
Alta Severidade	Indisponibilidade dos serviços de acesso à plataforma	Até 8 (oito) horas após abertura do chamado
Média Severidade	Não há indisponibilidade de funcionalidade ou recurso, sendo solucionável por medida paliativa sem grandes esforços ou retrabalho	Até 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado



Baixa Severidade	Consulta, dúvida técnica ou transferência de conhecimento	Até 3 (três) dias após abertura do chamado
------------------	---	--

12.1.2.A Plataforma terá disponibilidade de pelo menos 99,9% do tempo, aferido mensalmente. Além disso, a solução deve ter disponibilidade de serviço com estrutura de utilização plena, com interrupção de serviço apenas mediante planejamento e acordo prévio com a **CONTRATANTE**.

12.1.3.O serviço contratado será considerado disponível desde que esteja plenamente funcional e operacional, atendendo a todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O serviço será considerado indisponível em razão de fatos que estejam sob a responsabilidade da Contratante.

12.1.4. Serão consideradas justificadas apenas indisponibilidades advindas de ocorrências a seguir:

12.1.4.1. Períodos de manutenção e paradas programadas acordadas;

12.1.4.2. Motivos de força maior e naturais sem governança da **CONTRATADA**, tais como guerras, terremotos, enchentes etc.;

12.1.4.3. Indisponibilidade tratadas como incidentes que dependam de dados/informações adicionais à ALEGO;

12.1.5. No caso de descumprimento, pela **CONTRATADA**, dos níveis de serviço em desacordo com a garantia contratada referenciada serão aplicadas glosas sobre os valores devidos, segundo os percentuais a seguir:

Resultados esperados e níveis de qualidade exigidos	Unidade de cálculo	Fórmula de cálculo da glosa	Limite da glosa
---	--------------------	-----------------------------	-----------------



Alta	1 hora	$NHA \times 0,05 \times VMS$	50% da VMS
Média	1 hora	$NHA \times 0,02 \times VMS$	50% da VMS
Baixa	1 horas	$NHA \times 0,005 \times VMS$	50% da VMS

12.1.6.Onde:

12.1.6.1.NHA = Número de horas de atraso após o término do prazo máximo esperado para solução.

12.1.6.2.VMS = Valor Mensal do Serviço

12.2.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

12.2.1.As glosas serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da **CONTRATADA**, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.3.A utilização do **IMR** não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. Ocorrendo desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retomada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes.

13.2.1. Se a desconexão do Pregoeiro ocorrer no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



13.2.2. Eventual instabilidade ou lentidão do SISLOG deverá ser reportada ao gestor do mesmo (Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração - SEAD) e não implicará na repetição de fases da licitação.

13.3. A ASSEMBLEIA poderá revogar esta licitação em razão de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.3.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3.2. A nulidade não afastará a ASSEMBLEIA do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.3.3. No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.4. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato ou da nota de empenho se esta o substituir, neste caso, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.5. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, inhabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que a desabone, no tocante à sua habilitação jurídica, à sua qualificação técnica e/ou econômico-financeira e à sua regularidade fiscal e trabalhista.

13.4. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão a hora oficial de Brasília/DF, inclusive para a contagem de tempo e o registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

13.4.1. Para a contagem dos prazos constantes neste edital, deverá ser observado o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



13.5. Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis a todos os interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como nos sítios eletrônicos: <https://sislog.go.gov.br/> e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais.

13.6. Informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@al.go.leg.br e dos telefones: (62) 3221-3430 e (62) 3221-3155, das 07:00 h às 19:00 h.

13.6.1. As eventuais informações, esclarecimentos e/ou avisos relacionados a esta licitação serão prestados pela Pregoeira através de campo próprio do SISLOG, disponível na Oferta de Compras cadastrada para o certame no sítio eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

13.7. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 — Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados no Portal da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

13.8. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrente desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13.9. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da realização do presente pregão que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

13.10. Integram este instrumento convocatório, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 01- A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS;

ANEXO 01-B - REQUISITOS DO TESTE DE CONFORMIDADE;

ANEXO 02 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

ANEXO 03 - MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO 03- A -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS;

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DIVERSAS.



Goiânia, 21 de julho de 2025.

Santiago Sampaio Lopes

*Presidente da Comissão de Licitação da
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*

Rodrigo Gabriel Moisés

*Diretor de Licitações da
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo no sistema ALEGO Digital nº 9370/2025 (ID: 2234839)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Administrativo nº 3.523 de 25 de outubro de 2023, que estabelece no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação vigente.

1.2. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1.3. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Dados do Processo:	Número do Processo Administrativo no ALEGO Digital: 9370/2025 (ID: 2234839)
2.2 Adequação Orçamentária:	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do <u>Decreto Administrativo nº 3.523/2023</u> .

3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO



3.1 Descrição Resumida do Objeto:	Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses.
3.2 Regime de Execução dos Serviços:	A forma de execução será INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL .
3.3 Natureza da Execução do Objeto:	Prestação de Serviços: CONTÍNUO .
3.4 Características do Objeto:	SERVIÇO COMUM .
3.5 Instrumento Contratual:	A contratação será formalizada por meio de TERMO DE CONTRATO .
3.6 Prazo de Vigência Contratual:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Administrativo nº 3.523/2023. O CONTRATO oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.7 Glossário de Termos

CADFOR - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado

CADIN - Cadastro de Inadimplentes

EAD - Ensino à Distância

IMR - Instrumento de Medição de Resultado

IPC-A - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

POC - Prova de Conceito

4. DA ESTIMATIVA, QUANTITATIVO E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação do serviço, conforme consta do quadro a seguir:



LOTE ÚNICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES

ITEM	Quantidade	Unidade	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	12	Assinatura Mensal	Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
2	01	Serviço	Implantação da plataforma	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	01	Serviço	Treinamento	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO : R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais)					

4.2. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

- a)** O VALOR UNITÁRIO corresponde ao preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE por cada unidade descrita no respectivo item.
- b)** O VALOR TOTAL corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade do respectivo item.
- c)** O VALOR GLOBAL DO LOTE corresponde ao somatório dos valores totais de cada item que o compõe.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **art. 20, § 1º, da Lei federal nº 14.133/2021**.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

5.1. A equipe de planejamento da contratação apurou que a melhor solução, visando atender às necessidades da Administração, é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e**



suporte técnico por 12 (doze) meses, com acesso ilimitado para até 3 mil usuários simultâneos, sem restrição de número de visualizações do conteúdo hospedado, inclusive capacidade de cadastro login com a conta do Facebook/Google.

5.2. Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados e a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional para ALEGO.

5.3. Outros requisitos comuns a todos os itens:

5.3.1. Todas as capacidades foram especificadas em seu requisito mínimo, para cada unidade de armazenamento, processamento, banda etc., sempre podendo ser entregue em capacidade superior;

5.3.2. Todos os requisitos de compatibilidade devem garantir o suporte às versões especificadas e às superiores;

5.3.3. Todas as entregas devem ser executadas de forma completa e integral para a solução a ser fornecida e todos os seus elementos adicionais;

5.3.4. Deverão ser fornecidas, sem ônus adicional, todas as atualizações, upgrades e correções de software durante o período de vigência e garantia dos produtos/serviços;

5.4. As especificações técnicas detalhadas constam no **ANEXO 01- A**, integrante do presente Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência – TR tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO.

6.2. Atualmente, a publicização de atividades, seja de empresa ou pessoa física, por meio do serviço de streaming na internet é amplamente utilizado. Há que se dizer que existem diversas plataformas de streaming que são utilizadas diariamente para assistir a conteúdos variados.

6.3. No âmbito desse Poder, essa Casa tem se empenhado em produzir diversos vídeos para apresentar à sociedade goiana o trabalho realizado pelos deputados. Esses vídeos precisam ser disponibilizados em



uma plataforma de streaming própria, devido ao conteúdo produzido, ser muitas vezes, incompatível com as regras de conteúdo estipuladas pelas principais plataformas de vídeos como o YouTube, twitch e IGTV.

6.4. Essa incompatibilidade pode levar as plataformas a bloquear o acesso ao conteúdo e, em casos extremos, até mesmo a banir as contas da Alego em seus ambientes. Isso ocorre porque, em algumas vezes, o conteúdo de suas mensagens são alvo de críticas pelos algoritmos das plataformas, tornando inviável negociar a liberação desses conteúdos, que embora sejam permitidos pela Casa, não são tolerados pelas plataformas.

6.5. Portanto, é fundamental contar com uma licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, dedicada que assegure a disponibilidade e também a preservação do conteúdo produzido pela Alego. Dessa forma, a Casa terá maior controle sobre a disponibilização dos vídeos, evitando restrições arbitrárias impostas pelas plataformas convencionais e garantindo que o trabalho dos deputados seja transmitido de forma transparente e acessível à população goiana.

6.6. E, nesse contexto, também funciona o streaming educacional, que nada mais é do que a transposição deste cenário para o universo da educação. Plataformas de streaming educacional onde professores produzem conteúdos adequados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a empresa /instituição responsável os disponibiliza online para o consumo dos estudantes.

6.7. Por meio da contratação da solução de streaming audiovisual será possível alcançar maior interatividade, principalmente em transmissões ao vivo, promoção de enriquecimento tecnológico e coleta de dados sobre o consumo de conteúdos para análise e otimização.

6.8. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025, na categoria licenças e aquisição de solução ou software.**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Sustentabilidade

7.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a **CONTRATADA** deverá observar, no que couber, as informações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.**



7.3. Os materiais utilizados, sempre que for o caso, devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Subcontratação

7.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

7.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos Técnicos Funcionais

7.6. A solução deve possuir recursos de processamento e armazenamento adequados à demanda estimada pela ALEGO.

7.7. A solução deve ofertar conteúdo multimídia sob demanda (streaming).

7.8. Toda a plataforma, bem como o tráfego de dados da solução, deverá operar integralmente em território nacional. Considerando que determinadas transmissões são sensíveis a atrasos em conteúdos ao vivo, os servidores utilizados devem estar localizados no Brasil, a fim de garantir a menor latência possível e reduzir o delay nas transmissões.

7.9. A solução deve permitir interação dos usuários e ser acessível por meio de smartphones.

7.10. Acesso via web.

7.11. Métricas OTT.

7.12. Deve possuir gerenciamento de Fluxo de vídeo (upload, transcodificação e transmissão);

7.13. Utilizar código HTML5 ou superior de forma a ser compatível com plataforma Windows, Android e dispositivos Apple;

7.14. Deve permitir a emissão de relatórios técnicos com no mínimo informações sobre quantidade de usuários conectados, visualizações por país, cidade, sistema operacional, provedor, taxa de utilização de banda, entre outros;

7.15. Deve permitir personalização do player com logomarca, cor, entre outros;

7.16. O player de vídeo deve possuir opção de espelhamento com compatibilidade para no mínimo as plataformas de TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS.



- 7.17. Deve possuir filtro de vídeos por categoria, gênero, quantidade e tipo de retorno (XML, JSON, HTML etc);
- 7.18. Deve permitir Ingest de conteúdo;
- 7.19. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de pro-teção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);
- 7.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por um prazo de 06 (seis) meses, todo o conteúdo produzido ao longo do período contratual por meio de acesso remoto para download ou em disco de armazenamento (HD);
- 7.21. Filtro de métricas por datas.
- 7.22. Quantidade de vídeos assistidos;
- 7.23. Quantidade de vídeos enviados.
- 7.24. Capacidade de criar usuários individualmente.
- 7.25. Capacidade de importar usuários em massa.
- 7.26. Capacidade de editar perfil de usuários em massa, adicionar e remover departamentos.
- 7.27. Capacidade de criar departamentos e associar os mesmos a um grupo de categorias de conteúdos.
- 7.28. Gerenciamento do banner de destaque para a plataforma web e aplicativo smartphone.
- 7.29. Capacidade de integrar com plataformas terceiras via API sempre que solicitado pela Contratante.
- 7.30. Capacidade de criar salas de transmissões ao vivo imediatamente ou definindo o horário de início.
- 7.31. Capacidade de transmitir o conteúdo da gerado pela ALEGO no formato ao vivo;
- 7.32. Possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.
- 7.33. Gráfico em real time com números usuários de acordo com horário.
- 7.34. "Adaptive streaming" taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.
- 7.35. Capacidade de criar categorias que possam agrupar vídeos/áudios. Contendo nome da categoria,



descrição, ordem de exibição, parlamentar/palestrante/professor com título e apresentação, além da foto do parlamentar/palestrante/professor.

7.36. Demais requisitos técnicos funcionais estão descritos no **ANEXO 01- A – Especificações Técnicas Detalhadas**, deste Termo de Referência.

Requisitos de Segurança

7.37. A **CONTRATADA** deve tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da ALEGO de modo a atuar em concordância com as práticas da Casa, disponível em

https://publicacoes.algo.leg.br/biblioteca/politica_de_seguranca_da_informacao_e_comunicacoes_posic.pdf

7.38. Caberá a **CONTRATADA** não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da **CONTRATANTE** que tenha acesso na execução dos serviços contratados, considerando **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**, Lei nº 13.709/18, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, imputação de responsabilidade via judicial.

7.39. É vedada a captura, utilização ou divulgação de qualquer informação ou documento transmitido pela ALEGO por meio do serviço contratado. O descumprimento desta cláusula será considerado quebra de sigilo, sujeitando a **CONTRATADA**, seus representantes legais, prepostos e/ou colaboradores à responsabilização objetiva e/ou subjetiva, conforme a legislação aplicável. Ressalvam-se, em qualquer hipótese, os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Central de Atendimento

7.40. A **CONTRATADA** deverá dispor de central de atendimento para abertura de chamados na modalidade 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias. Os chamados poderão ser efetuados por meio de contato telefônico, WhatsApp, e-mail ou sistema informatizado, devendo ser registrados e ficar disponíveis para consulta pela **CONTRATANTE**.

7.41. O registro dos chamados deverá conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como: número, datas e horários (abertura, atualização e fechamento), status, unidade, entidade, designação dos elementos (equipamento/enlace/serviço) afetado, técnico de atendimento, relato do problema e acompanhamento, bem como a identificação do responsável pela abertura do chamado e a descrição detalhada da resolução do chamado.



8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar a efetiva prestação dos serviços, com a disponibilização do acesso, em até **30 (trinta) dias**, sem custo adicional de mão de obra, tributos ou taxas.

8.1.1. Entende-se como início efetivo da prestação dos serviços a plataforma estar no ar e ser possível o envio de vídeos para plataforma, bem como a disponibilização para download dos aplicativos interativos de visualização dos vídeos, tanto em TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS como também em Smartphones. Além de todos os requisitos nativos presentes na TABELA 01 – REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE, constante do **ANEXO 01-B**.

8.2. Para os requisitos que permitem customização presentes na TABELA 01 - REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE no **ANEXO 01-B**, o prazo para a execução do serviço será de **30 (trinta) dias**, sem custo adicional de mão de obra, tributos ou taxas.

8.2.1. Os prazos dispostos nos itens **8.1** e **8.2** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da Notificação, independentemente da confirmação de seu recebimento;

8.2.2. A Notificação será encaminhada pela CONTRATANTE para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual.

8.2.3. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber pessoalmente a Notificação, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer ao local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

8.3. Os prazos referidos nos itens **8.1** e **8.2** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.4. O prazo para início da prestação dos serviços poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa técnica ou administrativa, nos termos da legislação aplicável e do regulamento vigente;

8.4.1. Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.



8.5. Após o início da prestação dos serviços, a CONTRATANTE realizará, por meio do gestor do contrato, **vistoria detalhada para verificar se o serviço está sendo executado e está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital** e seus anexos;

8.5.1. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto dessa licitação, bem como reportar à CONTRATANTE qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular execução da contratação.

8.6. Após a vistoria que trata o **item 8.5**, o Gestor do Contrato, assinará Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.

8.7. Caso fique constatado os serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, a CONTRATANTE os rejeitará e exigirá sua reexecução, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

8.7.1. Caso não ocorra a reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.7.2. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da licença ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.8. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Referência fornecendo toda mão de obra, tributos, taxas, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução dos serviços, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.

8.9. A CONTRATADA deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

8.10. A CONTRATADA deverá prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

Local de entrega



8.11. Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviço de software, não há necessidade de local físico para entrega, uma vez que a disponibilização do sistema ocorrerá de forma remota, por meio digital. Todo o processo de implantação, acesso, suporte e demais atividades relacionadas será realizado virtualmente, eliminando a exigência de qualquer entrega física ou deslocamento presencial.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.12. A demanda tem como base as seguintes características:

8.12.1. O serviço será o fornecimento de uma plataforma streaming com capacidade de conteúdo VOD (Vídeo sob demanda) hospedado e deverá prover acesso ilimitado para até 3 mil usuários simultâneos, sem restrição de número de visualização do conteúdo hospedado, inclusive capacidade de cadastro login com a conta do Facebook / Google.

8.12.2. A solução poderá ser utilizada por meio de diversas redes simultaneamente, o que possibilita atingir diferentes públicos-alvo. Irá conter plataforma de vídeos, imagens, textos, dentre outros, visando publicações, design e diagramação bem como para o desenvolvimento das atividades rotineiras referente as sessões realizadas na ALEGO, visto que todas elas serão transmitidas ao vivo e ainda ficarão gravadas para que todos possam assistir posteriormente.

8.12.3. A plataforma de vídeos é dinâmica, permitindo que vídeos de diferentes períodos do ano sejam armazenados. Por meio de um painel de gerenciamento, a equipe responsável poderá decidir quais vídeos permanecerão online. No entanto, uma vez alcançada a capacidade descrita, vídeos mais antigos poderão ser removidos para liberar espaço para novas publicações.

8.12.4. Todo conteúdo da plataforma será disponibilizado e visualizados em desktops (web), smartphones e tablets (iOS e Android) e recursos de transmissão de telas para dispositivos como Air Play e Chromecast, desenvolvidos para aproveitar as tecnologias e os melhores recursos de cada categoria de dispositivos sem a necessidade de personalização dos aplicativos.

8.12.5. Toda a plataforma deverá estar hospedada em rede de distribuição global (CDN) paga pela CONTRATADA, provendo toda a infraestrutura para distribuir e visualizar os conteúdos de forma segura, escalável e globalmente, além de players de vídeo que suportam a visualização em FULL HD e múltiplos formatos de áudio e legendas, entregues em alta qualidade, evitando o travamento do vídeo, independentemente de quantos usuários simultâneos estejam assistindo.



8.12.6. O software e tecnologia a ser adquirida será disponibilizada para a CONTRATANTE em formato SAAS – *Software as a Service*.

Garantia, Manutenção e Assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.13. Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá manter o sistema em pleno funcionamento e disponibilidade, realizando as manutenções e atualizações necessárias;

8.14. Toda e qualquer despesa decorrente do suporte técnico realizados durante o período de vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, não restando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.15. Demais informações referentes a prestação do serviço de suporte técnico e SLA constam do **ANEXO 01- A** deste Termo, sem prejuízo das obrigações constantes desta Cláusula.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

9.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a **CONTRATANTE** se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

9.2. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

9.3. As comunicações serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ALEGO poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial a fim de apresentar o **Plano de Fiscalização**, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.



Preposto

9.5. A **CONTRATADA** deverá, antes do início da prestação dos serviços, designar formalmente um preposto responsável pela execução do contrato, especificando, no respectivo instrumento de nomeação, os poderes e deveres a ele atribuídos no âmbito da execução do objeto contratado.

9.6. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

Gestão e fiscalização do contrato

9.7. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do **Decreto Administrativo nº 3.523/2023**, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

9.8. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do **Anexo IX do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**.

9.9. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9.10. A fiscalização e a gestão da contratação será realizada pelos servidores indicados a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo
Leonardo Rassi Neto	Secretário Adjunto de Inovação	201314400	Gestor(a) do Contrato
Renis Rangel Cavalcante Faleiros	Secretário de Transparência e Ouvidoria	201892300	Suplente

Fiscalização Técnica



9.11. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo as atribuições descritas no **Anexo X, Art. 12 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.**

9.12. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento.

Fiscalização Administrativa

9.13. O Fiscal Administrativo do contrato, quando houver, acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo as atribuições descritas **Anexo X, Art. 11 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.**

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

9.14. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação.

9.15. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o Gestor deverá notificar para que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

9.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurando a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Registro de Ocorrências

9.18. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**, conforme o disposto neste item.

10.1.1. Os acionamentos dos serviços de suporte técnico deverão observar os prazos de atendimento conforme o tipo de problema, como descrito a seguir:

TABELA DE SEVERIDADE		
Item	Descrição	Tempo de Solução
Alta Severidade	Indisponibilidade dos serviços de acesso à plataforma	Até 8 (oito) horas após abertura do chamado
Média Severidade	Não há indisponibilidade de funcionalidade ou recurso, sendo solucionável por medida paliativa sem grandes esforços ou retrabalho	Até 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado
Baixa Severidade	Consulta, dúvida técnica ou transferência de conhecimento	Até 3 (três) dias após abertura do chamado

10.1.2. A Plataforma terá disponibilidade de pelo menos 99,9% do tempo, aferido mensalmente. Além disso, a solução deve ter disponibilidade de serviço com estrutura de utilização plena, com interrupção de serviço apenas mediante planejamento e acordo prévio com a **CONTRATANTE**.

10.1.3. O serviço contratado será considerado disponível desde que esteja plenamente funcional e operacional, atendendo a todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O serviço será considerado indisponível em razão de fatos que estejam sob a responsabilidade da Contratante.



10.1.4. Serão consideradas justificadas apenas indisponibilidades advindas de ocorrências a seguir:

10.1.4.1. Períodos de manutenção e paradas programadas acordadas;

10.1.4.2. Motivos de força maior e naturais sem governança da **CONTRATADA**, tais como guerras, terremotos, enchentes etc.;

10.1.4.3. Indisponibilidade tratadas como incidentes que dependam de dados/ informações adicionais à ALEGO;

10.1.5. No caso de descumprimento, pela **CONTRATADA**, dos níveis de serviço em desacordo com a garantia contratada referenciada serão aplicadas glosas sobre os valores devidos, segundo os percentuais a seguir:

Resultados esperados e níveis de qualidade exigidos	Unidade de cálculo	Fórmula de cálculo da glosa	Limite da glosa
Alta	1 hora	$NHA * 0,05 * VMS$	50% da VMS
Média	1 hora	$NHA * 0,02 * VMS$	50% da VMS
Baixa	1 horas	$NHA * 0,005 * VMS$	50% da VMS

10.1.6. Onde:

10.1.6.1. NHA = Número de horas de atraso após o término do prazo máximo esperado para solução;

10.1.6.2. VMS = Valor Mensal do Serviço;

10.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.2.1. As glosas serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da **CONTRATADA**, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.3. A utilização do **IMR** não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



Do Recebimento

10.4. A solução objeto desta licitação deverá ser disponibilizada de acordo com as especificações no Termo de Referência, sendo recebidos da seguinte forma:

10.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e quantitativo; no **prazo de até 10 (dez) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. **(Art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo X, Arts. 11 e 12 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023).**

10.4.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. **(Anexo X, Art. 12 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023);**

10.4.1.2. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

10.4.1.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.4.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.4.1.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

10.4.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. **(Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021 e Anexo X, Seção XIV do Decreto Administrativo nº 3.523/2023);**

10.4.1.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;



10.4.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Definitivamente, após verificação da quantidade, qualidade e conformidade com o Termo de Referência ou **após transcorridos até 10 (dez) dias** do recebimento provisório.

10.5.1. O gestor do contrato deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto no regulamento (**Anexo X, Seção XIV do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**).

10.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

10.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

10.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.6. Caso a solução não estiver em conformidade com o especificado, serão recusadas e deverão ser substituídas dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

10.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Atesto da execução do objeto

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 07 (sete) dias úteis** para fins de atesto da execução do objeto, nos termos do **Capítulo VIII, Seção III, do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.**

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

10.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

10.14. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

10.14.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

10.15. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR**, bem como no **Cadastro de Inadimplentes - CADIN estadual**, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.15.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.



10.15.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

10.15.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

10.15.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará ao Setor de Contratos a inadimplência do Fornecedor.

10.15.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

10.15.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.16. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em **até 5 (cinco) dias** após o atesto.

Liquidação da Despesa

10.17. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.17.1. o prazo de validade e a data da emissão;

10.17.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

10.17.3. o período respectivo de execução do contrato;

10.17.4. o valor a pagar; e

10.17.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo e Forma de Pagamento



10.18. O pagamento será realizado **conforme tabela abaixo**, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente entregues/executados no período.

ITENS	FORMA DE PAGAMENTO
Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses.	Mensalmente
Implantação da Plataforma	Única Vez
Treinamento	Única Vez

10.19. O pagamento do objeto deverá ser realizado **até 30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme **Capítulo VIII, Seção III, do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**.

10.20. A Administração somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA** referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

10.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

10.21.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.21.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

10.21.3. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

10.21.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta Comercial, na Nota de Empenho e estar vinculado à conta corrente;

10.21.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

10.21.5.1. Certidão de regularidade com a Seguridade Social;



10.21.5.2. Certidão de regularidade com o FGTS;

10.21.5.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

10.21.5.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de sua sede;

10.21.5.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de Goiás;

10.21.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.21.5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.5.8. A **CONTRATANTE**, ao efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, fica obrigada a proceder à retenção do **Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás** com base na **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, e alterações posteriores.

10.21.6. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

10.22. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.



Índice de correção monetária

10.23. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, **contados da data do orçamento estimado, conforme estabelece o art. 92, §3º da Lei 14.133/21.**

Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento e/ou outro que venha a ser adotado pelo Estado de Goiás.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.1.1. Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
11.1.2. Forma de Adjudicação:	POR LOTE/ GRUPO
11.1.3. Participação de empresas reunidas em consórcio:	Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
11.1.4. Prazo de Validade da proposta:	90 dias

11.2. O escopo do contrato exige uma **plataforma única**, totalmente integrada entre o serviço de **streaming de mídia (áudio/vídeo)** e o **aplicativo móvel multiplataforma (Android e iOS)**. A fragmentação do objeto entre empresas consorciadas **representaria um risco significativo à compatibilidade técnica**, à continuidade do serviço e à entrega de soluções interoperáveis e sustentáveis ao longo da execução contratual.

Forma de fornecimento

11.3. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

11.4. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.



Qualificação Técnica

11.5. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.5.1. A Contratada, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoal jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os serviços com características semelhantes à do objeto deste Termo de Referência.

11.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.2.1. Solução de Plataforma de Streaming contendo aplicativos para Smart Tv e Smartphone com vigência e suporte técnico por no mínimo 12 (doze) meses, com acesso ilimitado para até 1500 mil usuários simultâneos, sem restrição de número de visualizações do conteúdo hospedado, inclusive capacidade de cadastro login com a conta do Facebook/Google.

11.6. A plataforma objeto deste edital somente será aceita se for comercializada diretamente pela empresa desenvolvedora e estiver devidamente registrada como titular do programa junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

11.6.1. Para comprovação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar o Certificado de Registro de Programa de Computador, expedido pelo INPI, em nome da empresa proponente, conforme **item 11.6.**

11.7. Deverá, ainda, apresentar certificação que comprove ser a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais da plataforma comercializada, emitida por instituição devidamente qualificada para tal fim.

11.8. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás se resguarda ao direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.9. A ausência de qualquer um dos documentos mencionados nos itens acima implicará na desclassificação da proposta, por descumprimento das exigências estabelecidas no presente Termo de Referência



Da Amostra

11.10. Será ser solicitada demonstração da solução, sem ônus para a CONTRATANTE, à primeira classificada do certame, conforme conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do edital de licitação e seus anexos, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Administrativo nº 3.523/2023;

11.11. A demonstração da solução será executada juntamente com uma prova de conceito, onde deverão ser comprovados os itens mínimos constantes no **ANEXO 01- B**, Tabela 01 – Requisitos para teste de conformidade, deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a execução dos serviços conforme especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, relacionados ao objeto.

12.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da **CONTRATANTE** inerentes à execução do objeto.

12.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.

12.5. Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação.

12.6. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando-a à **CONTRATANTE** para pagamento.

12.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no **prazo de 10 (dez) dias**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

12.8. Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela **CONTRATANTE**.

12.9. Sujeitar-se, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais atos normativos pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



13.1. Disponibilizar as informações necessárias para a correta execução do objeto, respondendo às consultas da **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas relativas à execução do objeto.

13.2. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas, quando cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

13.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.5. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas no serviço adquirido ou na execução do objeto, requerendo as diligências cabíveis para saná-las.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



14.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.3. Fraudar a licitação;

14.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.4.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.6. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Sanções Administrativas

14.7. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.7.1. advertência;

14.7.2. multa;

14.7.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Multa

14.9. A multa será recolhida em **percentual de 0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.10. As multas do valor do contrato serão conforme a tabela abaixo:

Descrição da infração administrativa	Multa (% do valor total do contrato)
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;	0,5% a 15%
Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.	
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.	
Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.	
Deixar de apresentar amostra.	
Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	15% a 30%
Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	
Fraudar a licitação.	
Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.	
Induzir deliberadamente a erro no julgamento.	
Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.	15% a 30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
Praticar ato lesivo previsto no <u>Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013</u> .	

14.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação

Impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade



14.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

14.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.15.1. Conforme estabelece o Art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a **comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes**, preferencialmente com, no **mínimo, 3 (três) anos** de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.16. Caberá recurso no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.



14.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

14.19. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no **CADIN ESTADUAL**, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

15. ANEXOS

Item	Descrição do Anexo
1	ANEXO 01-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS
2	ANEXO 01-B – REQUISITOS E FORMULÁRIO DO TESTE DE CONFORMIDADE

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de junho de 2025.

LEONARDO RASSI NETO

Secretaria Adjunta de Inovação

RENIS RANGEL CAVALCANTE FALEIROS

Secretário de Transparência e Ouvidoria

LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA

Secretário de Infraestrutura de TI

DIEGO MENDES

Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação

JHENYFFER MARTINS RIBEIRO



Secretária Geral da Escola do Legislativo



ANEXO 01-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

LOTE ÚNICO		
Quantidade	Unidade	Especificação Técnica
12	Assinatura Mensal	Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento
01	Serviço	Implantação da plataforma
01	Serviço	Treinamento

1. Plataforma WEB

1.1. Para fins desta contratação entende-se por:

1.1.1.OTT: O termo OTT (sigla do inglês Over The Top) refere-se a plataformas de distribuição de conteúdo audiovisual via internet, nas quais o usuário acessa o conteúdo sob demanda (on demand), sem a necessidade de intermediários como operadoras de TV por assinatura ou emissoras de televisão. A conexão ocorre diretamente entre a plataforma digital e o usuário final, utilizando infraestrutura de rede pública (internet). Entre os exemplos mais conhecidos de plataformas OTT estão Netflix, HBO Max, Amazon Prime Video, Disney+ e PlayPlus.

1.1.2. Robustez: Refere-se à capacidade do sistema de operar corretamente mesmo em condições adversas ou anormais, como picos de acesso, falhas parciais de componentes ou instabilidades na rede.

Um sistema robusto é projetado para manter a estabilidade, desempenho e disponibilidade da aplicação, evitando quedas ou interrupções no serviço, especialmente em situações de alta demanda ou sobrecarga.

1.1.3. Escalabilidade: Refere-se à capacidade de um sistema se adaptar de forma eficiente ao aumento ou redução da demanda, mantendo a qualidade e o desempenho do serviço oferecido. Isso inclui atender a um número maior ou menor de usuários, ou ainda operar de maneira eficaz em cenários inesperados, como picos de acesso ou mudanças no ambiente operacional.



1.1.4.CDN: A utilização de uma CDN - Content Delivery Network (Rede de Distribuição de Conteúdo) permite:

1.1.4.1. Melhor resistência a ataques DDoS e maior alta disponibilidade da plataforma, uma vez que o conteúdo é distribuído em múltiplos datacenters ao redor do mundo, garantindo redundância e continuidade de serviço.

1.1.4.2. Utilização de recursos como cache de conteúdo dinâmico, que reduzem a carga de processamento no servidor de origem e aceleram o carregamento das páginas. Além disso, permite a implementação de Web Application Firewall (WAF), oferecendo uma camada adicional de segurança para sites e plataformas de e-commerce.

1.1.4.3. Garantia de robustez operacional por meio da arquitetura distribuída das CDNs: em caso de falha em um ponto de presença (PoP – Point of Presence), as requisições são automaticamente redirecionadas para o próximo PoP disponível, minimizando o tempo de inatividade.

1.1.4.4. Redução da carga nos servidores de origem, já que a CDN absorve a maior parte das requisições. Com isso, os recursos do datacenter são otimizados para atender às solicitações de conteúdo não cacheáveis.

1.1.4.5. Garantia de elevada escalabilidade, possibilitando que a plataforma suporte altos volumes de tráfego sem comprometer o desempenho. Isso se deve à arquitetura em nuvem e ao armazenamento de conteúdo estático nos servidores de borda, permitindo que a maior parte dos recursos seja entregue diretamente pela rede da CDN.

1.1.4.6. Adoção do cache de conteúdo dinâmico como forma de otimizar o desempenho da plataforma, além da exigência de pontos de presença (PoPs) em território nacional, com o objetivo de reduzir a latência e melhorar a experiência do usuário.

1.2. Descrição Geral

1.2.1. Os serviços contemplam uma solução para plataforma de vídeos, para exibição sob demanda e para transmissão de vídeos ao vivo pela internet;

1.2.2. Toda a plataforma Web e o tráfego de dados da solução devem ser em território nacional;

1.2.3. Gerenciamento de Fluxo de vídeo (upload, transcodificação e transmissão);

1.2.4. Permitir a colaboração dos usuários com comentários, opinião e identificação de preferências;



1.2.5. Utilizar código HTML5 ou superior de forma a ser compatível com plataforma Windows, Android e dispositivos Apple;

1.2.6. Permitir a emissão de relatórios técnicos com no mínimo informações sobre quantidade de usuários conectados, visualizações por país, cidade, sistema operacional, provedor, taxa de uso de banda mensal, entre outros;

1.2.7. Permitir personalização do player com logomarca, cor, entre outros;

1.2.8. Permitir a possibilidade de alteração da Thumbnail (imagem estática que aparece antes da transmissão de um vídeo;

1.2.9. O player de vídeo deve possuir opção de espelhamento com compatibilidade para a maioria das plataformas de TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS do mercado através dos dispositivos CHROMECAST e AIR PLAY.

1.2.10. Possuir Interface de programação (API) que integre todos os ambientes, web, aplicativos TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS e smartphone;

1.2.11. Possuir filtro de vídeos por categoria, gênero, quantidade e tipo de conteúdo;

1.2.12. A plataforma deverá possuir versão web;

1.2.13. Permitir Ingest de conteúdo;

1.2.14. Possibilitar Checagem de funcionalidades, navegação e ajustes;

1.2.15. Hospedagem do Hotsite/Canal será responsabilidade da CONTRATADA;

1.2.16. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);

1.2.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por um prazo de 06 (seis) meses, todo o conteúdo produzido ao longo do período contratual por meio de acesso remoto para download ou em disco de armazenamento (HD).

1.3. Estrutura mínima de funcionamento da plataforma e módulo educacional

1.3.1. O Canal deverá ter capacidade mínima de 12.000 horas de conteúdo e Tráfego de Streaming ao vivo e on Demand com distribuição via CDN com latência baixa que permita que todos os conteúdos da plataforma consigam ser consumidos com qualidade em qualquer lugar do Brasil;

1.3.2. Possibilitar VOD hospedado durante toda a vigência do contrato;

1.4. Desenvolvimento e Manutenção da Plataforma

1.4.1. Implementação Técnica, incluindo:

1.4.2. Domínio da plataforma web inteiramente da CONTRATANTE;



1.4.3. Navegação Exclusiva apenas dos Conteúdos da CONTRATANTE;

1.4.4. Navegação em toda web sem nunca sair do domínio da CONTRATANTE.

1.5. Requisitos técnicos da plataforma

1.5.1. A plataforma deverá permitir:

1.5.1.1. Acesso ilimitado e sem restrição de número de usuários para visualização do conteúdo hospedado;

1.5.1.2. Cadastro e gerenciamento de usuários;

1.5.1.3. Transmissão ao vivo de conteúdo com possibilidade de interatividade por meio de chat;

1.5.1.4. Tecnologia Adaptive Streaming ou tecnologia similar em qualidade e operação;

1.5.1.5. Transmitir o conteúdo ao vivo através de estrutura de transcoder da CONTRATADA e possibilidade de transmitir para as maiores redes sociais, como YouTube, Instagram e Facebook;

1.5.1.6. Monitoramento anti-fraude / Recursos de proteção dos conteúdos;

1.5.1.7. Emissão de relatórios diários de monitoramento;

1.5.1.8. Geo-blocking;

1.5.1.9. Controle de visualização;

1.5.1.10. Hosting de todos os serviços;

1.5.1.11. Encoding / Transcoding VOD e LIVE;

1.5.1.12. Gerenciamento de Storage;

1.5.1.13. Permitir a integração com serviços Web da CONTRATANTE via API, como por exemplo, cadastro de servidores;

1.5.1.14. Back-end para aplicativos;

1.5.1.15. Servidor WEB para AO VIVO;

1.5.1.16. Tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);

1.5.1.17. Portal Administrativo CMS (Content Management System);

1.5.1.18. Sistema de legendas integrado, quando necessário;

1.5.1.19. Integração com redes sociais dos usuários, permitindo compartilhamento e interação;

1.5.1.20. Administração e Gerenciamento de Rotinas de Backup e Recuperação de backups do serviço em caso de incidentes, com responsabilidade da contratada;



- 1.5.1.21. Streaming sem anúncios;
- 1.5.1.22. Streaming multi-bitrate (taxa de bits);
- 1.5.1.23. Codificação e transcodificação de arquivos de vídeo e áudio para o perfil adequado a plataforma;
- 1.5.1.24. Codificação (Streaming) de entrega em multi-bitrate, múltiplos áudios e múltiplas legendas.
- 1.5.1.25. Ingest de conteúdo audiovisual;
- 1.5.1.26. Envio de relatórios de views (relatórios gráficos);
- 1.5.1.27. Distribuição de vídeos em formato multi-telas;
- 1.5.1.28. Resolução (HD, FHD) por CDN;
- 1.5.1.29. Processamento de Conteúdo em servidores da CONTRATADA;
- 1.5.1.30. Gerenciamento de acervo de vídeo;
- 1.5.1.31. Página de sinopse com imagem ficha técnica e avaliação;
- 1.5.1.32. Conteúdos livres e com acesso restrito;
- 1.5.1.33. Categorização por programas, séries e filmes;
- 1.5.1.34. Opção de organização de conteúdos por data;
- 1.5.1.35. Organização dos itens da home;
- 1.5.1.36. Ordenação da exibição dos programas e destaques;
- 1.5.1.37. Carrossel de banners personalizáveis;
- 1.5.1.38. Campo de busca ou por assunto;
- 1.5.1.39. Notificação personalizável;
- 1.5.1.40. Redirecionamento para redes sociais determinadas pela Alego;
- 1.5.1.41. Acesso ao VIVO rádio e TV;
- 1.5.1.42. Acesso à programação por dia/data com possibilidade de troca semanalmente;
- 1.5.1.43. Capacidade de efetuar login por redes sociais como Facebook e Google.
- 1.5.1.44. Capacidade de criar listas customizáveis (minha lista);
- 1.5.1.45. Bloqueio de restrição de conteúdo por país;
- 1.5.1.46. Vídeos e áudios OTT;
- 1.5.1.47. Recurso de proteção dos conteúdos;
- 1.5.1.48. Emissão de relatórios diários de monitoramento pelo painel administrativo;



1.5.1.49. Gerenciamento de acervo de conteúdo;

1.5.1.50. Armazenamento de conteúdo;

1.5.1.51. Compatibilidade com os navegadores nas versões recentes dos navegadores: Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Google Chrome e safari.

1.6. A plataforma deve possibilitar que cada usuário possa:

1.6.1.criar perfis;

1.6.2.criar listas customizadas de "favoritos" e "assistir mais tarde";

1.6.3.acessar o histórico;

1.6.4.receber notificação;

1.6.5.selecionar seu calendário de eventos; e

1.6.6.conversar por meio de chat durante transmissões ao vivo.

1.7. Processamento de Conteúdo da plataforma

1.7.1.Codificação de entrega em multi-bitrate, múltiplos áudios e múltiplas legendas, se adequando a tela utilizada;

1.7.2.Transcodificação para os padrões mais usados do mercado:

1.7.2.1.Vídeo: H264 – H265 – MPEG-2 – VP8 – VP9 e compatíveis;

1.7.2.2.Áudio: AAC – HE-AAC – MP3 – AC3 e compatíveis.

1.7.3.0 Processamento de conteúdo deverá prover:

1.7.3.1. Mapeamento / Estrutura de Navegação;

1.7.3.2. Status de processamento;

1.7.3.3. Organização da mídia;

1.7.3.4. Publicação dentro da biblioteca de vídeos, independentemente do tamanho.

1.7.4.A plataforma deverá permitir a decoupage online dos vídeos, verificando as especificações técnicas para serem distribuídos em alta qualidade, além de promover um controle detalhado das capas e metadados de cada conteúdo.

1.8. Gerenciamento do Acervo de Vídeos na plataforma

1.8.1.A plataforma deverá prover por meio de cadastramento único ou em lote:

1.8.1.1. Local específico para cadastramento do vídeo;

1.8.1.2. Local para cadastramento de Capas;

1.8.1.3. Local para cadastramento de meta dados.

1.9. Informações complementares ao objeto:



1.9.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por meio de notificações oficiais quando a franquia de horas hospedados chegar a 70% e a 90%.

1.9.2. É obrigação da CONTRATADA ter banda e horas/minutos suficientes para atender aos conteúdos hospedados sem que haja interrupção do serviço;

1.9.3. Deverão ser utilizados como referência técnica e entrega final plataformas OTT tipo GloboPlay, Netflix, a HBO MAX e o PlayPlus, Disney Plus, Prime Video e outra plataforma OTT com mais de 5% da participação no mercado de plataformas OTT.

1.10. Requisitos da Plataforma

1.10.1. Segurança

1.10.1.1. Possibilidade de customização de acesso dos usuários a funcionalidades da plataforma em nível atômico (menor nível de operação).

1.10.1.2. Deve possuir criação de perfis distintos de usuários com acessos distintos a funcionalidades da plataforma (exemplo: professor, alunos, diretoria etc.).

1.10.1.3. Deve utilizar protocolos de criptografia no tráfego web por padrão (SSL/TLS).

1.10.1.4. Deve possuir capacidade de geração de logs de auditoria de utilização da ferramenta em todas as funcionalidades e usuários.

1.10.1.5. Deve possuir tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia) / Licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia).

1.10.1.6. Deve estar em conformidade com LGPD/GDPR, com possibilidade de inclusão de termos e condições customizados para concessão de acesso a dados pessoais.

1.10.1.7. Deve estar em conformidade com LGPD/GDPR, permitindo que os dados pessoais dos titulares só podem ser exibidos para outrem, mediante consentimento prévio.

1.10.1.8. A solução deve ser hospedada em Datacenter certificado para os padrões ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27701, ISO/IEC 27018 e seguir os controles do NIST SP 800-53, provendo relatórios de auditoria independente e/ou certificações que comprovem essas práticas e disponibilidade superior a 99,99%.

1.10.1.9. Possível compatibilidade com SSO (Single sign-on) por meio de federação compatível com WS-Federation, SAML, OAuth2 ou OpenID de maneira que a solução



possa se integrar com o Diretório de Usuários utilizado pela CONTRATANTE para seus clientes externos (MS Azure ADB2C).

1.10.1.10.As senhas devem ser armazenadas, utilizando procedimento criptográfico confiável, irreversível e deve haver possibilidade de troca e recuperação de senha usando mecanismo seguros, tais como confirmação de dados, link seguro de alteração de senha por e-mail ou outros que comprovadamente minimizem os riscos de ataques.

1.10.1.11.O fornecedor da solução deve possuir Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade, garantindo que seus colaboradores e fornecedores não possam acessar quaisquer dados dos clientes sem autorização prévia e que estão utilizando práticas aderentes à LGPD.

1.10.1.12.Possibilidade de a plataforma prover recursos para gerar relatórios de dados pessoais dos usuários cadastrados, bem como recursos para os que os próprios usuários possam alterar seus dados. A ferramenta deve disponibilizar mensagem, indicando como entrar em contato com o Encarregado de Dados da CONTRATANTE.

1.10.1.13.Possibilidade de a plataforma prover recursos para os usuários serem informados sobre possível uso de arquivos de rastreamento e armazenamento de informações de sessão de navegação (cookies) e dar opções para que esse recurso seja desabilitado, informando as consequências dessa operação.

1.10.1.14.Credenciais de acesso não devem ser passadas como parâmetros na URL.

1.10.2. Integração

1.10.2.1.Possibilidade de integração com outros sistemas, utilizando webservice e API.

1.10.3. Networking e Engajamento

1.10.3.1.Deve haver capacidade de participantes conversarem entre si, dentro da plataforma via mensagens e chat.

1.10.3.2.Possibilidade de pesquisa de participantes por categorias customizáveis.

1.10.3.3.Deve haver capacidade do participante editar o seu perfil, incluindo dados pessoais (nome, foto, perfis de rede social etc.) e suas respectivas categorias.

1.10.3.4.Deve haver provimento de área de discussões (fóruns, chat sem grupo tematizados ou semelhantes).



1.10.3.5. Deve haver capacidade de participantes indicar intenção de entrar em contato com outro participante para interlocução futura.

1.10.3.6. Deve haver capacidade de enviar perguntas ou postar comentários online durante uma sessão (Ex: Painéis, webinários etc.).

1.10.3.7. Deve haver capacidade de enviar comentários, disponibilizar chats e participar de fóruns abertos durante uma sessão (Ex: Painéis, webinários etc.).

1.10.3.8. Deve haver capacidade de enviar notificações push para todas os canais de usuário disponíveis (Ex: site, Aplicativo etc.).

1.10.4. Transmissão de Sessões

1.10.4.1. Possibilidade de transmitir sessões previamente gravadas para plataforma.

1.10.4.2. Deve haver capacidade de transmitir sessões paralelas (mínimo de 6 sessões paralelas).

1.10.4.3. Deve haver capacidade de transmitir uma mesma sessão em idiomas distintos.

1.10.4.4. Deve haver possibilidade de caracterizar as sessões por meio de inserção de texto, tags customizáveis, data, hora, nome de speakers etc.

1.10.4.5. Deve haver possibilidade de disponibilização de arquivos relacionados à sessão para download da audiência.

1.10.4.6. Deve haver possibilidade de disponibilização de pesquisas (quizz/polls) para a audiência.

1.10.4.7. Customização

1.10.4.8. Deve haver capacidade de alterar a identidade visual de cada evento (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros).

1.10.4.9. Deve haver possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos.

1.10.4.10. Deve haver tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo.

1.10.4.11. Deve haver aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails.



1.10.4.12. Deve haver possibilidade de criação de hotsite dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor.

1.10.4.13. Deve haver dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos eventos.

1.10.4.14. Deve haver possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores.

1.10.5. Marketing e Relacionamento

1.10.5.1. Possível capacidade de enviar campanhas via e-mail para públicos específicos de determinado evento.

1.10.5.2. Possível capacidade de criar templates para utilização em campanhas.

1.10.5.3. Deve haver capacidade de criar listas personalizadas de participantes para utilização em campanhas.

1.10.5.4. Possível capacidade de envio de e-mails para uma lista personalizada de participantes.

1.10.5.5. Possível capacidade de envio de e-mails para os assistentes de convidados VIP.

1.10.5.6. Possível capacidade de geração de formulários personalizados para pesquisas, feedback e coleta de dados.

1.10.5.7. Inscrições e Registro

1.10.5.8. Deve haver capacidade de importação de inscrições via arquivos excel ou csv.

1.10.5.9. Deve haver capacidade de geração de formulários para cadastro de novos participantes.

1.10.5.10. Deve haver possibilidade de habilitar login com 2º fator para autenticação, recebendo chave de autenticação por e-mail, SMS ou Whatsapp.

1.10.5.11. Possível capacidade de geração de listas de espera para aprovação ou reprovação de interessados em participar do evento.

1.10.6. Analytics

1.10.6.1. Deve haver disponibilização de relatórios de visitação dos eventos mantidos na plataforma.

1.10.6.2. Deve haver disponibilização de estatísticas relacionadas a campanhas de marketing (número de e-mails enviados, entregues etc.).



1.10.6.3. Deve haver disponibilização de estatísticas de visitação dos stands virtuais.

1.10.6.4. Deve haver disponibilização de estatísticas gerais do evento (número de participantes, tempo em que os participantes ficaram logados no evento, de quais sessões participaram etc.).

1.10.7. Eventos

1.10.7.1. Possibilidade de Integração com outros sistemas, utilizando webservices e API

1.10.7.2. Disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos termos da Política de Privacidade e Termos de Uso.

1.10.7.3. Utilização de subdomínios de urls personalizadas para cada evento.

1.10.7.4. Capacidade de alterar a identidade visual de cada evento em URLs personalizadas (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros)

1.10.7.5. Possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos.

1.10.7.6. Aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails.

1.10.7.7. Possibilidade de criação de hot site dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor

1.10.7.8. Dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos eventos.

1.10.7.9. Possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores.

1.10.7.10. Capacidade de importação de inscrições via arquivos excel ou csv.

1.10.7.11. Capacidade de geração de formulários para cadastro de novos participantes.

1.10.7.12. Possibilidade de habilitar login com 2º fator para autenticação, recebendo chave de autenticação por e-mail, SMS ou Whatsapp.

1.10.7.13. Disponibilização de relatórios de visitação dos eventos mantidos na plataforma.

1.10.7.14. Disponibilização de estatísticas relacionadas a campanhas de marketing (número de e-mails enviados, entregues, etc).



1.10.7.15. Disponibilização de estatísticas gerais do evento (número de participantes, tempo em que os participantes ficaram logados no evento, de quais sessões participaram, etc.).

1.10.7.16. Disponibilização de área de agenda geral, contendo todas as sessões do evento

1.10.7.17. Disponibilização de área de agenda do participante, contendo apenas as sessões selecionadas pelo participante.

1.10.7.18. Disponibilização de calendário com a agenda do evento e suas atividades.

1.10.7.19. Exibição de lista dos patrocinadores e dos palestrantes do evento.

1.10.7.20. Utilização de banners publicitários na página inicial.

1.10.7.21. Organização personalizável dos itens da página inicial.

1.10.7.22. Ordenação da exibição dos programas e palestrantes.

1.10.7.23. Descrição detalhada sobre cada palestrante, incluindo imagem e perfil biográfico.

1.10.7.24. Campo de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.

1.10.7.25. Menu que permita explorar os diversos recursos da plataforma agrupando os mesmos por categorias.

1.10.7.26. Disponibilizar programação de eventos e seminários ao vivo através de uma agenda contendo as palestras por horário de início e fim, título da palestra com meus alertas.

1.10.7.27. Disponibilizar minha conta para o usuário com informações e funções como trocar o avatar, certificados contendo nome, cidade, estado, e-mail, contato e senha.

1.10.7.28. Disponibilização de palestrantes do evento.

1.10.7.29. Capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar palestrantes contendo nome de exibição, titulação, imagem, mini bio e redes sociais com seus links para direcionamento.

1.10.7.30. Disponibilização de vídeos relacionados ao palestrante no formato OTT.

1.10.7.31. Disponibilização de acesso as plenárias mediante ao login.

1.10.8. Capacidade de Eventos

1.10.8.1. Deve haver provimento de estúdios virtuais, contendo: descrição do estúdio, vídeos promocionais (upload ou nuvem) logotipo, e outros itens de identidade



de visual (exemplo: cores, banners etc.), disponibilização de arquivos para downloads dos visitantes, realização de pesquisas (polls, quizzes, etc).

1.10.8.2. Deve haver alocação de time de representantes do evento para contato direto com os participantes.

1.10.8.3. Deve haver capacidade de atendimento ao vivo a clientes através de áudio e vídeo integrados à plataforma.

1.10.8.4. Deve haver gravação através de Broadcast de vídeos com produção para a plataforma.

1.10.8.5. Deve haver Serviços de captação, direção, produção e edição de imagem em local apropriado em Goiânia pelo período de três horas semanais incluindo os profissionais necessários para a devida prestação de serviço, tais como produtor e diretor. Incluindo ainda a edição e publicação de todos os conteúdos na plataforma.

1.10.9. Agenda

1.10.9.1. Deve haver disponibilização de área de agenda geral, contendo todas as sessões do evento

1.10.9.2. Deve haver disponibilização de área de agenda do participante, contendo apenas as sessões selecionadas pelo participante.

1.10.9.3. Deve haver disponibilização de calendário com a agenda do evento e suas atividades.

1.10.9.4. Deve haver exibição de lista dos patrocinadores e dos palestrantes do evento.

1.10.10. Streaming de vídeo OTT

1.10.10.1. Deve haver Suporte para streaming de vídeo de alta qualidade no formato OTT.

1.10.10.2. Deve haver Transcodificação compatível com os seguintes codecs de vídeo: 4X Movie, AMV Video, Apple Intermediate Codec, Apple MJPEG-B, Apple Pixlet, Asus v1, AVS (Audio Video Standard) video, DV (Digital Video), Electronic Arts CMV video, Flash Screen Video v1, Flash Video (FLV), H.261, H.263 / H.263-1996, H.263+ / H.263-1998 / H.263 version 2, H.264 / AVC / MPEG-4 AVC / MPEG-4 part 10, HEVC, Interplay MVE video, lossless MJPEG, Microsoft ATC Screen, Microsoft Video 1, Motion Pixels video, MPEG-1 video, MPEG-2 video, MPEG-4 part 2, MPEG-4 part 2 Microsoft variant version 1, VP8, VP9,



QuickTime 8BPS video, QuickTime Animation (RLE) video, RealVideo 1.0, Sierra VMD video, Windows Media Video 7e WMV7.

1.10.10.3. Formato de vídeo deve respeitar a proporção padrão de 16:9.

1.10.10.4. Deve haver taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

1.10.10.5. Os arquivos para consumo devem ser disponibilizados nas seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 3500 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

1.10.10.6. Deve haver utilização de CDN em território nacional, compatível com entrega de conteúdo em streaming. Provendo garantia e escalabilidade da entrega do conteúdo.

1.10.10.7. CDN deve prover o “cache de Conteúdo Dinâmico”, para aliviar o processamento do servidor e acelerar a entrega do conteúdo. Além disso, deve prover PoP em território nacional para reduzir a latência das solicitações.

1.10.10.8. Deve haver implementação de diversas CDNs para assegurar abrangência em todo o território nacional.

1.10.10.9. Deve haver capacidade de adicionar, modificar e excluir conteúdo de streaming a qualquer momento.

1.10.10.10. Deve haver categorização do conteúdo por programas e personalidades.

1.10.11. Transmissões ao Vivo

1.10.11.1. Deve transmitir o conteúdo no formato ao vivo durante toda a programação de acordo com a demanda do evento.

1.10.11.2. Deve haver streaming ao vivo com resolução multi-bitrate, podendo variar de acordo com a disponibilidade de conteúdo. Contendo transmissão em FULL HD (1920x1080) e qualidades inferiores.

1.10.11.3. Deve possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.



1.10.11.4. Deve haver transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

1.10.11.5. Deve permitir transmissão de múltiplas sessões simultâneas. De modo que cada transmissão possa ocorrer de forma independente das demais, sem estar vinculada a outras transmissões.

1.10.11.6. Personalização de Conteúdo Home

1.10.11.7. Deve haver recurso que permite a personalização do conteúdo exibido aos usuários.

1.10.11.8. Deve haver utilização de banners de divulgação na página inicial.

1.10.11.9. Deve haver organização personalizável dos itens da página inicial.

1.10.11.10. Deve haver ordenação da exibição dos programas e palestrantes/ Personalidades/ Parlamentares.

1.10.11.11. Deve haver descrição detalhada sobre cada palestrante/ Personalidades/ Parlamentares, incluindo imagem e perfil biográfico.

1.10.12. Recursos de Interação e Comunicação

1.10.12.1. Deve haver campo de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.

1.10.12.2. Deve haver menu que permita explorar os diversos recursos da plataforma agrupando os mesmos por categorias.

1.10.12.3. Deve disponibilizar programação de eventos e seminários ao vivo através de uma agenda contendo as palestras por horário de início e fim, título da palestra com alertas.

1.10.13. Minha Conta

1.10.13.1. Disponibilizar Minha Conta para o usuário com informações e funções como trocar o avatar, certificados contendo nome, cidade, estado, e-mail, contato e senha.

1.10.14. Palestrantes, Personalidades e Parlamentares

1.10.14.1. Deve haver disponibilização de palestrantes do evento.



1.10.14.2. Deve haver capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar palestrantes contendo nome de exibição, titulação, imagem, Mini Bio e redes sociais com seus links para direcionamento.

1.10.14.3. Deve haver disponibilização de vídeos relacionados ao palestrante no formato OTT.

1.10.15. Cadastro e Login

1.10.15.1. Deve haver disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos termos da Política de Privacidade e Termos de Uso.

1.10.15.2. Deve haver integração via API com ferramentas de terceiros para recebimento dos usuários.

1.10.15.3. Deve haver disponibilização de acesso as plenárias, mediante ao login.

1.10.16. Dashboards e Relatórios

1.10.16.1. Deve haver quantidade de usuários online em tempo real por dispositivo.

1.10.16.2. Deve haver quantidade de usuários ao vivo e agora nas Salas.

1.10.16.3. Deve haver quantidade de usuários cadastrados.

1.10.16.4. Deve haver quantidade de vídeos cadastrados.

1.10.16.5. Deve haver o tipo de dispositivo que realizou o acesso, desktop ou mobile.

1.10.16.6. Deve haver acessos por Geolocalização.

1.10.16.7. Deve haver relatório de usuários autenticados que assistiram os conteúdos internos.

1.10.16.8. Deve haver relatório de usuários cadastrados.

1.10.16.9. Deve haver relatório de estatísticas de acesso dos usuários em Salas por período.

1.10.16.10. Deve haver relatório de vídeos OTT mais assistidos.

1.10.16.11. Deve permitir enviar notificações aos usuários da plataforma e aplicativo.

1.10.16.12. Deve enviar push notifications para aplicativo smartphone.

1.10.17. Outros Requisitos



1.10.17.1. Possível utilização de subdomínios de URLs personalizadas para cada evento.

2. Aplicativos para SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS

2.1. Descrição Geral

2.1.1. O aplicativo para TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS deve ser capaz de operar no mínimo nas plataformas WebOS (LG), Sistema Tizen (Samsung).

2.1.2. Deve possuir login por email e senha.

2.1.3. Deve possuir login via QR Code para acesso via plataforma educacional.

2.1.4. Deve permitir distribuição de vídeo ao vivo do aplicativo desenvolvido via streaming e de Vídeos OTT.

2.1.5. Deve possuir recurso de Banner com destaque de conteúdo (que permita enviar ao usuário para ao vivo ou para uma categoria de conteúdo).

2.1.6. Deve possuir o recurso: Continue Assistindo.

2.1.7. Deve possuir o recurso: Minha Lista. Para que o usuário possa assistir posteriormente.

2.1.8. Deve possuir tela de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.

3. Aplicativo para SMARTPHONES

3.1. Objetivo

3.1.1. Desenvolver aplicativo para smartphone que ofereça streaming de vídeo e áudio no formato OTT e transmissões ao vivo com taxa de bits adaptável. O aplicativo também deve proporcionar interação entre o público e os parlamentares, além de disponibilizar serviços aos funcionários da casa e cidadãos.

3.2. Descrição Geral

3.2.1. O aplicativo para smartphone deve ser híbrido (Apple store e Play store).

3.2.2. O aplicativo deve permitir compartilhamento do vídeo para as principais redes sociais e WhatsApp.

3.2.3. Deve possuir funcionalidade para contato do usuário através de mensagem de texto para possíveis sugestões, críticas, elogios etc.

3.2.4. Deve possuir serviço de notificação de vídeos, permitindo que o administrador notifique o usuário sobre o vídeo em questão.



3.2.5.O aplicativo deverá conter a possibilidade de criar os editoriais, como por exemplo, Home, Ao Vivo, Vídeos OnDemand e Contato.

3.2.6.Acesso ao aplicativo e ao seu conteúdo mediante login.

3.2.7.Integração do login com o banco de dados do cliente.

3.2.8.Disponibilização dos Termos de Uso e Política de Privacidade em conformidade com a LGPD.

3.2.9.Disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos Termos de Uso e Política de Privacidade.

3.3. Streaming de Vídeo e Áudio OTT:

3.3.1.Possuir suporte para streaming de vídeo e áudio de alta qualidade no formato OTT.

3.3.2.Formato de vídeo deve respeitar a proporção padrão de 16:9.

3.3.3.Possuir transcodificação automática do vídeo inserido no aplicativo.

3.3.4. Transcodificação compatível com os seguintes codecs de vídeo: 4X Movie, AMV Video, Apple Intermediate Codec, Apple MJPEG-B, Apple Pixlet, Asus v1, AVS (Audio Video Standard) video, DV (Digital Video), Electronic Arts CMV video, Flash Screen Video v1, Flash Video (FLV), H.261, H.263 / H.263-1996, H.263+ / H.263-1998 / H.263 version 2, H.264 / AVC / MPEG-4 AVC / MPEG-4 part 10, HEVC, Interplay MVE video, lossless MJPEG, Microsoft ATC Screen, Microsoft Video 1, Motion Pixels video, MPEG-1 video, MPEG-2 video, MPEG-4 part 2, MPEG-4 part 2 Microsoft variant version 1, VP8, VP9, QuickTime 8BPS video, QuickTime Animation (RLE) video, RealVideo 1.0, Sierra VMD video, Windows Media Video 7e WMV7.

3.3.5.Taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.3.6.Os arquivos para consumo devem ser disponibilizados nas seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 3500 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

3.3.7.Categorização do conteúdo por programas e parlamentares.

3.3.8.Opção de ordenar a exibição dos programas e parlamentares.

3.4. Personalização de Conteúdo

3.4.1. Recurso que permite a personalização do conteúdo exibido aos usuários.

3.4.2. Utilização de banners na tela inicial.



3.4.3. Organização personalizável dos itens da página inicial

3.4.4. Ordenação da exibição dos programas e destaques.

3.5. Tagueamento do parlamentar no conteúdo ATRAVES DO DASHBOARD

3.5.1. Permitir o tagueamento do parlamentar nos vídeos disponibilizados na plataforma. Taguando ou marcando a participação do parlamentar em um vídeo, seja por meio de upload do conteúdo vinculando a um parlamentar ou por meio de gravação do ao vivo disponibilizado no dashboard. Linkando de forma automática ao seu perfil, de modo que ao acessar o perfil seja possível visualizar todos os conteúdos que ele foi “taguado”.

3.5.2. O tagueamento deve seguir a regra de corte inicial e final da fala do parlamentar.

3.5.3. Cada tagueamento deve ter pelo menos 15 segundos de duração.

3.5.4. Cada tagueamento deve gerar uma gravação automática do trecho citado, disponibilizando o mesmo para download exclusivamente no formato .mp4. E para o uso na plataforma de streaming.

3.5.5. O download deste conteúdo deve ficar disponível apenas no perfil do usuário: assessor do parlamentar. De modo que cada assessoria tenha acesso aos vídeos do seu parlamentar. Detalhes dos Perfis de usuários / Nível de acesso disponível no item 5.1.5.

3.5.6. O aplicativo deve permitir o compartilhamento do vídeo taguado, de forma direta, em formato compatível para as redes sociais;

3.6. Tela Home

3.6.1. Personalização de banners em carrossel de destaque para tela inicial do aplicativo.

3.6.2. Slider com todos os parlamentares cadastrados com a sigla partidária, foto e nome.

3.6.3. Slider com todos os programas/ categorias disponíveis para acesso com a capa da categoria.

3.6.4. Listagem dos últimos vídeos cadastrados, organizados por programa/categoria, capa/thumbnail e data.

3.6.5. Disponibilização dos utilitários na página inicial do aplicativo como: PROJETOS DE LEI APRESENTADOS, TEMPO, NOTÍCIAS e GALERIA DE FOTOS.

3.6.6. Disponibilização de transmissões AO VIVO com as salas disponíveis para seleção.

3.6.7. Disponibilização de serviços úteis da casa para direcionamento aos aplicativos já disponibilizados na loja do Google e Apple para facilitar o download.

3.6.8. Carregamento dos últimas podcasts e programas de áudio organizadas por playlists.

3.6.9. Recurso CONTINUAR ASSISTINDO para que o usuário retome o vídeo de onde parou.



3.6.10. Carregamento de WebViews incorporados no aplicativo para oferecer recursos adicionais.

3.7. Tela do Parlamentar

3.7.1. Descrição detalhada sobre cada parlamentar, incluindo imagem, perfil biográfico e sigla partidária.

3.7.2. Exibição dos canais oficiais de comunicação do parlamentar, Ex. Redes Sociais, site e contatos.

3.7.3. Funcionalidade "Fale com Seu Parlamentar", permitindo o contato direto com a assessoria por meio de um formulário integrado.

3.7.4. Formulário integrado com o e-mail da assessoria para interação do cidadão, permitindo envio de mensagem diretamente à assessoria do parlamentar.

3.7.5. Formulário deve fornecer campos de identificação para o cidadão com possibilidade de coleta de dados básicos para retorno do contato. Ex. Nome, telefone para contato e e-mail.

3.7.6. Exibição dos vídeos taguados do parlamentar no conteúdo.

3.7.7. Tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte, especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo. (Conforme item 3.5)

3.7.8. Permitir que o usuário faça o download e compartilhe o vídeo taguado do parlamentar nas redes sociais.

3.8. Tela Programa/ Categoria

3.8.1. Exibição do programa ou categoria com banner de destaque e títulos.

3.8.2. Disponibilização dos vídeos relacionados ao programa/ categoria podendo ser organizados por data, por ordem alfabética, por gênero e por data crescente e decrescente.

3.8.3. Disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming OTT com tráfego via CDN Brasil. (Conforme especificações de infraestrutura Item 3.22).

3.8.4. Funcionalidade de avaliar o vídeo com "like".

3.8.5. Inserção de título, subtítulos e sinopse relacionados ao vídeo.

3.8.6. Carregamento de vídeos relacionados ao programa/categoria.

3.8.7. Permitir o link de compartilhamento do vídeo para divulgação.

3.9. Tela Ao Vivo



3.9.1. Permitir transmissão de múltiplos canais simultâneos, como canal da TV, Sessões e Audiências Públicas.

3.9.2. Disponibilização capa e título de cada canal AO VIVO.

3.9.3. Transmitir o conteúdo do canal da TV no formato ao vivo durante toda a programação oficial da TV.

3.9.4. Prover gravação de todo o conteúdo veiculado nos canais simultâneos ao canal TV, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard com o corte da transmissão.

3.9.5. Disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming AO VIVO com tráfego via CDN.

3.9.6. Streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps.

3.9.7. Possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.9.8. Ferramenta ADS: prover vídeos específicos com anúncios, gerenciável através de um painel administrativo e devidos relatórios.

3.9.9. Possuir chat online para usuários logados, permitindo moderação pelo moderador: apagar mensagens, bloquear usuário e fechar e abrir chat.

3.9.10. Disponibilizar recurso picture-in-picture (PiP) que minimiza o vídeo em um player pequeno para que você continue assistindo enquanto navega em outros apps no seu dispositivo móvel.

3.10. Tela Explore

3.10.1. Mapa de conteúdos como programas, parlamentares e salas ao vivo, contendo título e capa do conteúdo.

3.11. Tela de busca

3.11.1. Tela de busca para facilitar a pesquisa de vídeos disponibilizados no aplicativo.

3.12. Tela Fale Conosco – Formulário “Fale Conosco”

3.12.1. Canal de interatividade estilo chat em tempo real, administrado pelo dashboard do aplicativo.

3.12.2. O atendimento do chat deve ocorrer em tempo real “online”, durante o expediente da casa, provendo recursos de interação por texto integrado ao dashboard do aplicativo.



3.12.3. Quando o atendimento online não estiver ativo, o mesmo formulário deve prover recurso de interação off-line para envio de comunicação mesmo quando a equipe não estiver disponível.

3.12.4. Quando o fale conosco estiver no modo off-line, as interações deverão ser encaminhadas por e-mail ao setor responsável da casa, viabilizando assim agilidade no atendimento da demanda.

3.13. Tela Sua Lei – Formulário “Sua Lei”

3.13.1. Formulário dedicado ao envio de sugestões de melhorias por parte do cidadão.

3.13.2. Formulário deve identificar o cidadão coletando dados básicos para retorno do contato como nome, telefone para contato e e-mail, selecionando a área para o envio da sugestão.

3.13.3. Dashboard do aplicativo deve conter todo histórico de comunicação deste canal de atendimento.

3.13.4. Funcionalidade de inserir documento e múltiplas imagens para upload da sugestão do projeto.

3.14. Tela Projetos de Lei Apresentados

3.14.1. Carregamento de projetos de leis apresentados pelos parlamentares através de PDF com carregamento dentro do aplicativo.

3.14.2. Cada projeto apresentado deve conter: título do projeto, data autor/parlamentar e documento em PDF.

3.14.3. Disponibilização de filtros para facilitar o acesso do usuário por data e por parlamentar.

3.15. Tela Notícias

3.15.1. Carregamento de notícias da casa para acesso aos usuários.

3.15.2. Em cada notícia de conter: capa, título, data, texto e link da notícia publicada.

3.15.3. Possibilidade de compartilhamento da notícia através de link.

3.15.4. Disponibilização de filtros por datas.

3.16. Tela Galeria de Fotos

3.16.1. Carregamento de álbuns de fotos para acesso aos usuários.

3.16.2. Cada álbum deve conter: capa, legenda, categoria, data e selecionar o parlamentar identificado no álbum.

3.16.3. Permitir que o usuário faça o download da foto e compartilhe nas redes sociais.

3.16.4. Disponibilizar filtros por: parlamentar, data, período, categoria e títulos.



3.17. Tela Tempo

3.17.1. Tela Informa o clima baseado na localização do dispositivo.

3.17.2. Deve exibir os seguintes dados baseados na localização: temperatura em graus celsius, sensação térmica, umidade relativa, Cidade e condição climática.

3.18. Tela Programação

3.18.1. Disponibilização de programação de todo o conteúdo ao vivo da TV e seus canais simultâneos por dia e horário.

3.18.2. Disponibilizar ícone para direcionar o ao vivo da programação atual

3.18.3. Disponibilizar de adicionar um horário da programação nos meus alertas através do aplicativo.

3.19. Menu

3.19.1. Menu que permita explorar os diversos recursos do aplicativo com links de cada área deles.

3.19.2. Podcasts

3.19.3. Exibição do Podcast com banner de destaque, títulos, subtítulos e seus episódios em áudios organizados em playlist.

3.19.4. Exibição dos episódios/áudios com capa, descritivo, data e minutagem.

3.19.5. Compatibilidade com áudio AAC/AAC+/MP3 de 64 kbps ou superior (player moderno para funcionar em todos os dispositivos do mercado).

3.19.6. Execução de áudio em background (execução de áudio mesmo quando o usuário estiver navegando nas redes sociais ou outros aplicativos).

3.19.7. Recurso de compartilhamento do áudio.

3.19.8. Recurso ouvir offline.

3.19.9. Recurso barra de progresso do áudio.

3.19.10. Funcionalidade acelerar o áudio.

3.19.11. Funcionalidade avançar e retroceder 15s do áudio ou vídeo OTT.

3.19.12. Recurso listagem de áudios e "tocando" agora.

3.19.13. Recurso barra flutuante dentro do aplicativo com o áudio em execução contendo: capa do áudio, número, título do episódio, adicionar à minha lista, baixar o áudio, função play ou pause e barra de progresso do áudio.

3.19.14. Recurso de playlist automática, para seguir para próximo vídeo ou áudio.

3.20. Outros Recursos



3.20.1. Serviços úteis com links diretos para baixar os aplicativos correspondentes nas lojas Apple e Google.

3.20.2. Interface de usuário (UI) e experiência do usuário (UX) deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

3.20.3. A publicação dos aplicativos e suas atualizações nas lojas oficiais (Apple e Google) é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.20.4. Recurso de notificações push para informar os usuários sobre novos conteúdos e eventos.

3.20.5. Funcionalidade de sleep para programar encerramento do aplicativo após um período selecionado em minutos.

3.20.6. Design responsivo para se adaptar a diferentes tamanhos de tela.

3.20.7. Tela Splash – Animação de acordo com a identidade visual do aplicativo.

3.20.8. Compatibilidade com Chromecast / Airplay para compartilhamento do conteúdo em TVs.

3.20.9. Push notifications: permitir o envio de notificações aos usuários mesmo quando o aplicativo estiver fechado

3.20.10. Compatibilidade com os sistemas operacionais Android e iOS.

3.20.11. Design responsivo para se adaptar a diferentes tamanhos de tela de dispositivo.

3.20.12. Integração com as redes sociais para compartilhamento de conteúdo.

3.20.13. Não será aceito aplicativos desenvolvidos com a tecnologia webview com aplicação tipo browser. “Navegador da Web tipo browser, PWAs & WebViews”. O recurso de webview pode ser utilizado, como acessório para oferecer recursos adicionais, mas as funções descritas do aplicativo devem possuir sua estrutura de forma nativa e compilada conforme a plataforma.

3.20.14. Suporte à Android e iOS que oferece streaming de vídeo e áudio no formato OTT e transmissões ao vivo com taxa de bits adaptáveis.

3.21. Recursos de Infraestrutura

3.21.1. Oferecer armazenamento de 6000 horas.

3.21.2. Oferecer tráfego CDN via Brasil, com tráfego 180 TB. Utilização de CDN em território nacional, compatível com entrega de conteúdo em streaming. Provendo garantia e escalabilidade da entrega do conteúdo.

3.22. Transmissões Ao Vivo



3.22.1. Transmitir o conteúdo do canal TV ALEGO no formato ao vivo durante toda a programação oficial da TV ALEGO.

3.22.2. Streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps.

3.22.3. Possuir transcodificação do vídeo do canal ALEGO TV em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.22.4. O transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

3.22.5. Permitir transmissão de múltiplos canais simultâneos. Ex: canal TV ALEGO, Sessões e Audiências Públicas.

3.22.6. Prover gravação de todo o conteúdo veiculado nos canais simultâneos ao canal TV ALEGO, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard com o corte da transmissão.

3.22.7. Disponibilizar este conteúdo para download na plataforma (dashboard ou mobile), contendo o vídeo completo e os vídeos gerados automaticamente através do tagging informado no item 3.5.

4. Dashboard de Gestão

4.1. Descrição Geral

4.1.1. Painel de controle intuitivo para gerenciamento de conteúdo, recursos, serviços e interações com usuários.

4.1.2. Capacidade de acessar relatórios e estatísticas sobre o desempenho do aplicativo, visualizações de conteúdo e interações dos usuários.

4.1.3. Interação com público através do canal de comunicação “fale com seu parlamentar”. Maiores detalhes no item 3.7.3.

4.1.4. Fale conosco, interação com público através de chat em tempo real para envio de demandas a casa ou parlamentar. Contendo log e históricos de interações.

4.1.5. Perfis de usuários / Nível de acesso (não restrito a estes, mas no mínimo com estes):



4.1.6. O dashboard deve prover diferentes perfis de usuários ou níveis de acesso ao conteúdo de acordo com o tipo de acesso desejado.

4.1.7. Perfil de acesso Gestor: Permite acesso geral e total ao dashboard. Contendo as configurações do aplicativo, conteúdos disponíveis, parlamentares e conteúdos relacionados. Total acesso às ferramentas do dashboard e aos relatórios do aplicativo.

4.1.8. Perfil de Personalidade: Permite acesso da assessoria ao dashboard do aplicativo, permitindo a interação com o conteúdo vinculado ao parlamentar e download de matérias previamente taguadas no item 3.5.

4.1.9. Perfil Upload de conteúdo: Perfil criado para realizar upload de conteúdo para a plataforma. Visando o uso pela equipe do canal TV ALEGO para a disponibilização de vídeos no aplicativo.

4.1.10. Permitir download no dashboard dos arquivos de vídeo no formato .mp4, contendo o vídeo disponibilizado na plataforma e o vídeo resultante do corte por taguamento conforme descrito no item 3.5.

4.2. Recursos de inteligência Artificial

4.2.1. Identificação e Recorte de Fala no Streaming. Ferramenta de inteligência artificial que identifica a fala do parlamentar, reconhece o parlamentar, detecta o início e o final da fala e gera um recorte automático deste conteúdo após o encerramento da sessão.

4.2.2. Configuração e Calibração do Reconhecimento Facial. A ferramenta de inteligência artificial deve ser configurada e calibrada para a identificação correta do parlamentar, utilizando no mínimo um banco de imagens com 10 imagens de cada parlamentar.

4.2.3. Publicação de Recorte de Vídeo. Os recortes de vídeo gerados automaticamente devem ser publicados na sessão correspondente do parlamentar dentro da plataforma.

4.2.4. Controle de Download. O download deste conteúdo deve estar disponível exclusivamente para usuários com permissões de administrador.

4.2.5. Identificação da Sessão e Transcrição do Vídeo. Ferramenta de inteligência artificial que identifica o início e o final da sessão e, a partir desse intervalo de tempo, gera automaticamente a transcrição do texto com o vídeo arquivado para acesso on demand após o encerramento da sessão.

4.2.6. Geração Automatizada de Ata da Sessão. Ferramenta de inteligência artificial que permite a geração automática da ata da sessão, tomando como base a transcrição do vídeo gerada conforme item 4.2.5 e os recortes de fala identificados.



4.2.7. Geração Automática de Legendas. Ferramenta de transcrição do texto, baseada no recurso descrito no item 4.2.5, que possibilita a geração automática de legendas em língua portuguesa.

4.2.8. Geração de Descrição de Vídeo. Ferramenta que gera automaticamente um resumo descritivo do vídeo na plataforma, tomando como base a transcrição do texto gerada pelo recurso descrito no item 4.2.5.

4.2.9. Monitoramento Inteligente de Ambiente. Recurso que permite o monitoramento do ambiente através do fluxo ao vivo de Streaming, aplicando inteligência artificial para gerar dados analíticos anonimizados e garantindo privacidade e segurança. Os dados são disponibilizados no dashboard da aplicação com as seguintes métricas:

4.2.9.1. Dados de Fluxo de pessoas. Contabilização da quantidade de pessoas no ambiente, informando horário de entrada, saída e tempo de permanência.

4.2.9.2. Perfil Demográfico. Análise dos dados obtidos do ambiente para informar gênero e faixa etária das pessoas presentes, gerando relatórios segmentados por períodos como hora, dia e semana.

4.2.9.3. Classificação de emoções. Geração de dados e relatórios que identificam o perfil emocional das pessoas no ambiente, classificando como neutra, feliz, curiosa ou entediada.

4.2.9.4. Mapa de calor. Análise inteligente dos dados para gerar um mapa de calor do ambiente, identificando áreas mais frequentadas e tempo de permanência.

5. Módulo Educacional

5.1. Descrição Geral

5.1.1. Professores/ Palestrantes

5.1.1.1. Capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar professores/ palestrantes contendo a titulação, nome de exibição, imagem, mini bio e redes sociais.

5.1.1.2. Possibilidade de vincular professores/palestrantes a uma turma ou departamento.

5.1.1.3. Opção de ordenamento de exibição dos professores/palestrantes.

5.1.1.4. Gerenciamento de Arquivos

5.1.1.5. Biblioteca de arquivos de apoio às aulas cadastradas na plataforma.



5.1.1.6. Suporta diversos formatos de arquivos entre textos, imagens, planilhas, áudios e PDF's.

5.1.1.7. Possibilidade de utilizar um arquivo da biblioteca em diversos conteúdos de departamentos, turmas e aulas distintas.

5.1.1.8. Upload de conteúdos com inserção de links.

5.1.1.9. Capacidade de integração via api com bibliotecas externas.

5.1.2. FAQ

5.1.2.1. Capacidade de cadastrar dúvidas frequentes.

5.1.2.2. Capacidade de segmentar por departamento.

5.1.3. Gerenciamento de fóruns de discussão

5.1.3.1. Possibilidade de criar fóruns para dúvidas e debates entre os alunos e professores;

5.1.3.2. Possibilidade de ordenação de fóruns;

5.1.3.3. Capacidade de associar fóruns a um determinado departamento;

5.1.3.4. Capacidade de notificar o gestor quando receber uma mensagem.

5.1.3.5. Capacidade de interação e moderação das mensagens enviadas.

5.1.4. Gestão de interações

5.1.4.1. Capacidade de moderar chats online;

5.1.4.2. Capacidade de bloquear usuário no chat;

5.1.4.3. Capacidade de suspender o usuário por 30 minutos;

5.1.4.4. Capacidade de excluir a mensagem enviada pelo usuário.

5.1.4.5. Capacidade de abrir, fechar e desabilitar chats;

5.1.4.6. Capacidade de moderar perguntas dos alunos por texto ou áudio;

5.1.4.7. Capacidade cadastrar, editar e ativar quizz;

5.1.4.8. Capacidade cadastrar, editar e ativar enquetes;

5.1.4.9. Capacidade de fazer disparos de e-mails aos usuários cadastrados na plataforma.

5.1.5. Gestão de Avaliações

5.1.5.1. Possibilidade de criar avaliações por turmas;

5.1.5.2. As avaliações deverão possuir a opção de discursiva ou múltipla escolha.

5.1.5.3. As questões podem possuir um enunciado que possa abrigar texto para a avaliação.



- 5.1.5.4. Permitir correção automática de questões de múltipla escolha.
- 5.1.5.5. Permitir correção com comentário de questões discursivas.
- 5.1.5.6. Permitir ajuste na pontuação da avaliação.
- 5.1.5.7. Verificar dados de preenchimento de respostas, incluindo IP de resposta, navegador utilizado e tempo de resposta por questão.
- 5.1.5.8. Gerenciamento de professores por turma para correção das avaliações.
- 5.1.5.9. Possibilidade de inserir valor/peso por questão da avaliação.
- 5.1.5.10. Possibilidade de inserir a assinatura digital do professor e aluno incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor no momento da correção da prova.

5.1.6. Emissão de Certificados

- 5.1.6.1. Capacidade de emitir certificados personalizados, com possibilidade de alterar layout e conteúdo do documento;
- 5.1.6.2. Emitir o certificado automaticamente quando o usuário tiver concluído 80% do conteúdo. Com possibilidade de enviar por email, baixar na plataforma.
- 5.1.6.3. Possibilidade de corrigir um certificado manualmente, caso alguma informação esteja incorreta;
- 5.1.6.4. Possibilidade de o administrador imprimir manualmente os certificados;

5.2. Plataforma Web – módulo educacional

5.2.1. Tela Categoria EAD

- 5.2.1.1. Vídeos em alta qualidade - Qualidade Full HD com adaptive streaming, picture in picture (PIP) e velocidade de execução;
- 5.2.1.2. Avaliação Conteúdos - Opção de exibir espaço para avaliação do conteúdo, utilizando ícones de Like e dislike do vídeo;
- 5.2.1.3. Conteúdo associado ao vídeo - Possibilidade de incluir material de apoio em diversos formatos para download.
- 5.2.1.4. Conteúdo associado a categoria - Possibilidade de incluir material de apoio em diversos formatos para download.
- 5.2.1.5. Check dos vídeos visualizados - Sinalizado quando o vídeo é assistido após 80% do vídeo assistido.
- 5.2.1.6. Possibilidade de adicionar o vídeo à minha lista.
- 5.2.1.7. Carregamento dos vídeos relacionados a categoria que está sendo assistido.



5.2.2. Tela Agenda

- 5.2.2.1. Exibição - Exibição de agenda em formato calendário.
- 5.2.2.2. Programação - Listagem com horário, tema e sala do evento.
- 5.2.2.3. Possibilidade de marcar seus interesses - Selecione na agenda as palestras de seu interesse.
- 5.2.2.4. Marcando opção Adicionar à MINHA LISTA recebendo notificação do evento.

5.2.3. Tela Professores/Palestrantes

- 5.2.3.1. Exibição - Possibilidade de organizar exibição dos palestrantes, por titularidade, alfabética ou personalizada.
- 5.2.3.2. Fotos - Listagem com imagem personalizada dos palestrantes.
- 5.2.3.3. Biografia - Exibição resumida da biografia do palestrante com opção de visualização completa.
- 5.2.3.4. Redes sociais - Links para as redes sociais dos palestrantes do seu evento.

5.2.4. Tela fórum de discussão

- 5.2.4.1. Ambiente personalizado - Possibilidade de adicionar diferentes temas para os usuários;
- 5.2.4.2. Moderação - As mensagens são enviadas para o gestor da plataforma para aprovação e para que possa ser respondido.
- 5.2.4.3. Turmas - Pode ser segmentada por turmas.
- 5.2.4.4. Avatar - conter o avatar do usuário e gestor.

5.2.5. Tela avaliações

- 5.2.5.1. Ambiente de provas do aluno em andamento e finalizadas com dados de data da avaliação e valor/nota da mesma. Possibilidade de inserir título e subtítulo da avaliação;
- 5.2.5.2. A avaliação quando disponibilizada terá um tempo de vigência, podendo ser de múltipla escolha ou dissertativa.
- 5.2.5.3. A prova conterá um valor total e cada pergunta deverá conter o valor discriminado por questão.
- 5.2.5.4. Possibilidade de embaralhar a ordem de exibição das questões e opções da questão.
- 5.2.5.5. Disponibilizar em formato PDF a correção da prova contendo: a assinatura digital do professor e aluno incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor e aluno no momento da correção da prova e a nota do aluno.



5.2.5.6. Após responder a prova só ficará disponível para download após a correção.

5.2.5.7. O aluno só visualiza a avaliação designada para sua série/turma.

5.2.6. FAQ

5.2.6.1. Ambiente personalizado - Ambiente personalizado somente para o FAQ.

5.2.6.2. Moderação - Possibilidade de adicionar, editar e apagar as dúvidas frequentes.

5.2.7. Suporte aos usuários

5.2.7.1. Ambiente personalizado para criar tickets de suporte e atendimento do aluno junto ao professor ou unidade de ensino;

5.2.7.2. Formato de interação via chat sem a utilização de outros aplicativos;

5.2.8. Biblioteca virtual

5.2.8.1. Ambiente de conteúdo para downloads como: PDFs, textos, áudio, links, e-books, jpeg e etc.

5.2.9. Minha lista

5.2.9.1. Ambiente de conteúdos adicionados na minha lista pelo aluno para assistir posteriormente, como aulas e salas ao vivo.

5.2.10. Minha conta

5.2.10.1. Ambiente de acesso do usuário com seus dados.

5.2.10.2. Possibilidade de editar seus dados.

5.2.10.3. Disponibiliza acesso rápido aos certificados já disponibilizados

5.2.10.4. Possibilidade de visualizar o progresso do curso

5.2.10.5. Disponibilizar os termos de uso e política de privacidade em conformidade com a LGPD.

5.2.11. Acessibilidade plataforma Web

5.2.11.1. Plataforma deve fornecer recurso de acessibilidade para pessoas cegas ou com Baixa Visão, Daltonismo, Epilepsia, TDAH, Dislexia e outros com o mínimo de recursos a seguir:

5.2.11.2. Desativar som: Permite silenciar o áudio da página, útil para evitar distrações e auxiliar pessoas com epilepsia.

5.2.11.3. Baixa saturação: Reduz a intensidade das cores para melhorar a legibilidade, especialmente para pessoas com sensibilidade visual.

5.2.11.4. Alto contraste claro: Aumenta o contraste entre cores claras e escuras para facilitar a leitura.



- 5.2.11.5.** Alto contraste escuro: Aumenta o contraste entre cores escuras e claras, mas otimizado para ambientes com pouca luz.
- 5.2.11.6.** Modo monocromático: Exibe a página em tons de cinza, ideal para usuários com daltonismo.
- 5.2.11.7.** Sublinhar links: Destaca visualmente os links para facilitar a navegação.
- 5.2.11.8.** Sublinhar títulos: Torna os títulos e cabeçalhos mais evidentes para melhorar a organização visual.
- 5.2.11.9.** Formatar fontes: Permite ajustar tipo, tamanho e estilo da fonte, útil para pessoas com dislexia, TDAH e baixa visão.
- 5.2.11.10.** Alta saturação: Intensifica as cores para melhorar a visualização por usuários com baixa percepção de cores.
- 5.2.11.11.** Leitor de texto: Converte conteúdos em áudio, auxiliando pessoas com deficiência visual, dificuldades de leitura.
- 5.2.11.12.** Ajuste de tamanho de fonte: Permite aumentar ou diminuir o tamanho do texto conforme a necessidade.
- 5.2.11.13.** Espaçamento de linha: Aumenta a distância entre linhas para melhorar a leitura.
- 5.2.11.14.** Bloquear animações: Desativa animações que possam causar desconforto visual ou desencadear crises epiléticas.
- 5.2.11.15.** Navegação por teclado: Permite navegar pelo site sem uso do mouse, facilitando o acesso para pessoas com dificuldades motoras.
- 5.2.11.16.** Zoom no conteúdo: Amplia a exibição da página para melhor visualização.
- 5.2.11.17.** Títulos em imagens: Exibe descrições para imagens, auxiliando usuários com deficiência visual.
- 5.2.11.18.** Cursor preto: Destaca o cursor para melhor visibilidade em fundos claros. Modificando a cor do cursor do mouse para preto.
- 5.2.11.19.** Cursor branco: Alternativa para melhorar a visibilidade do cursor em fundos escuros. Modificando a cor do cursor do mouse para branco.
- 5.2.11.20.** Máscara de leitura: Cria uma área de foco para facilitar a leitura sem distrações. É útil para pessoas com dislexia, TDAH e outras dificuldades de leitura.
- 5.2.11.21.** Guia de leitura: Adiciona uma régua visual para auxiliar no acompanhamento do texto.



5.2.11.22. Destacar conteúdo: Permite realçar partes específicas da página para facilitar a compreensão.

5.2.11.23. Dicionário integrado: Exibe definições de palavras para facilitar a leitura e o aprendizado.

5.2.11.24. Ouvir sobre o site: Fornece um resumo em áudio sobre o conteúdo da página.

5.2.11.25. Ler sobre o site: Exibe um resumo textual para pessoas com deficiência auditiva.

5.2.11.26. Customização de cores para cabeçalhos: Permite ajustar a cor dos títulos para melhor contraste. Auxiliando pessoas com daltonismo ou baixa visão.

5.2.11.27. Customização de cores para fundo: Personaliza o fundo da tela para reduzir o cansaço visual.

5.2.11.28. Customização de cores para conteúdo: Ajusta cores do conteúdo para melhorar a legibilidade.

5.2.11.29. Espaçamento entre palavras: Permite personalizar o espaçamento entre palavras para facilitar a leitura.

5.2.11.30. Modo de leitura simplificado: Remove elementos distrativos, deixando apenas o conteúdo principal da página.

5.2.11.31. Teclado virtual: Oferece um teclado na tela para facilitar a digitação para pessoas com dificuldades motoras.

5.2.11.32. Lupa digital: Permite ampliar áreas específicas da página para melhor visualização.

5.2.11.33. Modo de alto contraste: Aumenta o contraste entre elementos para facilitar a leitura.

5.2.11.34. Navegação numérica: Permite interagir com a página via teclado numérico ou atalhos.

5.2.11.35. Comando de voz: Habilita a navegação e comandos por reconhecimento de voz.

5.2.11.36. Suporte a Libras: Adiciona interpretação em Língua Brasileira de Sinais.

5.2.11.37. Navegação por rastreamento facial: Controla a interface por gestos faciais e movimentos da cabeça.



5.2.11.38. Fonte para dislexia: Usa uma fonte otimizada para facilitar a leitura por pessoas com dislexia.

5.2.11.39. Texto em maiúsculas: Converte o conteúdo para letras maiúsculas, facilitando a leitura.

5.2.11.40. Contextualização para leitores de tela: Ajusta o conteúdo para ser melhor interpretado por softwares de leitura baseados em inteligência artificial.

5.2.11.41. Texto alternativo para Imagens: Exibe descrições de imagens para usuários de leitores de tela.

5.2.11.42. Perfis de acessibilidade Pré-configurados: Recursos pré-configurados para atender necessidades específicas apenas com uma seleção.

5.2.11.42.1. Perfil Baixa Visão – Ativa ajustes para usuários com baixa visão.

5.2.11.42.2. Perfil Distúrbios Motores – Aplica configurações para facilitar a navegação por pessoas com dificuldades motoras.

5.2.11.42.3. Perfil Daltonismo – Ajusta cores e contrastes para melhor percepção visual.

5.2.11.42.4. Perfil Epilepsia – Configura o site para evitar gatilhos visuais.

5.2.11.42.5. Perfil TDAH – Ajusta elementos da interface para melhorar o foco e a organização.

5.2.11.42.6. Perfil Dislexia – Aplica fontes e espaçamentos que melhoram a leitura.

5.2.11.42.7. Perfil Cego – Ativa compatibilidade com leitores de tela e navegação por teclado.

5.2.11.42.8. Perfil Deficiência Auditiva – Habilita suporte a Libras e remove elementos sonoros desnecessários.

5.2.12. Aplicativo para smartphones – módulo educacional

5.2.12.1. Suporte à Android e iOS que oferece streaming de vídeo e áudio no formato OTT e

5.2.12.2. transmissões ao vivo com adaptive streaming.

5.2.12.3. Interface de usuário (UI) e experiência de usuário (UX) de forma intuitiva.

5.2.12.4. Não será aceito aplicativos com a funcionalidade webview.

5.2.12.5. Animação de acordo com a identidade visual do aplicativo.

5.2.12.6. Acesso ao aplicativo por login com integração com banco de dados do cliente.



5.2.12.7. Carregamento dos conteúdos que serão exibidos aos usuários de acordo com a permissão de cada acesso.

5.2.12.8. Disponibilizar termos de uso e política de privacidade em conformidade com a LGDP.

5.2.12.9. Disponibilizar a funcionalidade ESQUECI MINHA SENHA para que o usuário possa fazer a troca.

5.2.12.10. Personalização de banners em carrossel de destaque para tela inicial do aplicativo de acordo com a permissão de cada acesso.

5.2.12.11. Recurso CONTINUAR ASSISTINDO para que o usuário retome o vídeo de onde parou.

5.2.12.12. Slider Biblioteca Digital: disponibilização de livros no formato em PDF com carregamento interno no aplicativo. Antes de abrir o PDF, deve ter a sinopse do livro, a quantidade de páginas que tem o PDF, a quantidade de leituras que já teve no PDF, as avaliações dos usuários, a capa, nome e autor do livro.

5.2.12.13. Carregamento da home contendo os últimos vídeos e áudios organizados por categoria com a sinalização das aulas já assistidas. Conter também biblioteca digital, continuar assistindo e AO VIVO.

5.2.12.14. Customização na tela de home permitindo selecionar quais categorias serão exibidos e modificar a ordem de exibição das categorias.

5.2.12.15. Exibição do curso com banner de destaque e títulos com a opção de inserir materiais complementares relacionados a categoria ou matéria.

5.2.12.16. Filtro de Conteúdo por módulo.

5.2.12.17. Permitir o upload e vinculação de diversos tipos de recursos educacionais, incluindo textos, imagens, PDFs e outros tipos de arquivos e associar ao vídeo ou ao módulo de vídeos.

5.2.12.18. Inserção de título e subtítulos relacionados ao vídeo.

5.2.12.19. Tela de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo, seja por vídeo, e-books, cursos ou podcasts.

5.2.12.20. Recurso AO VIVO com interatividade via chat entre os usuários contendo: Avatar, nome e horário da mensagem. Permitindo moderação pelo gestor com as funções de: apagar, bloquear usuário, fechar e abrir chat.



5.2.12.21.Recurso MINHA LISTA que permite o usuário escolher previamente selecionar as aulas em vídeos, aulas em áudios que desejam assistir/ouvir a qualquer momento.

5.2.12.22.Painel de controle intuitivo para gerenciamento de conteúdo, recursos, serviços e interações com usuários.

5.2.12.23.Tecnologia de compartilhamento do vídeo para TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS, com funções para CHROMECAST e AIR PLAY.

5.2.12.24.Velocidade: no player do vídeo a funcionalidade de selecionar a velocidade de execução do vídeo.

5.2.12.25.Disponibilizar recurso picture-in-picture (PiP) que minimiza o vídeo em um player pequeno para que você continue assistindo enquanto navega outros apps no seu dispositivo móvel.

5.2.12.26.Funcionalidade de assistir vídeos na modalidade offline através de downloads inteligentes, adicionados automaticamente à sua biblioteca no aplicativo. Quando o usuário não estiver conectado à internet, ele deverá ter acesso a tela de downloads do aplicativo para que ele possa assistir o vídeo baixado.

5.2.12.27.Recurso rotação do player automática de acordo com a rotação e posicionamento do dispositivo.

5.2.12.28.Carregamento dos últimos podcasts organizadas por playlists.

5.2.12.29.Exibição do Podcast com banner de destaque, títulos, subtítulos e seus episódios em áudios organizados em playlist.

5.2.12.30.Exibição dos episódios/áudios com capa, descritivo, data e minutagem.

5.2.12.31.Compatibilidade com áudio AAC/AAC+/MP3 de 64 kbps ou superior (player moderno para funcionar em todos os dispositivos do mercado);

5.2.12.32.Execução de áudio em background (execução de áudio mesmo quando o usuário estiver navegando nas redes sociais ou outros aplicativos);

5.2.12.33.Recurso de compartilhamento do áudio;

5.2.12.34.Recurso ouvir offline;

5.2.12.35.Recurso barra de progresso do áudio;

5.2.12.36.Funcionalidade acelerar o áudio;

5.2.12.37.Funcionalidade avançar e retroceder 10s do áudio ou vídeo OTT.

5.2.12.38.Recurso listagem de áudios e "tocando" agora.



5.2.12.39.Recurso barra flutuante dentro do aplicativo com o áudio em execução contendo: capa do áudio, número, título do episódio, adicionar a minha lista, baixar o áudio, função play ou pause e barra de progresso do áudio.

5.2.12.40.Recurso de playlist automática, para seguir para próximo vídeo ou áudio.

5.2.12.41.Disponibilizar minha conta para o usuário com informações e funções como trocar o avatar, certificados, quantidade de vídeos assistidos e frequência do usuário. Conter nome, e-mail, contato e senha.

5.2.12.42.Disponibilizar nota da avaliação do aluno/usuário.

5.2.12.43.Push notifications: permitir o envio de notificações aos usuários mesmo quando o aplicativo estiver fechado.

6. Repasse de Conhecimento

6.1. Descrição Geral

6.1.1.A Contratada deve realizar serviço de capacitação para, no mínimo, 20 (vinte) servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com carga horária suficiente para o domínio da plataforma.

6.1.2.Deverá ser realizado nas dependências das Contratante, ou de forma online, ou em outro local definido em comum acordo entre as partes.

6.1.3.A CONTRATADA deverá disponibilizar manual de operação do sistema, podendo ser impressos, mídia digital e/ou vídeo aula;

6.1.4.A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento para a operação da plataforma e gerenciamento do serviço de streaming de vídeo, sempre que solicitado pela ASSEMBLEIA;

6.1.5.Caso o treinamento seja presencial, este será realizado nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Goiânia – GO;

6.1.6.CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

6.1.7.O repasse de conhecimento deverá ser ministrado em língua portuguesa.

7. Suporte Técnico

7.1. Descrição Geral



7.1.1. Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá manter o sistema em pleno funcionamento e disponibilidade, realizando as manutenções e atualizações necessárias;

7.1.2. A CONTRATADA deverá dispor de central de atendimento para abertura de chamados na modalidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana). Os chamados poderão ser efetuados através de contato telefônico, por mensagens de WhatsApp ou e-mail ou sistema informatizado, não havendo limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

7.1.3. Os serviços de suporte técnico se iniciarão mediante abertura de chamados através de sistema disponibilizado pela CONTRATADA.

7.1.4. Um chamado técnico somente poderá ser encerrado após autorização por parte de um responsável técnico da CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a solução do problema;

7.1.5. Para a execução dos serviços objetos desta contratação, a contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de execução do contrato, ao menos um técnico profissional capacitado e certificado;

7.1.6. Toda e qualquer despesa decorrente do suporte técnico realizados durante o período de vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, não restando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.1.7. As categorias de severidade seguem descritas abaixo, bem como o prazo máximo para início do atendimento do problema. O não cumprimento pela contratada dos prazos estabelecidos a sujeitará às sanções administrativas previstas em contrato:

TABELA 01 - SEVERIDADE DE CHAMADO

Item	Descrição	Tempo de Solução
Alta Severidade	Indisponibilidade dos serviços de acesso à plataforma	Até 8 (oito) horas após abertura do chamado
Média Severidade	Não há indisponibilidade de funcionalidade ou recurso, sendo solucionável por medida paliativa sem grandes esforços ou retrabalho	Até 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado
Baixa Severidade	Consulta, dúvida técnica ou transferência de conhecimento	Até 3 (três) dias após abertura do chamado



7.1.8. A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela ASSEMBLEIA, conforme a TABELA DE SEVERIDADE DE CHAMADO;

7.1.9. Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado;

7.1.10. A CONTRATADA deverá realizar monitoramento técnico do serviço e acionamento de equipe técnica em caso de falha, sobrecarga ou indisponibilidade



ANEXO 01-B – REQUISITOS DO TESTE DE CONFORMIDADE

1. Teste de Conformidade

1.1.0 licitante classificado em primeiro lugar será convocado para participar do Teste de Conformidade, a fim de realizar os procedimentos necessários para verificar o atendimento às especificações estabelecidas neste Edital, bem como no **Anexo 01-B – Requisitos do Teste de Conformidade**.

1.2.0 Teste de Conformidade será aplicado para avaliar a proficiência da empresa mais bem classificada e terá caráter eliminatório.

1.3.A data será informada pelo pregoeiro a todos os licitantes durante a realização do pregão;

1.4.Os testes serão efetuados presencialmente no edifício sede da ALEGO e acompanhados por servidores desta Casa, e poderão ser acompanhados pelos demais licitantes.

1.5.Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação técnica da Prova de Conceito, a Contratante designará, servidores pertencentes ao seu quadro técnico com conhecimento na área objeto da contratação. Os servidores designados atuarão como responsáveis pela verificação da aderência da solução demonstrada aos requisitos estabelecidos, observando critérios objetivos previamente definidos.

1.6.Para fins de publicidade, todo e qualquer licitante poderá ter acesso às informações da análise de cada um dos Testes de Conformidade.

1.7.A não apresentação do Teste de Conformidade sem justificativa ou fora do prazo do Edital implicará na desclassificação da proposta.

1.8.Se o Teste de Conformidade apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



1.9. Seguir-se-á com a verificação do Teste de Conformidade, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.10. A licitante em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no serviço para apresentar o piloto/amostra, bem como responder eventuais questionamentos durante o Teste de Conformidade.

1.11. Durante a realização do teste, somente será permitida a manifestação do pregoeiro, dos membros da Comissão de Licitação e da equipe técnica responsável pelo acompanhamento. Fica expressamente vedada qualquer manifestação por parte dos licitantes. Eventuais questionamentos ou contestações deverão ser formalizados na fase recursal, conforme previsto no edital.

1.12. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar um "exemplo" de plataforma com características compatíveis às especificações deste documento, não sendo possível a criação posterior de toda a Plataforma, ou seja, o licitante classificado em primeiro lugar, já deve ter Plataforma compatível.

1.13. Deverá ser fornecido um usuário e senha para acesso de cada tipo de perfil de usuário e teste do conteúdo.

1.14. A **tabela 01 – Requisitos para o Teste de Conformidade do Anexo 01-B**, será utilizada em todos os itens nela mencionados para a realização do Teste de conformidade. Será exigida a comprovação de todos os requisitos técnicos listados nela.

1.15. Durante a realização do Teste de Conformidade, os requisitos técnicos deverão ser devidamente demonstrados e validados em ambiente operacional, com a solução em pleno funcionamento na infraestrutura em nuvem da LICITANTE, em tempo real.

1.16. Caberá à LICITANTE, às suas expensas, providenciar toda a infraestrutura necessária para a execução dos testes, os quais deverão ocorrer integralmente em ambiente de nuvem da CONTRATADA.



1.17. A LICITANTE que for reprovada no Teste de Conformidade não terá direito a qualquer indenização.

1.18. Será desclassificada durante o Teste de Conformidade a proposta que:

1.18.1. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.18.2. A empresa classificada para o Teste de Conformidade deverá apresentar, no momento da realização do teste, 100% dos itens obrigatórios plenamente disponíveis e operacionais.

1.18.3. Caso a empresa não consiga comprovar até 3 (três) dos itens obrigatórios exigidos, será considerada inapta e, conseqüentemente, desclassificada, com a imediata suspensão do teste.

1.18.4. Na hipótese de a empresa desclassificada obter decisão favorável em eventual recurso administrativo, permitindo a retomada ou continuidade do Teste de Conformidade, este deverá ser reiniciado a partir do ponto exato em que foi interrompido.

1.18.5. Os servidores da Assembleia Legislativa, responsáveis pela validação do Teste de Conformidade, deverão se ater a ordem numérica elencada na tabela 01 – Requisitos para o Teste de Conformidade.

1.19. Ficam estabelecidas as seguintes definições para a determinação da forma de atendimento a cada requisito:

1.19.1. O ambiente para o teste de conformidade deverá ser disponibilizado e estar em pleno funcionamento com todas as características necessárias, sem nenhum custo adicional para a ALEGO, para isso a LICITANTE deverá cumprir o prazo máximo a contar da data de convocação para o teste, que deverão cobrir todos os requisitos técnicos exigidos na **tabela 01** – Requisitos para Teste de Conformidade, e que serão efetuadas presencialmente nas dependências da ALEGO.



1.19.2.Caso o ambiente não esteja em pleno funcionamento com todos os requisitos técnicos exigidos no prazo determinado, a LICITANTE será considerada desclassificada, sendo chamada a próxima colocada e assim por diante.

1.19.3.Após a realização do Teste de Conformidade, será emitida manifestação formal do setor técnico responsável, por meio de memorando, atestando a aprovação ou reprovação no referido teste, sendo, ainda, lavrada a respectiva ata da realização da sessão, a qual, juntamente com o memorando técnico, será devidamente anexada aos autos processuais para fins de instrução e formalização dos atos do certame.

1.19.4.Serão realizados os testes necessários para verificar o atendimento às especificações técnicas definidas neste anexo, tomando como referência os critérios dispostos na Tabela 01 – Requisitos para o Teste de Conformidade, que segue abaixo, ocasião em que o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar todos os itens nela exigidos.

TABELA 01 - REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE

Item	Macro requisitos	Requisitos	Requisito nativo (obrigatório)	Permite customização	Aprovação	Observação
1		Toda a estrutura da solução de Inteligência Artificial deverá estar integralmente hospedada na nuvem e integrada ao streaming via HLS da licitante, sendo vedada a instalação de qualquer hardware físico nas dependências da ALEGO. Os recursos listados nesta seção devem ser acessíveis por meio de dashboard, plataforma web e aplicativos móveis, todos hospedados e mantidos pela licitante, com acesso seguro e disponibilidade contínua.	Sim			
2	Inteligência artificial	Identificação e Recorte de Fala no Streaming ao Vivo. Ferramenta de inteligência artificial que identifica a fala	Sim			



		do parlamentar, reconhece o parlamentar, detecta o início e o final da fala e gera um recorte automático deste conteúdo após o encerramento da sessão. O vídeo deve ser disponibilizado no dashboard da licitante para as devidas edições.				
3		Configuração e Calibração do Reconhecimento Facial. A ferramenta de inteligência artificial deve ser configurada e calibrada para a identificação correta do parlamentar, utilizando no mínimo um banco de imagens com 10 imagens de cada parlamentar.	Sim			
4		Publicação de Recorte de Vídeo. Os recortes de vídeo gerados automaticamente devem ser publicados na seção correspondente do parlamentar dentro da plataforma.	Sim			
5		Controle de Download. O download deste conteúdo deve estar disponível exclusivamente para usuários com permissões de acesso ao cadastro da Personalidade/Parlamentar.	Sim			
6		Identificação da Sessão e Transcrição do Vídeo. Ferramenta de inteligência artificial que identifica o início e o final da sessão e, a partir desse intervalo de tempo, gera automaticamente a transcrição do texto com o vídeo arquivado para acesso on demand após o encerramento da sessão.	Sim			
7		Geração Automatizada de Ata da Sessão. Ferramenta de inteligência artificial que permite a geração automática da ata da sessão, tomando como base a	Sim			



		transcrição do vídeo gerada e os recortes de fala identificados.				
8		Geração Automática de Legendas. Ferramenta de transcrição do texto, baseada no recurso de Transcrição do Vídeo on demand, que possibilita a geração automática de legendas em língua portuguesa.	Sim			
9		Geração de Descrição de Vídeo. Ferramenta que gera automaticamente um resumo descritivo do vídeo na plataforma, tomando como base a transcrição do texto gerada pelo recurso de transcrição de vídeo.	Sim			
10		Monitoramento Inteligente de Ambiente. Recurso que permite o monitoramento do ambiente através do fluxo ao vivo de Streaming, aplicando inteligência artificial para gerar dados analíticos anonimizados e garantindo privacidade e segurança. Os dados são disponibilizados no dashboard da aplicação. Dados de Fluxo de pessoas. Contabilização da quantidade de pessoas no ambiente, informando horário de entrada, saída e tempo de permanência.	Sim			
11		Monitoramento Inteligente de Ambiente - Perfil Demográfico. Análise dos dados obtidos do ambiente para informar gênero e faixa etária das pessoas presentes, gerando relatórios segmentados por períodos como hora, dia e semana.	Sim			
12		Monitoramento Inteligente de Ambiente - Classificação de emoções. Geração de dados e relatórios que	Sim			



		identificam o perfil emocional das pessoas no ambiente, classificando como neutra, feliz, curiosa ou entediada.				
13	Itens prioritários para execução	Deve haver tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma web e aplicativo móvel.	Sim			
14		O tagueamento inteligente deve conter em seus metadados, informações referentes às informações veiculadas nas pautas das sessões. Incluindo, mas não se limitando a: projetos de lei, requerimentos e indicações, audiências públicas e etc. Possibilitando a busca e localização precisa do conteúdo do vídeo, através do sistema de busca da plataforma web.	Sim			
15		Metrificação e dados. Página de relatório das transmissões ao vivo. Contendo dados de usuários ativos por mais de 2 (dois) minutos, usuários online, mensagens no chat, pico de acesso, dados de tipo de acesso (Web, App ou TV). Geolocalização contendo minimamente pais e estado e tipo de Navegador utilizado. Permitindo visualizar e realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
16		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados por vídeo em período selecionado, com tempo assistido e	Sim			



		porcentagem visualizada. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.				
17		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados por categoria de vídeo em período selecionado. Informando usuários que realizaram acesso ao vídeo, com nome, e-mail e tempo de acesso. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
18		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados de acesso geral em período selecionado, nome de usuário, vídeo acessado e tempo de visualização. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
19		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados proveniente de filtro com a nível de acesso de conteúdo e porcentagem assistida em período selecionado. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
20		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados proveniente de filtro segmentando os acessos por categoria de vídeo em período selecionado. Exibindo o nome do usuário, vídeos visualizados por usuário, tempo assistido, último acesso e dispositivo. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
21		Deve haver página de relatório dos vídeos ott.	Sim			



		Contendo acesso de vídeos por dispositivo em período selecionado. Informando o tipo de acesso (APP, TV ou plataforma web), quantidade de tempo em minutos e quantidade de usuários únicos no período. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.				
22		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo usuários que mais acessaram conteúdo em período selecionado. Informando o nome, e-mail, quantidade de vídeos assistidos, tempo em minutos assistido. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
23		Capacidade cadastrar, editar e ativar quiz, que contenha métricas de tempo de resposta de cada participante do quiz, a fim de gerar um ranking com estes dados.	Sim			
24		Capacidade de realizar videoconferências modelo one a one, dentro da plataforma web para o usuário.	Sim			
25		Deve dispor de ferramenta de monitoramento contínuo das transmissões HLS (Monitoramento de HLS) fornecidas pela licitante, com verificação minuto a minuto da integridade do sinal. Deverá também enviar notificações por e-mail em tempo real em caso de falhas, quedas ou interrupções no streaming, permitindo ação imediata pela equipe técnica.	Sim			
26		Deve possuir tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra	Sim			



		tecnologia) Pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia).				
27		A licitante deverá dispor de meios próprios para o processamento de streaming ondemand e transmissões ao vivo. Todo o processo de transcodificação deve ocorrer em servidores pertencentes à estrutura da licitante, sendo vedado o uso de serviços e plataformas de terceiros, tais como Youtube, Vímeo e similares.	Sim			
28		Aplicação deve prover bloqueio de acessos simultâneos com o mesmo login. Impede que um novo IP faça login, impedindo o compartilhamento indevido de contas.	Sim			
29		Chat durante transmissões ao vivo deve conter capacidade de ativar e desativar o chat. Além disso deve ter a opção de ter chat aberto e com moderação prévia de mensagens. No chat aberto deve possuir capacidade de excluir mensagem publicada por usuário e bloquear o mesmo durante 30 minutos. no chat com moderação prévia, todas as mensagens devem ser exibidas ao gestor no dashboard da aplicação para aprovação ou exclusão.	Sim			
30	Acessibilidade	Plataforma deve fornecer recurso de acessibilidade para pessoas cegas ou com Baixa Visão, Daltonismo, Epilepsia, TDAH, Dislexia e outros com o mínimo de recursos a seguir:	Sim			
31		Desativar som: Permite silenciar o áudio da página,	Sim			



		útil para evitar distrações e auxiliar pessoas com epilepsia.				
32		Baixa saturação: Reduz a intensidade das cores para melhorar a legibilidade, especialmente para pessoas com sensibilidade visual.	Sim			
33		Alto contraste claro: Aumenta o contraste entre cores claras e escuras para facilitar a leitura.	Sim			
34		Alto contraste escuro: Aumenta o contraste entre cores escuras e claras, mas otimizado para ambientes com pouca luz.	Sim			
35		Modo monocromático: Exibe a página em tons de cinza, ideal para usuários com daltonismo.	Sim			
36		Sublinhar links: Destaca visualmente os links para facilitar a navegação.	Sim			
37		Sublinhar títulos: Torna os títulos e cabeçalhos mais evidentes para melhorar a organização visual.	Sim			
38		Formatar fontes: Permite ajustar tipo, tamanho e estilo da fonte, útil para pessoas com dislexia, TDAH e baixa visão.	Sim			
39		Alta saturação: Intensifica as cores para melhorar a visualização por usuários com baixa percepção de cores.	Sim			
40		Leitor de texto: Converte conteúdos em áudio, auxiliando pessoas com deficiência visual, dificuldades de leitura.	Sim			
41		Ajuste de tamanho de fonte: Permite aumentar ou diminuir o tamanho do texto conforme a necessidade.	Sim			
42		Espaçamento de linha: Aumenta a distância entre linhas para melhorar a leitura.	Sim			



43		Bloquear animações: Desativar animações que possam causar desconforto visual ou desencadear crises epiléticas.	Sim			
44		Navegação por teclado: Permite navegar pelo site sem uso do mouse, facilitando o acesso para pessoas com dificuldades motoras.	Sim			
45		Zoom no conteúdo: Amplia a exibição da página para melhor visualização.	Sim			
46		Títulos em imagens: Exibe descrições para imagens, auxiliando usuários com deficiência visual.	Sim			
47		Cursor preto: Destaca o cursor para melhor visibilidade em fundos claros. Modificando a cor do cursor do mouse para preto.	Sim			
48		Cursor branco: Alternativa para melhorar a visibilidade do cursor em fundos escuros. Modificando a cor do cursor do mouse para branco.	Sim			
49		Máscara de leitura: Cria uma área de foco para facilitar a leitura sem distrações. É útil para pessoas com dislexia, TDAH e outras dificuldades de leitura.	Sim			
50		Guia de leitura: Adicione uma régua visual para auxiliar no acompanhamento do texto.	Sim			
51		Destacar conteúdo: Permite realçar partes específicas da página para facilitar a compreensão.	Sim			
52		Dicionário integrado: Exibe definições de palavras para facilitar a leitura e o aprendizado.	Sim			
53		Ouvir sobre o site: Fornece um resumo em áudio sobre o conteúdo da página.	Sim			
54		Ler sobre o site: Exibe um	Sim			



		resumo textual para pessoas com deficiência auditiva.				
55		Customização de cores para cabeçalhos: Permite ajustar a cor dos títulos para melhor contraste. Auxiliando pessoas com daltonismo ou baixa visão.	Sim			
56		Customização de cores para fundo: Personalizar o fundo da tela para reduzir o cansaço visual.	Sim			
57		Customização de cores para conteúdo: Ajusta cores do conteúdo para melhorar a legibilidade.	Sim			
58		Espaçamento entre palavras: Permite personalizar o espaçamento entre palavras para facilitar a leitura.	Sim			
59		Modo de leitura simplificado: Remove elementos distrativos, deixando apenas o conteúdo principal da página	Sim			
60		Teclado virtual: Oferece um teclado na tela para facilitar a digitação para pessoas com dificuldades motoras.	Sim			
61		Lupa digital: Permite ampliar áreas específicas da página para melhor visualização.	Sim			
62		Modo de alto contraste: Aumenta o contraste entre elementos para facilitar a leitura.	Sim			
63		Navegação numérica: Permite interagir com a página via teclado numérico ou atalhos.	Sim			
64		Comando de voz: Habilita a navegação e comandos por reconhecimento de voz.	Sim			
65		Suporte a Libras: Adiciona interpretação em Língua Brasileira de Sinais.	Sim			
66		Navegação por rastreamento facial:	Sim			



		Controla a interface por gestos faciais e movimentos da cabeça.				
67		Fonte para dislexia: Usa uma fonte otimizada para facilitar a leitura por pessoas com dislexia.	Sim			
68		Texto em maiúsculas: Converte o conteúdo para letras maiúsculas, facilitando a leitura.	Sim			
69		Contextualização para leitores de tela: Ajusta o conteúdo para ser melhor interpretado por softwares de leitura baseados em inteligência artificial.	Sim			
70		Texto alternativo para Imagens: Exibe descrições de imagens para usuários de leitores de tela.	Sim			
71		Perfis de acessibilidade Pré-configurados: Recursos pré-configurados para atender necessidades específicas apenas com uma seleção.	Sim			
72		Perfil Baixa Visão – Ativa ajustes para usuários com baixa visão.	Sim			
73		Perfil Distúrbios Motores – Aplica configurações para facilitar a navegação por pessoas com dificuldades motoras.	Sim			
74		Perfil Daltonismo – Ajustar cores e contrastes para melhor percepção visual.	Sim			
75		Perfil Epilepsia – Configura o site para evitar gatilhos visuais.	Sim			
76		Perfil TDAH – Ajusta elementos da interface para melhorar o foco e a organização.	Sim			
77		Perfil Dislexia – Aplica fontes e espaçamentos que melhoram a leitura.	Sim			
78		Perfil Cego – Ativa compatibilidade com leitores de tela e navegação por teclado.	Sim			



79		Perfil Deficiência Auditiva – Habilita suporte a Libras e remover elementos sonoros	Sim			
80		Na sala de transmissão ao vivo de sessões e eventos, deve ser exibida uma tela de espera que contenha uma imagem seguida de um contador regressivo para o início previsto da transmissão. Após o término do tempo do contador o player de streaming deve ser liberado para o usuário final, essa ação deve ocorrer através de recurso disponibilizado no painel administrativo. Após finalização da transmissão ao vivo de sessão e evento, deve ser exibida uma mensagem de transmissão encerrada.	Sim			
81		Deve disponibilizar painel administrativo em formato dashboard, com URL de acesso distinto da plataforma do usuário. O Dashboard deve funcionar como um painel de controle que possibilite a gestão das aplicações web, app (iOS e Android) e Sistemas de TV Samsung Tizen OS e LG WebOS.	Sim			
82		Os aplicativos móveis, incluindo todos os seus recursos propostos, deve ser demonstrado e validado em versões submetidas às lojas oficiais (Google Play e Apple App Store), publicadas sob o nome institucional da empresa ou órgão contratante.	Sim			
83	Aplicativo iOS e Android	Não serão aceitos aplicativos móveis baseados em tecnologias como WebView, PWAs ou similares que emulem um navegador web.	Sim			



84		Compatibilidade nativa com Android e iOS. Aplicações desenvolvidas especificamente para cada sistema operacional, respeitando suas diretrizes.	Sim			
85		Interface (UI) moderna e experiência (UX) intuitiva. Priorizando navegação fluida, usabilidade otimizada e visual atraente.	Sim			
86		Design responsivo e adaptativo. Compatibilidade com diferentes tamanhos e resoluções de telas.	Sim			
87		Animações coerentes com a identidade visual da marca. Transições e efeitos visuais alinhados à proposta estética e institucional do aplicativo.	Sim			
88		Customização da tela inicial. Opções para o gestor da aplicação reorganizar ou destacar seções de interesse.	Sim			
89		Menu de navegação abrangente. Acesso rápido e organizado aos diversos recursos e seções do aplicativo.	Sim			
90	Aplicativo iOS e Android – Acesso e Autenticação	Formulário de cadastro com aceite dos Termos de Uso e Política de Privacidade. Registro de novos usuários com consentimento explícito, em conformidade com a LGPD.	Sim			
91		Disponibilização dos Termos de Uso e Política de Privacidade. Documentos acessíveis ao usuário, garantindo transparência e conformidade legal.	Sim			
92		Acesso ao aplicativo mediante login autenticado. Restrição de conteúdo e funcionalidades apenas para usuários registrados.	Sim			
93		Integração do login com o banco de dados do cliente. Autenticação conectada ao	Sim			



		sistema de gestão interno do contratante.				
94		Funcionalidade “Esqueci minha senha”. Recurso de recuperação de senha via e-mail ou outro método seguro.	Sim			
95		Seção “Minha Conta” para edição de dados pessoais. Permite ao usuário alterar avatar, informações pessoais, meus cursos, jornadas e visualizar certificados.	Sim			
96		Categorização por Temas, Cursos e Módulos. O conteúdo educacional deverá ser organizado por temas, cursos e módulos, seguindo uma estrutura lógica e temática, que facilite a navegação e o consumo progressivo do conteúdo pelo usuário.	Sim			
97	Aplicativo iOS e Android – Recursos Educacionais	Associação de Materiais de Apoio aos Vídeos. O aplicativo deverá permitir o upload e a vinculação de materiais de apoio aos conteúdos audiovisuais, incluindo textos, imagens, arquivos PDF e outros formatos compatíveis. Esses materiais deverão ser associados diretamente a vídeos individuais e aos módulos de vídeos.	Sim			
98		Funcionalidade “Inscreva-se” para Acesso a Cursos. O aplicativo deverá dispor de um recurso de inscrição, no qual o usuário manifesta interesse em determinado curso por meio do botão “Inscreva-se”. Somente após essa ação os vídeos do curso serão liberados para visualização.	Sim			
99		Filtro de Conteúdo por Módulos. Deverá ser disponibilizado um filtro	Sim			



		que permita ao usuário visualizar todos os módulos disponíveis em um curso, possibilitando a escolha personalizada de qual conteúdo será consumido.				
100		Ao visualizar a página do curso, os módulos são listados com a minutagem total (em minutos ou horas) e a quantidade de vídeos que compõe o módulo do curso.	Sim			
101		"Biblioteca Digital". Carregamento de livros em PDF com carregamento interno. Visualização e leitura de livros digitais diretamente pelo aplicativo.	Sim			
102		"Biblioteca Digital" deve conter informações antes da leitura: sinopse, nº de páginas, nº de leituras, avaliação, capa, título, autor e descrição.	Sim			
103		Disponibilizar Canal de interatividade estilo chat em tempo real, integrado ao dashboard. Canal de atendimento com mensagens por texto, gerenciado pela equipe por meio do painel administrativo.	Sim			
104	Aplicativo iOS e Android – Exibição e Organização de Conteúdo	Categorização do conteúdo por programas, categorias, jornadas e personalidades. Organização lógica e temática que facilita a navegação e descoberta de conteúdo.	Sim			
105		Exibição dos programas ou categorias com banners de destaque e títulos. Apresentação visual atrativa, com ênfase nos destaques, novidades ou conteúdos em destaque.	Sim			
106		Banners Interativos na Página Inicial. O aplicativo deverá dispor de banners interativos na home em	Sim			



		formato carrossel, com capacidade de redirecionar o usuário para conteúdos internos da plataforma, como eventos ao vivo, vídeos, cursos e categorias, bem como para conteúdos externos, por meio de links configuráveis. A gestão desses banners deverá ser realizada via dashboard da plataforma, permitindo personalização e atualização dinâmica.				
107		Ordenação dos vídeos por conteúdo, palestrante, evento ou data. Filtros flexíveis para personalizar a visualização conforme o interesse do usuário.	Sim			
108		Associação de Materiais de Apoio aos Vídeos. A plataforma deverá permitir o upload e a vinculação de materiais de apoio aos conteúdos audiovisuais, abrangendo textos, imagens, arquivos PDF e outros formatos compatíveis. Esses materiais poderão ser associados individualmente a vídeos ou a módulos de vídeos, ampliando a experiência educativa e o aprofundamento do conteúdo.	Sim			
109		Disponibilização de programação ao vivo com agenda detalhada. Guia de transmissões em tempo real com descrição, data e hora dos eventos.	Sim			
110		Permitir que o usuário defina notificações para eventos programados na agenda. Alertas personalizados para eventos ao vivo ou estreias de conteúdo.	Sim			
111		Possibilidade de salvar vídeos como favoritos. Organização pessoal do	Sim			



		usuário para acesso rápido a conteúdos de interesse.				
112		Função "continuar assistindo". Retomada automática da reprodução do ponto em que o usuário parou.	Sim			
113		Disponibilização de conteúdo para exibição offline. Permite que o usuário baixe vídeos para assistir sem conexão com a internet.	Sim			
114	Aplicativo iOS e Android – Recursos de Áudio e Vídeo	Compatível com Streaming OTT com adaptive streaming. Transmissão de vídeo e áudio sob demanda utilizando tecnologia OTT (Over-The-Top), com ajuste automático da qualidade conforme a conexão do usuário.	Sim			
115		Player nativo com suporte a CDN para streaming OTT. Integração com Content Delivery Network (CDN) para carregamento eficiente e confiável do conteúdo em um player nativo.	Sim			
116		Carregamento de vídeos relacionados por programa, categoria, jornada e personalidade. Sugestão automática de conteúdos relacionados para ampliar a navegação e o engajamento.	Sim			
117		Funcionalidade "Minha Lista" para salvar vídeos. Organização personalizada dos vídeos que o usuário deseja assistir posteriormente.	Sim			
118		Compatibilidade com Chromecast e AirPlay. Suporte para envio de conteúdo para dispositivos Smart TVs ou outros aparelhos compatíveis.	Sim			
119		Execução de áudio em segundo plano (background). Possibilidade	Sim			



		de continuar ouvindo o conteúdo mesmo com o aplicativo minimizado ou com a tela desligada.				
120		Recursos de compartilhamento de vídeos e áudios. Opções para envio de links diretos ou publicação em redes sociais.	Sim			
121		Recurso de avaliação com botão "curtir". Permite que o usuário interaja e avalie o conteúdo com um sistema simples de feedback.	Sim			
122		Controles de reprodução: acelerar, avançar/retroceder 10 segundos. Maior controle sobre a reprodução de conteúdo, especialmente útil em podcasts, palestras ou vídeos longos.	Sim			
123		Recurso Picture-in-Picture (PiP). Permite minimizar o vídeo em uma janela flutuante enquanto o usuário navega por outros apps em seu dispositivo móvel.	Sim			
124	Aplicativo iOS e Android – Tela do Parlamentar	Informações do Parlamentar: Perfil completo do parlamentar com imagem, biografia e sigla partidária. Exibição de informações institucionais atualizadas e visuais para identificação do parlamentar.	Sim			
125		Exibição dos canais oficiais de comunicação. Links para redes sociais, sites, e outros meios de contato oficiais do parlamentar.	Sim			
126		Exibição de vídeos taguados do parlamentar no conteúdo da plataforma. Organização automática de vídeos que mencionam ou envolvem diretamente o parlamentar.	Sim			
127		Download e compartilhamento do vídeo taguado nas redes sociais.	Sim			



		Usuários podem baixar e compartilhar o conteúdo recortado diretamente.				
128		Compartilhamento do vídeo tagueado via link da plataforma e arquivo .mp4. Oferece opção de link direto e download em formato compatível (.mp4) para acesso externo ao app.	Sim			
129	Aplicativo iOS e Android – Transmissões ao Vivo	Seleção de múltiplas salas de transmissão ao vivo. O aplicativo deve permitir ao usuário escolher entre diferentes canais/salas de eventos em tempo real.	Sim			
130		Transmissão do canal oficial da TV em tempo real. Exibição contínua da programação da emissora.	Sim			
131		Disponibilização da programação ao vivo, por dia e horário. Guia de grade com horários e títulos dos conteúdos transmitidos e sinopse do programa em cada canal simultâneo.	Sim			
132		Notificações de eventos ao vivo programados. Usuário pode ativar alertas para transmissões específicas agendadas.	Sim			
133		Ícone fixo para acesso rápido ao conteúdo ao vivo atual. Acesso direto à transmissão em andamento com um botão visível na interface.	Sim			
134		Streaming ao vivo em Full HD (1920x1080) com bitrate adaptável. Transmissão com ajuste automático de qualidade de vídeo conforme a conexão do usuário.	Sim			
135		Transcodificação de vídeo em tempo real: 360p, 480p, 720p e 1080p. Suporte a múltiplas resoluções simultâneas, adequando-se ao dispositivo e rede do	Sim			



		usuário.				
136	Aplicativo iOS e Android – Interação com o Cidadão	Funcionalidade “Fale com Seu Parlamentar” com formulário integrado. Canal direto de contato com a assessoria parlamentar via aplicativo.	Sim			
137		Formulário “Fale com Seu Parlamentar” conectado ao e-mail da assessoria do parlamentar. Envio direto da mensagem preenchida no formulário para o e-mail institucional da assessoria.	Sim			
138		Campos de identificação no formulário “Fale com Seu Parlamentar”. Coleta de dados básicos do cidadão (nome, e-mail e telefone) para possibilitar retorno da assessoria.	Sim			
139		Atendimento online durante o expediente da casa. O chat deve operar em tempo real com agentes disponíveis em horário institucional.	Sim			
140		Formulário de atendimento off-line quando o chat estiver inativo. Quando não houver operadores online, o mesmo canal deve permitir envio de mensagens off-line.	Sim			
141		Encaminhamento automático de mensagens off-line para o setor responsável via e-mail. As interações recebidas fora do expediente devem ser redirecionadas para o e-mail da equipe adequada.	Sim			
142		Suporte a atendimento online e off-line com histórico de mensagens. O sistema deve registrar todas as conversas, com rastreabilidade para acompanhamento da demanda.	Sim			
143		Formulário “Fale Conosco”. Permite que o usuário envie um formulário de contato	Sim			



		que contenha: Nome, telefone, e-mail e o campo de mensagem de texto. Esse formulário deve ser automaticamente encaminhado para e-mail da casa previamente configurado para esse fim.				
144		Formulário "Sua Lei" para sugestões de melhorias por parte do cidadão. Espaço dedicado à participação popular com sugestões legislativas.	Sim			
145		Identificação do cidadão: nome, CPF, e-mail, área de sugestão e campo de mensagem de texto. Campos obrigatórios no formulário para viabilizar retorno qualificado.	Sim			
146		Envio de anexos nos formatos imagem(JPEG e PDF) e PDF. Suporte ao envio de arquivos complementares junto à sugestão.	Sim			
147		Dashboard com histórico de comunicação dos usuários. Área administrativa para acompanhamento das interações por usuário, com filtros e ordenação.	Sim			
148		Sessão "Projetos de Lei Apresentados". Exibição dos projetos de lei em formato PDF dentro do aplicativo. Visualização direta dos documentos apresentados por parlamentares.	Sim			
149		"Projetos de Lei Apresentados" deve conter informações obrigatórias: título, data, autor/parlamentar e arquivo PDF. Cada projeto deve ser acompanhado desses dados descritivos.	Sim			
150		Sessão "Projetos de Lei Apresentados", deve possuir filtros por data e por	Sim			



		parlamentar.				
151	Aplicativo iOS e Android – Sessão de programas e podcasts	Exibição dos programas com banner de destaque, título, subtítulo e episódios organizados em playlist. Interface clara e atrativa para navegação por séries de episódios.	Sim			
152		Exibição dos episódios com capa, descrição, data e minutagem. Cada item deve trazer metadados essenciais para fácil identificação e escolha.	Sim			
153		Recurso de listagem de áudios com indicação do que está “Tocando Agora”. Organização que destaca o episódio em execução, mesmo ao navegar por outros conteúdos.	Sim			
154		Execução de áudio em background. O áudio continua em reprodução mesmo quando o usuário muda de app ou bloqueia a tela.	Sim			
155		Barra de progresso do áudio. Permite visualizar o tempo total e restante da reprodução.	Sim			
156		Barra flutuante dentro do app durante execução. Exibe informações como: capa, número, título do episódio, botões de play/pause, adicionar à lista, baixar, e barra de progresso.	Sim			
157		Controles de reprodução: acelerar(velocidade da reprodução em 1x, 1,5x e 2x), avançar ou retroceder 10 segundos. Comandos rápidos de tempo e velocidade para otimizar a escuta.	Sim			
158		Suporte aos formatos de áudio AAC, AAC+ e MP3 com 64 kbps ou superior. Garantia de compatibilidade com players modernos e	Sim			



		dispositivos variados.				
159		Recurso de compartilhamento do áudio. Possibilidade de enviar o conteúdo via link.	Sim			
160		Recurso "Ouvir Offline" com download do episódio. Permite que o usuário baixe episódios para escutar sem internet.	Sim			
161		Recurso de playlist automática para seguir para o próximo áudio ou vídeo OTT. Reproduz automaticamente o próximo conteúdo da sequência.	Sim			
162	Aplicativo iOS e Android – Recursos Extras	Ferramenta ADS para exibição de vídeos publicitários. Suporte à inserção de publicidade audiovisual dentro do app.	Sim			
163		Notificações push mesmo com o aplicativo fechado. Capacidade de envio de notificações para o usuário, independentemente do app estar em uso.	Sim			
164		Exibição dos "Utilitários" na página inicial: Projetos de Lei Apresentados, Tempo, Notícias e Galeria de Fotos. Ícones fixos na tela principal, integrando recursos complementares ao app.	Sim			
165		Carregamento dos Utilitários por WebView incorporado ao app. Otimização da experiência mantendo navegação fluida e sem redirecionamentos externos.	Sim			
166		Utilitário "Notícias Alego". Sessão com capa, título, data, texto e link da notícia publicada. Layout informativo para leitura de notícias institucionais.	Sim			
167		"Notícias Alego" deve permitir compartilhamento via link e filtros para	Sim			



		conteúdo. Facilita a navegação e divulgação das notícias.				
168		Utilitário "Galeria de Fotos". Sessão com álbuns de fotos institucionais da casa. Visualização de eventos, parlamentares e ações legislativas.	Sim			
169		"Galeria de Fotos" deve exibir capa, legenda, categoria, data e parlamentar identificado no álbum Metadados organizados para facilitar a busca e associação.	Sim			
170		"Galeria de Fotos" deve permitir download e compartilhamento das fotos. Integração com redes sociais e armazenamento local.	Sim			
171		"Galeria de Fotos" deve possuir filtros por categoria, data, período e título. Navegação refinada para melhor experiência do usuário.	Sim			
172		Utilitário "Previsão do Tempo". Informações com base na geolocalização do dispositivo. Clima personalizado por cidade do usuário.	Sim			
173		Exibição dos "Serviços Úteis" da casa. Sessão com direcionamento para apps já disponíveis nas lojas (Google Play e App Store).	Sim			
174		Funcionalidade de "sleep" para programar o encerramento do aplicativo. Permite definir um tempo para encerramento automático da reprodução de conteúdo.	Sim			
175		Rotação Automática do Player. O player de vídeo do aplicativo deverá suportar rotação automática de tela,	Sim			



		ajustando-se de forma dinâmica à orientação e posicionamento do dispositivo (retrato ou paisagem), proporcionando melhor usabilidade e experiência de visualização ao usuário.				
176	Aplicativo TV para SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS	Os aplicativos para TVs webOS e Samsung Tizen OS deve estar devidamente submetido às lojas oficiais LG Content Store (webOS) e Samsung Apps (Tizen OS), ao menos no estágio de desenvolvimento (teste interno ou distribuição controlada), vinculado à conta institucional da empresa ou órgão contratante.	Sim			
177	Recursos Gerais	Deve haver utilização de CDN em território nacional, compatível com entrega de conteúdo em streaming. Provendo garantia e escalabilidade da entrega do conteúdo.	Sim			
178		CDN deve prover o “cache de Conteúdo Dinâmico”, para aliviar o processamento do servidor e acelerar a entrega do conteúdo. Além disso, deve prover PoP em território nacional para reduzir a latência das solicitações.	Sim			
179		Deve haver implementação de diversas CDNs para assegurar abrangência em todo o território nacional.	Sim			
180		A solução deve ser hospedada em Datacenter certificado para os padrões ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27701, ISO/IEC 27018 e seguir os controles do NIST SP 800-53, provendo relatórios de auditoria independente e/ou certificações que comprovem essas práticas e	Sim			



		disponibilidade superior a 99,99%				
181		Possível compatibilidade com SSO (Single sign-on) por meio de federação compatível com WS-Federation, SAML, OAuth2 ou OpenID de maneira que a solução possa se integrar com o Diretório de Usuários utilizado pela CONTRATANTE para seus clientes externos (MS Azure ADB2C)		Sim		
182		As senhas devem ser armazenadas, utilizando procedimento criptográfico confiável, irreversível e deve haver possibilidade de troca e recuperação de senha usando mecanismo seguros, tais como confirmação de dados, link seguro de alteração de senha por e-mail ou outros que comprovadamente minimizem os riscos de ataques	Sim			
183		Capacidade de receber pedidos do suporte em interação com os usuários na plataforma web via Dashboard.	Sim			
184		Deve haver possibilidade de criação de plataforma web de eventos no modelo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails.	Sim			
185		Deve haver possibilidade de criação de hot site dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor	Sim			
186		Possibilidade de integração com outros sistemas, utilizando webservices e API		Sim		
187	Dashboard e relatórios	Deve haver a exibição simplificada dos dados gerais: Minutos totais	Sim			



		assistidos, vídeos visualizados, vídeos enviados, Usuários que consumiram vídeos no período e usuários online.				
188		Deve haver menu que possibilite a gestão de usuários. Permitindo a visualização, criação, edição e exclusão de usuários da plataforma.	Sim			
189		Deve haver na gestão de usuários distinção entre os perfis de usuários / Nível de acesso (não restrito a estes, mas no mínimo com estes): Gestor, Gestor de conteúdo, Palestrante, Parlamentar e usuário.	Sim			
190		Deve haver na gestão de usuários a possibilidade de criar perfis com níveis de acesso de acordo com a necessidade e demanda desta Casa de Leis.		Sim		
191		Deve haver possibilidade de gerir o conteúdo que é exibido aos usuários, distinguindo entre as aplicações web, app (iOS e Android) e Sistemas de TV Samsung Tizen OS e LG WebOS.	Sim			
192		Deve haver página dedicada a gestão dos vídeos OTT. Contendo a possibilidade de inserir, modificar e excluir o vídeo e suas dependências.	Sim			
193		Deve haver página que possibilite a gestão das transmissões ao vivo. Podendo gerir transmissões de áudio e vídeo.	Sim			
194		Deve haver página que possibilite a gestão de palestrantes. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
195		Deve haver página que possibilite a gestão de parlamentares. Permitindo	Sim			



		visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.				
196		Deve haver página que possibilite a gestão das provas e avaliações. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
197		Deve haver página que possibilite a gestão de banners e imagens. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
198		Deve haver página que possibilite a gestão biblioteca de arquivos. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
199		Deve haver página que possibilite a gestão dos fóruns. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
200		Deve haver possibilidade de disponibilização de pesquisas (quiz/enquete) para a audiência	Sim			
201		Deve haver página que possibilite a gestão das interações de chat, quizzes e enquetes. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
202		Deve haver página que possibilite a gestão dos certificados. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir, além de customizar a regra de emissão de certificado (porcentagem do conteúdos assistido), tendo a possibilidade de emitir certificados distintos por categoria/ cursos.	Sim			
203		Deve haver página que possibilite a gestão dos recursos de inteligência artificial. Permitindo	Sim			



		visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.				
204		Deve haver página que possibilite a gestão dos podcasts. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
205		Deve haver página que possibilite a gestão das notificações de push notifications. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
206		Deve haver página que possibilite a gestão do recurso Sua lei. Permitindo visualizar e excluir.	Sim			
207		Deve haver página que possibilite a gestão dos projetos de lei apresentados. Permitindo visualizar, criar, editar e excluir.	Sim			
208		Deve haver página que possibilite a gestão das notícias. Permitindo visualizar, criar, editar e excluir.	Sim			
209		Deve haver página que possibilite a gestão da galeria de foto dos parlamentares. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
210		Deve haver página que possibilite a gestão dos serviços úteis. Permitindo visualizar, criar, editar, ativar, inativar e excluir.	Sim			
211		Deve haver página que possibilite a gestão da FAQ. Permitindo visualizar, criar, editar e excluir.	Sim			
212		Deve haver página de relatório de usuários cadastrados. Permitindo visualizar e realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
213		Deve haver página de relatório das transmissões ao vivo. Contendo dados de	Sim			



		usuários ativos por mais de 2 (dois) minutos, usuários online, mensagens no chat, pico de acesso, dados de tipo de acesso (Web, App). Geolocalização contendo minimamente país e estado e tipo de Navegador utilizado. Permitindo visualizar e realizar download do relatório em formato.xlsx.				
214		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados por vídeo em período selecionado, com tempo assistido e porcentagem visualizada. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato.xlsx.	Sim			
215		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados por categoria de vídeo em período selecionado. Informando usuários que realizaram acesso ao vídeo, com nome, e-mail e tempo de acesso. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato.xlsx.	Sim			
216		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados de acesso geral em período selecionado, nome de usuário, vídeo acessado e tempo de visualização. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato.xlsx.	Sim			
217		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados proveniente de filtro com a nível de acesso de conteúdo e porcentagem assistida em período selecionado. Permitindo visualizar e/ou realizar download do	Sim			



		relatório em formato xlsx.				
218		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo dados proveniente de filtro segmentando os acessos por categoria de vídeo em período selecionado. Exibindo o nome do usuário, vídeos visualizados por usuário, tempo assistido, último acesso e dispositivo. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
219		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo acesso de vídeos por dispositivo em período selecionado. Informando o tipo de acesso (APP, TV ou plataforma web), quantidade de tempo em minutos e quantidade de usuários únicos no período. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
220		Deve haver página de relatório dos vídeos ott. Contendo usuários que mais acessaram conteúdo em período selecionado. Informando o nome, e-mail, quantidade de vídeos assistidos, tempo em minutos assistido. Permitindo visualizar e/ou realizar download do relatório em formato xlsx.	Sim			
221	Gestão Biblioteca Digital	Deve haver possibilidade de cadastro de diversos título de ebooks e livros em formato pdf. Com inclusão de imagem de capa e metadados da publicação (Título, autor e descrição, categorização e departamento do conteúdo.	Sim			
222		Deve haver página para relatórios contendo dados de	Sim			



		consumo da Biblioteca Digital, com quantos acessos por publicação, avaliações e listagem de usuários que acessaram a publicação, com nome e e-mail do usuário.				
223		Deve haver capacidade de integração via api com bibliotecas externas.		Sim		
224	Networking e engajamento	Deve haver capacidade de participantes conversarem entre si, dentro da plataforma via mensagens e chat	Sim			
225		Interação via chat deve permitir a modalidade livre e moderada; Além da opção de desativar	Sim			
226		Deve haver capacidade de participantes agendar reuniões em videoconferência dentro da Plataforma Web (Não será aceito redirecionamento para fora da Plataforma Web)	Sim			
227		Deve haver capacidade do participante editar o seu perfil, incluindo dados pessoais (nome, foto, perfis de rede social e etc).	Sim			
228		Deve haver provimento de área de discussões (fóruns, chat sem grupo tematizados ou semelhantes)	Sim			
229		Permitir a criação de fóruns segmentados por categoria de acesso ou série/turma	Sim			
230		Possuir a capacidade de notificar um gestor/professor ao receber novas mensagens em fóruns;	Sim			
231		Capacidade de interação e moderação das mensagens enviadas em fóruns.	Sim			
232		Capacidade de enviar dúvidas de forma privada por texto e áudio na Plataforma Web. Sem a	Sim			



		necessidade de plugins para essa finalidade.				
233		Capacidade cadastrar, editar e ativar enquetes;	Sim			
234		Deve haver capacidade de participantes indicar intenção de entrar em contato com outro participante para interlocução futura	Sim			
235		Capacidade de fazer disparos de e-mails aos usuários cadastrados na plataforma.	Sim			
236		Deve haver capacidade de enviar notificações para os canais de usuário disponíveis (Ex: Plataforma web e App)	Sim			
237	Armazenamento e tráfego via CDN	Plataforma Hospedada em Cloud com no mínimo 12.000 horas ou Banda similar (Enviar documentação comprobatória) Tráfego de 200 TB	Sim			
238		Possibilidade de customização de acesso dos usuários a funcionalidades da plataforma em nível atômico (menor nível de operação)		Sim		
239	Armazenamento e Segurança	Deve possuir criação de perfis distintos de usuários com acessos distintos a funcionalidades da plataforma (exemplo: professor, alunos, diretoria etc.)	Sim			
240		Deve utilizar protocolos de criptografia no tráfego web por padrão (SSL/TLS)	Sim			
241		Deve possuir capacidade de geração de logs de auditoria de utilização da ferramenta em todas as funcionalidades e usuários	Sim			
242		Deve estar em conformidade com LGPD/GDPR, com possibilidade de inclusão de termos e condições	Sim			



		customizados para concessão de acesso a dados pessoais				
243		Deve estar em conformidade com LGPD/GDPR, permitindo que os dados pessoais dos titulares só podem ser exibidos para outrem, mediante consentimento prévio	Sim			
244		O fornecedor da solução deve possuir Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade, garantindo que seus colaboradores e fornecedores não possam acessar quaisquer dados dos clientes sem autorização prévia e que estão utilizando práticas aderentes à LGPD	Sim			
245		Possibilidade de a plataforma prover recursos para gerar relatórios de dados pessoais dos usuários cadastrados, bem como recursos para os que os próprios usuários possam alterar seus dados. A ferramenta deve disponibilizar mensagem, indicando como entrar em contato com o Encarregado de Dados da CONTRATANTE.		Sim		
246		Possibilidade de a plataforma prover recursos para os usuários serem informados sobre possível uso de arquivos de rastreamento e armazenamento de informações de sessão de navegação (cookies) e dar opções para que esse recurso seja desabilitado, informando as consequências dessa operação		Sim		
247		Credenciais de acesso não devem ser passadas como parâmetros na URL.	Sim			



248	Transmissão de Sessões	Possibilidade de transmitir sessões previamente gravadas, disponíveis em arquivos subidos para plataforma		Sim		
249		Deve haver capacidade de transmitir sessões paralelas (mínimo de 6 sessões paralelas)	Sim			
250		Deve haver capacidade de transmitir uma mesma sessão em idiomas distintos	Sim			
251		Deve haver possibilidade de caracterizar as sessões por meio de inserção de texto, tags customizáveis, data, hora, nome de speakers etc.	Sim			
252		Deve haver possibilidade de disponibilização de arquivos relacionados à sessão para download da audiência	Sim			
253	Customização	Deve haver capacidade de alterar a identidade visual de cada evento (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros)	Sim			
254		Deve haver possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos	Sim			
255		Deve haver dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos eventos.	Sim			
256		Deve haver possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores	Sim			
257	Inscrições e registro	Deve haver capacidade de importação de inscrições em lote via arquivos excel ou csv	Sim			
258		Deve haver capacidade de geração de formulários para cadastro de novos participantes	Sim			
259		Formulário de inscrição deve permitir customização de campos e aceite dos	Sim			



		termos de uso atendimento a LGPD.				
260		Deve haver possibilidade de habilitar login com 2º fator para autenticação, recebendo chave de autenticação por e-mail, SMS ou Whatsapp	Sim			
261		Possível capacidade de geração de listas de espera para aprovação ou reprovação de interessados em participar do evento	Sim			
262	Analytics	Deve haver disponibilização de relatórios de visitação dos eventos mantidos na plataforma	Sim			
263		Deve haver disponibilização de estatísticas relacionadas a uso da plataforma (número de e-mails enviados, entregues etc.)	Sim			
264		Deve haver disponibilização de estatísticas gerais do evento (número de participantes, tempo em que os participantes ficaram logados no evento, de quais sessões participaram etc.)	Sim			
265		Possibilitar integração com ferramentas de analytics de terceiros (Ex. Google Analytics e etc.)	Sim			
266	Eventos	Possibilidade de Integração com outros sistemas, utilizando webservices e API	Sim			
267		Disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos termos da Política de Privacidade e Termos de Uso	Sim			
268		Permitir utilização de subdomínios de URLs personalizadas para cada evento	Sim			
269		Permitir de alterar a identidade visual de cada evento em URLs personalizadas (cores,	Sim			



		estilos, logo, botões, menus, dentre outros)				
270		Aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails. Com layout responsivo	Sim			
271		Possibilidade de criação de hotsite dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor. Com acesso sem a necessidade de utilização de plugins de terceiros.	Sim			
272		Compatibilidade com os navegadores mais utilizados do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Edge e outros.)	Sim			
273		Permitir formulário de inscrição customizável por evento	Sim			
274		Deve haver capacidade de importação de inscrições em lote por evento, via arquivos excel ou csv .	Sim			
275		Deve haver recurso de login com 2º fator para autenticação, recebendo chave de autenticação por e-mail, SMS e Whatsapp. Sendo possível ativar o recurso ou inativa-lo a qualquer momento.		Sim		
276		Deve haver disponibilização de métricas e relatórios de eventos via dashboard da aplicação, informando número de inscrições, acessos, tempo de conexão.	Sim			
277		Deve haver agenda de atividades do evento, possibilitando ao usuário selecionar quais atividades participar e marcar uma notificação de início de atividade pelo app do evento se disponível.	Sim			
278		Deve haver área para listagem e exibição de palestrantes do evento. Com	Sim			



		capacidade de criar, editar, ativar e inativar cadastro. Permitindo a inserção de imagens, texto e link de redes sociais.				
279		Deve haver possibilidade de inserção de banner de publicidade na página do evento	Sim			
280		Deve haver possibilidade de vincular a um palestrante vídeos em formato OTT.	Sim			
281		Deve haver na página do evento a possibilidade de realizar login para acessar todo o conteúdo.	Sim			
282		Deve haver capacidade de atendimento via videoconferência aos clientes através de áudio e vídeo integrados à plataforma	Sim			
283		Deve haver gravação ao final da transmissão ao vivo para que os vídeos sejam disponibilizados em formato On Demand.	Sim			
284	Capacidades de eventos	Deve haver Serviços de captação, direção, produção e edição de imagem em local apropriado em Goiânia pelo período de três horas semanais incluindo os profissionais necessários para a devida prestação de serviço, tais como produtor e diretor. Incluindo ainda a edição e publicação de todos os conteúdos na plataforma. Devendo ainda ser demonstrado um vídeo conforme descrito neste item.	Sim			
285		Deve haver disponibilização de área de agenda geral, contendo todas as sessões do evento	Sim			
286	Agenda	Deve haver disponibilização de área de agenda do participante, contendo apenas as sessões	Sim			



		selecionadas pelo participante				
287		Deve haver disponibilização de calendário com a agenda do evento e suas atividades	Sim			
288		Deve haver área para listagem e exibição de patrocinadores do evento.	Sim			
289		Deve haver área para listagem e exibição de palestrantes do evento. Com capacidade de criar, editar, ativar e inativar cadastro. Permitindo a inserção de imagens, texto e link de redes sociais.	Sim			
290		Deve haver Suporte para streaming de vídeo de alta qualidade no formato OTT.	Sim			
291	Streaming de vídeo OTT	Deve haver Transcodificação compatível com os seguintes codecs de vídeo: 4X Movie, AMV Vídeo, Apple Intermediate Codec, Apple MJPEG-B, Apple Pixlet, Asus v1, AVS (Audio Video Standard) video, DV (Digital Vídeo), Electronic Arts CMV video, Flash Screen Video v1, Flash Video (FLV), H.261, H.263 / H.263-1996, H.263+ / H.263-1998 / H.263 version 2, H.264 / AVC / MPEG-4 AVC / MPEG-4 part 10, HEVC, Interplay MVE video, lossless MJPEG, Microsoft ATC Screen, Microsoft Video 1, Motion Pixels vídeo, MPEG-1 vídeo, MPEG-2 vídeo, MPEG-4 part 2, MPEG-4 part 2 Microsoft variant version 1, VP8, VP9, QuickTime 8BPS video, QuickTime Animation (RLE) vídeo, RealVideo 1.0, Sierra VMD video, Windows Media Video 7 e WMV7.	Sim			
292		Formato de vídeo deve respeitar a proporção padrão de 16:9. Exibição	Sim			



		horizontal.				
293		Deve haver taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.	Sim			
294		Os arquivos para consumo devem ser disponibilizados nas seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bitrate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bitrate, 1080 (HD) com 3500 kbps de bitrate ou de bit-rate original.	Sim			
295		Deve haver capacidade de adicionar, modificar e excluir conteúdo de streaming a qualquer momento.	Sim			
296		Deve haver categorização do conteúdo por programas e personalidades.	Sim			
297	Transmissões ao Vivo	Deve transmitir o conteúdo no formato ao vivo durante toda a programação de acordo com a demanda do evento.	Sim			
298		Deve haver streaming ao vivo com resolução multi-bitrate, podendo variar de acordo com a disponibilidade de conteúdo. Contendo transmissão em FULL HD (1920x1080) e qualidades inferiores	Sim			
299		Deve possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.	Sim			
300		Deve haver transcoder em	Sim			



		tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bitrate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bitrate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.				
301		Deve permitir transmissão de múltiplas sessões simultâneas. De modo que cada transmissão possa ocorrer de forma independente das demais, sem estar vinculada a outras transmissões.	Sim			
302	Personalização de Conteúdo Home	Deve haver recurso que permite a personalização do conteúdo exibido aos usuários.	Sim			
303		Deve haver utilização de banners de divulgação na página inicial.	Sim			
304		Deve haver organização personalizável dos itens da página inicial.	Sim			
305		Deve haver ordenação da exibição dos programas e palestrantes/ Personalidades/ Parlamentares.	Sim			
306		Deve haver descrição detalhada sobre cada palestrantes/ Personalidades/ Parlamentares, incluindo imagem e perfil biográfico.	Sim			
307	Recursos de Interação e Comunicação	Deve haver campo de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.	Sim			
308		Deve haver menu que permita explorar os diversos recursos da plataforma agrupando os mesmos por categorias.	Sim			
309		Deve disponibilizar programação de eventos e seminários ao vivo através	Sim			



		de uma agenda contendo as palestras por horário de início e fim, título da palestra com alertas.				
310	Minha conta	Disponibilizar menu de acesso Minha Conta. Para que o usuário visualize e edite suas informações cadastrais como: Nome, imagem da conta, cidade, estado, e-mail, contato e senha.	Sim			
311		Deve haver no menu minha conta, espaço dedicado a listagem dos certificados do usuário, possibilitando o download.	Sim			
312	Palestrantes/ Personalidades/ Parlamentares	Deve haver disponibilização de área de exibição dos palestrantes do evento	Sim			
313		Deve haver capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar palestrantes contendo nome de exibição, titulação, imagem, Mini Bio e redes sociais com seus links para direcionamento.	Sim			
314		Deve haver disponibilização de vídeos relacionados ao palestrante no formato OTT.	Sim			
315	Cadastro e login	Deve haver disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos termos da Política de Privacidade e Termos de Uso.	Sim			
316		Deve haver integração via API com ferramentas de terceiros para recebimento dos usuários.	Sim			
317		Deve haver disponibilização de acesso às plenárias, mediante ao login.	Sim			
318	Plataforma Educacional Web - Acesso e Autenticação	Formulário de cadastro com aceite dos Termos de Uso e Política de Privacidade. Registro de novos usuários com consentimento explícito, em conformidade com a LGPD.	Sim			
319		Disponibilização dos	Sim			



		Termos de Uso e Política de Privacidade. Documentos acessíveis ao usuário, garantindo transparência e conformidade legal.				
320		Cadastro em massa de usuários via dashboard. Facilidade para administradores importarem ou adicionarem múltiplos usuários simultaneamente.	Sim			
321		Campos personalizados no formulário de cadastro. Permite configurar quais dados serão solicitados no momento do registro.	Sim			
322		Envio automático de e-mail de confirmação de cadastro. Validação de identidade e ativação da conta de forma segura.	Sim			
323		Redefinição de senha pelo usuário. Solicitando link seguro via e-mail para atualização de senha de acesso.	Sim			
324		Envio de lembretes por e-mail após o cadastro. Comunicação automatizada para incentivar o primeiro acesso.	Sim			
325		Autenticação em dois fatores (2FA). Opção de segurança adicional com envio de código por e-mail.	Sim			
326		Integração via API com ferramentas externas de autenticação. Permite login com sistemas corporativos ou SSO (Single Sign-On).	Sim			
327	Plataforma Educacional Web - Home	Exibição dinâmica do conteúdo da plataforma banners de destaque em carrossel e sessões com os cursos da plataforma. Apresentação visual atrativa, com ênfase nos destaques, novidades ou conteúdos em destaque.	Sim			
328		Banners Interativos na	Sim			



		Página Inicial. Exibir banners interativos na home em formato carrossel, com capacidade de redirecionar o usuário para conteúdos internos da plataforma, como aulas ao vivo, vídeos on demand, cursos e categorias, bem como para conteúdos externos, por meio de links configuráveis. A gestão desses banners deverá ser realizada via dashboard da plataforma, permitindo personalização e atualização dinâmica.				
329		Categorização por Temas, Cursos e Módulos. O conteúdo educacional deverá ser organizado por temas, cursos e módulos, seguindo uma estrutura lógica e temática, que facilite a navegação e o consumo progressivo do conteúdo pelo usuário.	Sim			
330		Identificação de Vídeos Visualizados na Plataforma Web. Deverá apresentar uma marcação visual sobre a thumbnail dos vídeos já assistidos, indicando que o conteúdo foi visualizado em pelo menos 80% de sua duração total, facilitando o controle de progresso do usuário.	Sim			
331		Deve possuir campo de busca de conteúdo. Funcionalidade que permite pesquisa rápida por título, curso ou palavra-chave.	Sim			
332	Plataforma Educacional Web - Cursos EAD	Categorização por Temas, Cursos e Módulos. O conteúdo educacional deverá ser organizado por temas, cursos e módulos, seguindo uma estrutura lógica e temática, que facilite a navegação e o consumo progressivo do	Sim			



		conteúdo pelo usuário.				
333		Funcionalidade “Inscreva-se” para Acesso a Cursos. A plataforma web deverá dispor de um recurso de inscrição, no qual o usuário manifesta interesse em determinado curso por meio do botão “Inscreva-se”. Somente após essa ação os vídeos do curso serão liberados para visualização.	Sim			
334		Associação de Materiais de Apoio aos Vídeos. A plataforma web deverá permitir o upload e a vinculação de materiais de apoio aos conteúdos audiovisuais, incluindo textos, imagens, arquivos PDF e outros formatos compatíveis. Esses materiais deverão ser associados diretamente a vídeos individuais ou a módulos de vídeos.	Sim			
335		Compatível com Streaming OTT com adaptive streaming. Transmissão de vídeo e áudio sob demanda utilizando tecnologia OTT (Over-The-Top), com ajuste automático da qualidade conforme a conexão do usuário.	Sim			
336		Player nativo com suporte a CDN para streaming OTT. Integração com Content Delivery Network (CDN) para carregamento eficiente e confiável do conteúdo em um player nativo.	Sim			
337		Compatibilidade com Chromecast e AirPlay. Suporte para envio de conteúdo para dispositivos Smart TVs ou outros aparelhos compatíveis.	Sim			
338		Execução de áudio em segundo plano (background). Possibilidade	Sim			



		de continuar ouvindo o conteúdo mesmo com o aplicativo minimizado ou com a tela desligada.				
339		Recursos de compartilhamento de vídeos e áudios. Opções para envio de links.	Sim			
340		Recurso de avaliação do conteúdo. Opção de exibir ícones de "gostei" e "não gostei" para feedback rápido dos usuários sobre os vídeos assistidos.	Sim			
341		Controles de reprodução: acelerar, avançar/retroceder 10 segundos. Maior controle sobre a reprodução de conteúdo, especialmente útil em podcasts, palestras ou vídeos longos.	Sim			
342		Recurso Picture-in-Picture (PiP). Permite minimizar o vídeo em uma janela flutuante enquanto o usuário navega por outros apps em seu dispositivo móvel.	Sim			
343		Adicionar vídeo à Minha Lista. Funcionalidade para o usuário salvar vídeos para assistir posteriormente.	Sim			
344	Plataforma Educacional Web - Ao Vivo	Exibição de múltiplas salas simultâneas. Possibilidade de assistir diferentes transmissões ao mesmo tempo em ambientes distintos.	Sim			
345		Adição de salas à Minha Lista. Permite ao usuário salvar eventos ao vivo de interesse para acesso rápido.	Sim			
346		"Tela de espera" que contenha uma imagem seguida de um contador regressivo para o início previsto da transmissão. Após o termino do tempo do contador o player de streaming deve ser liberado	Sim			



		para o usuário final, essa ação deve ocorrer através de recurso disponibilizado no painel administrativo. Após finalização da transmissão ao vivo de sessão e evento, deve ser exibida uma mensagem de transmissão encerrada.				
347		Transmissão em alta qualidade. Suporte a adaptive streaming em Full HD, com distribuição via CDN nacional para melhor performance.	Sim			
348		Chat em tempo real ou moderado. Espaço de interação com exibição de avatar de aluno e moderador; destaque para mensagens do moderador e suporte ao envio de links.	Sim			
349		Envio de perguntas ao moderador. Participação ativa via texto e áudio, permitindo direcionamento das dúvidas de forma privada, recurso distinto do chat ao vivo.	Sim			
350		Quiz e enquetes. Ferramenta para coletar opiniões ou avaliar a percepção do público durante o evento.	Sim			
351	Plataforma Educacional Web - Agenda	Exibição da agenda em formato de calendário. Visualização organizada das atividades programadas por dia, semana ou mês.	Sim			
352		Detalhamento dos eventos marcados. Listagem com horário, tema e sala correspondente de cada evento exibido no calendário.	Sim			
353		Marcação de interesses na agenda. Possibilidade de selecionar palestras ou atividades e adicioná-las à Minha Lista, com envio de alertas na plataforma antes	Sim			



		do início.				
354	Plataforma Educacional Web - Professores/Palestrantes	Exibição organizada dos Professores/Palestrantes. Possibilidade de listar por titularidade, ordem alfabética ou configuração personalizada.	Sim			
355		Fotos personalizadas dos Professores/Palestrantes. Apresentação visual com imagem de perfil para facilitar a identificação.	Sim			
356		Biografia com visualização expandida. Exibição de um resumo da biografia com opção de abrir o conteúdo completo.	Sim			
357		Links para redes sociais. Integração com perfis sociais dos Professores/Palestrantes, permitindo ao usuário conhecer mais sobre sua trajetória.	Sim			
358	Plataforma Educacional Web - Fórum	Pré-fórum para direcionamento de temas. Possibilidade de definir previamente os assuntos a serem discutidos pelos usuários.	Sim			
359		Ambiente personalizado por temas. Criação de diferentes tópicos temáticos, adaptados aos interesses ou objetivos da plataforma.	Sim			
360		Moderação de mensagens. As interações são enviadas para o gestor da plataforma para aprovação e eventual resposta.	Sim			
361		Notificações automáticas por e-mail. O gestor recebe alertas de novas mensagens e o aluno é notificado quando recebe uma resposta.	Sim			
362		Segmentação por grupo. Organização do fórum por turmas ou departamentos, permitindo acesso restrito a grupos específicos.	Sim			



363		Exibição de avatar. Imagem do perfil do usuário e do gestor, caso cadastradas, são exibidas junto às interações no fórum.	Sim			
364	Plataforma Educacional Web - Avaliação	Deve prover ambiente para realização de provas e ou avaliações do aluno em ambiente web na plataforma.	Sim			
365		"Avaliação" quando disponibilizada poderá ter um tempo de vigência, podendo ser de múltipla escolha ou dissertativa.	Sim			
366		"Avaliação" poderá ser vinculada a um ou mais vídeos incluídos na plataforma.	Sim			
367		"Avaliação" conterá um valor total e cada pergunta deverá conter o valor discriminado por questão.	Sim			
368		"Avaliação" deve possuir possibilidade de embaralhar a ordem de exibição das questões e opções da questão.	Sim			
369		"Avaliação" deve disponibilizar em formato PDF a correção da prova contendo: a identificação digital do professor e aluno incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor e aluno no momento da correção da prova e a nota do aluno.	Sim			
370		"Avaliação" após responder o questionário, a avaliação só será disponibilizada para download após a correção.	Sim			
371		"Avaliação", aluno só visualiza a avaliação designada para sua série/turma ou departamento de acesso.	Sim			
372		"Avaliação" Deve haver capacidade de acessar relatórios e estatísticas	Sim			



		sobre o desempenho da aplicação, visualizações de conteúdos e interações dos usuários. via painel administrativo				
373	Plataforma Educacional Web - FAQ	Ambiente exclusivo para FAQ. Área personalizada e dedicada exclusivamente à exibição de perguntas frequentes, separada de outros módulos da plataforma.	Sim			
374		Moderação e gerenciamento de conteúdo. Possibilidade de adicionar, editar e remover perguntas e respostas conforme a necessidade.	Sim			
375		Segmentação por grupo. Organização das perguntas por turmas ou departamentos, permitindo que apenas grupos específicos tenham acesso ao conteúdo.	Sim			
376	Plataforma Educacional Web - Suporte ao Usuário	Ambiente personalizado para suporte. Área dedicada à abertura de tickets de atendimento entre o aluno, professores ou gestor.	Sim			
377		Interação via chat com suporte a vídeo chamada. Canal de atendimento com troca de mensagens em tempo real e opção de chamada de vídeo integrada, sem necessidade de aplicativos externos.	Sim			
378		Videoconferência one-to-one. Possibilidade de o aluno solicitar e realizar atendimentos individuais por vídeo diretamente na plataforma.	Sim			
379	Plataforma Educacional Web - Minha Lista	Ambiente de conteúdos salvos pelo aluno. Área dedicada ao armazenamento de vídeos e eventos adicionados manualmente para assistir posteriormente.	Sim			
380		Organização por tipo de	Sim			



		conteúdo. Divisão estruturada em seções como cursos e salas ao vivo, facilitando a navegação e o acesso rápido ao que foi salvo.				
381		Remoção de itens da lista. O aluno pode remover conteúdos previamente salvos da Minha Lista a qualquer momento.	Sim			
382	Plataforma Educacional Web - Minha Conta	Ambiente de acesso aos dados do usuário. Área reservada para visualização das informações pessoais cadastradas na plataforma.	Sim			
383		Edição de dados do perfil. Possibilidade de o usuário atualizar suas informações diretamente pela plataforma.	Sim			
384		Cadastro de foto de perfil (avatar). O usuário pode adicionar ou alterar sua imagem de perfil, personalizando sua conta.	Sim			
385		Acesso rápido aos certificados. Visualização e download de certificados de cursos ou eventos já concluídos.	Sim			
386		Disponibilização dos Termos de Uso e Política de Privacidade. Acesso fácil aos documentos legais, em conformidade com a LGPD.	Sim			



ANEXO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O licitante vencedor deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do **CAPÍTULO 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Banco:		Agência:		Conta:	
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)		Fax: (DDD)			
Email:					
LOTE ÚNICO					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor global do lote único: R\$ (Valor escrito por extenso)					
Empresa beneficiária da desoneração tributária prevista na Lei Federal nº 13.161/2015, que alterou a Lei Federal nº 12.546/2011? () SIM () NÃO Obs: Caso seja beneficiária da desoneração tributária, apresentar planilha com valores e percentuais de tributos embutidos no preço da sua proposta.					
Na proposta, o licitante deverá informar o valor total do lote, bem como os valores unitários e totais de cada item que o compõem, conforme especificado no edital e seus anexos. Ressalta-se que os valores apresentados não poderão ser superiores ao estimado.					
Prazo de Validade da Proposta:					

Cidade, ____ de ____ de 2025.
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Representante Legal, RG e CPF
Instrumento de outorga de poderes (Anexar a proposta)
(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)



Instruções de preenchimento da proposta:

A proposta de preços deverá indicar de forma clara, completa e detalhada dos equipamentos a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados e conter os valores unitário e total de cada item, bem como o valor global do lote, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando apenas até os centavos e já incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento das licenças e a prestação dos serviços.

Na proposta, o licitante deverá informar o valor total do lote, bem como os valores unitários e totais de cada item que o compõem, conforme especificado no edital e seus anexos.

Ressalta-se que os valores não poderão ser superiores aos estimados no termo de referência, deverão ser grafados somente até os centavos e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais do item.

A proposta deverá informar, ainda, seu prazo de validade, nome da empresa, CNPJ, endereço, CEP, telefones e e-mails para contato, Banco, Agência e Conta para creditar o pagamento e, ainda, estar datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador habilitado, o qual deverá estar devidamente qualificado no documento, por meio da indicação de seu RG e CPF.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o ajuste deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.



ANEXO 03

MINUTA CONTRATUAL

(Processo nº 9370/2025)

***TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS E _____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.***

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Executivo da Presidência, Senhor **RUBENS KIRSTEIM JÚNIOR**, portador do RG nº 855956 P.C. e CPF nº 213.610.701-10, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por quem de direito, Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) da CI nº _____, e CPF nº _____, firmam o presente contrato, em conformidade com o processo de nº 9370/2025 o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025 devidamente homologado, com sujeição às normas ditadas nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e normas estaduais correlatas, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 10.247/2023, 7.466/2011, 7.600/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses.**

1.2. O presente contrato se vincula aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025, ao Processo Administrativo nº 9370/2025 e à proposta de preços da CONTRATADA.

1.3. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 10.247/2023, 7.466/2011, 7.600/2012, Decreto Administrativo nº 3.523/2023 e Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, sendo esta legislação aplicável especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos** contados do dia ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado por até **10 (dez) anos**, caso haja interesse das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

2.1.1. Caso o presente instrumento seja assinado digitalmente, e não seja definida data futura expressa no campo da vigência, considerar-se-á como termo *a quo* do prazo de vigência a data em que for inserida a última assinatura digital, seja do representante da ASSEMBLEIA ou da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

3.1. Consta abaixo a estimativa, quantitativos e preços:



LOTE ÚNICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES

ITEM	Quantidade	Unidade	Especificação Técnica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12	Assinatura Mensal	Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento		
2	01	Serviço	Implantação da plataforma		
3	01	Serviço	Treinamento		
VALOR GLOBAL : R\$ (VALOR POR EXTENSO)					

3.2. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

3.2.1. O **VALOR UNITÁRIO** corresponde ao preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE por cada unidade descrita no respectivo item.

3.2.2. O **VALOR TOTAL** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade do respectivo item.

3.2.3. O **VALOR GLOBAL DO LOTE** corresponde ao somatória dos valores totais de cada item que o compõe.

3.3. Descrição detalhada da solução

3.3.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses, com acesso ilimitado para até 3 mil usuários simultâneos, sem restrição de número de visualizações do conteúdo hospedado, inclusive capacidade de cadastro login com a conta do Facebook/Google.



3.4.0 objeto deste contrato deve atender todos os requisitos a seguir:

Requisitos Técnicos Funcionais

3.4.1.A solução deve possuir recursos de processamento e armazenamento adequados à demanda estimada pela ALEGO.

3.4.2.A solução deve ofertar conteúdo multimídia sob demanda (streaming).

3.4.3.Toda a plataforma, bem como o tráfego de dados da solução, deverá operar integralmente em território nacional. Considerando que determinadas transmissões são sensíveis a atrasos em conteúdos ao vivo, os servidores utilizados devem estar localizados no Brasil, a fim de garantir a menor latência possível e reduzir o delay nas transmissões.

3.4.4.A solução deve permitir interação dos usuários e ser acessível por meio de smartphones.

3.4.5.Acesso via web.

3.4.6.Métricas OTT.

3.4.7.Deve possuir gerenciamento de Fluxo de vídeo (upload, transcodificação e transmissão);

3.4.8.Utilizar código HTML5 ou superior de forma a ser compatível com plataforma Windows, Android e dispositivos Apple;

3.4.9.Deve permitir a emissão de relatórios técnicos com no mínimo informações sobre quantidade de usuários conectados, visualizações por país, cidade, sistema operacional, provedor, taxa de utilização de banda, entre outros;

3.4.10.Deve permitir personalização do player com logomarca, cor, entre outros;

3.4.11.O player de vídeo deve possuir opção de espelhamento com compatibilidade para no mínimo as plataformas de TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS.

3.4.12.Deve possuir filtro de vídeos por categoria, gênero, quantidade e tipo de retorno (XML, JSON, HTML etc);

3.4.13.Deve permitir Ingest de conteúdo;

3.4.14.A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);

3.4.15.A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por um prazo de 06 (seis) meses, todo o



conteúdo produzido ao longo do período contratual por meio de acesso remoto para download ou em disco de armazenamento (HD);

3.4.16.Filtro de métricas por datas.

3.4.17.Quantidade de vídeos assistidos;

3.4.18.Quantidade de vídeos enviados.

3.4.19.Capacidade de criar usuários individualmente.

3.4.20.Capacidade de importar usuários em massa.

3.4.21.Capacidade de editar perfil de usuários em massa, adicionar e remover departamentos.

3.4.22.Capacidade de criar departamentos e associar os mesmos a um grupo de categorias de conteúdos.

3.4.23.Gerenciamento do banner de destaque para a plataforma web e aplicativo smartphone.

3.4.24.Capacidade de integrar com plataformas terceiras via API sempre que solicitado pela Contratante.

3.4.25.Capacidade de criar salas de transmissões ao vivo imediatamente ou definindo o horário de início.

3.4.26.Capacidade de transmitir o conteúdo da gerado pela ALEGO no formato ao vivo;

3.4.27.Possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.4.28.Gráfico em real time com números usuários de acordo com horário.

3.4.29."Adaptive streaming" taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.4.30.Capacidade de criar categorias que possam agrupar vídeos/áudios. Contendo nome da categoria, descrição, ordem de exibição, parlamentar/palestrante/professor com título e apresentação, além da foto do parlamentar/palestrante/professor.

3.4.31.Demais requisitos técnicos funcionais estão descritos no Anexo 3-A – Especificações Técnicas Detalhadas, contrato.

Requisitos de Segurança

3.4.32.A CONTRATADA deve tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação e



Comunicações – POSIC da ALEGO de modo a atuar em concordância com as práticas da Casa, disponível em

https://publicacoes.algo.leg.br/biblioteca/politica_de_seguranca_da_informacao_e_comunicacoes_posic.pdf.

3.4.33. Caberá a **CONTRATADA** não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da **CONTRATANTE** que tenha acesso na execução dos serviços contratados, considerando **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/18**, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, imputação de responsabilidade via judicial.

3.4.34. É vedada a captura, utilização ou divulgação de qualquer informação ou documento transmitido pela ALEGO por meio do serviço contratado. O descumprimento será considerado quebra de sigilo, sujeitando a **CONTRATADA**, seus representantes legais, prepostos e/ou colaboradores à responsabilização objetiva e/ou subjetiva, conforme a legislação aplicável. Ressalvam-se, em qualquer hipótese, os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Central de Atendimento

3.4.35. A **CONTRATADA** deverá dispor de central de atendimento para abertura de chamados na modalidade 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias. Os chamados poderão ser efetuados por meio de contato telefônico, WhatsApp, e-mail ou sistema informatizado, devendo ser registrados e ficar disponíveis para consulta pela **CONTRATANTE**.

3.4.36. O registro dos chamados deverá conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como: número, datas e horários (abertura, atualização e fechamento), status, unidade, entidade, designação dos elementos (equipamento/enlace/serviço) afetado, técnico de atendimento, relato do problema e acompanhamento, bem como a identificação do responsável pela abertura do chamado e a descrição detalhada da resolução do chamado.

Outros requisitos comuns a todos os itens:

3.4.37. Todas as capacidades foram especificadas em seu requisito mínimo, para cada unidade de armazenamento, processamento, banda etc., sempre podendo ser entregue em capacidade superior;

3.4.38. Todos os requisitos de compatibilidade devem garantir o suporte às versões especificadas e às superiores;

3.4.39. Todas as entregas devem ser executadas de forma completa e integral para a solução a ser



fornecida e todos os seus elementos adicionais;

3.4.40. Deverão ser fornecidas, sem ônus adicional, todas as atualizações, upgrades e correções de software durante o período de vigência e garantia dos produtos/serviços;

3.5. As especificações técnicas constam no **ANEXO 03-A -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS** deste Contrato.

3.6. A solução objeto desta licitação deverá ser disponibilizada de acordo com as especificações deste contrato, bem como do edital e seus anexos, sendo recebidos da seguinte forma:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e quantitativo; no **prazo de até 10 (dez) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. **(Art. 140, II, “a” , da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo X, Arts. 11 e 12 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023).**

3.6.1.1.0 fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. **(Anexo X, Art. 12 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023);**

3.6.1.2.0 fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

3.6.1.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

3.6.1.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

3.6.1.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

3.6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no



Recebimento Provisório. (**Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021 e Anexo X, Seção XIV do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**);

3.6.1.7.0 recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

3.6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, no edital, Termo de Referência e na Proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Definitivamente, após verificação da quantidade, qualidade e conformidade com edital e seus anexos ou **após transcorridos até 10 (dez) dias** do recebimento provisório.

3.7.1. O gestor do contrato deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto no regulamento (**Anexo X, Seção XIV do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**).

3.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

3.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

3.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

3.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.8. Caso a solução não estiver em conformidade com o especificado, serão recusadas e deverão ser substituídas dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



3.10.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.12.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Atesto da execução do objeto

3.13.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 07 (sete) dias úteis** para fins de atesto da execução do objeto, nos termos do **Capítulo VIII. Seção III. do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.**

3.14.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

3.15.Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

3.16.A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

3.16.1.O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

3.17.A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR**, bem como no **Cadastro de Inadimplentes - CADIN estadual**, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

3.17.1.Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no



prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

3.17.2.Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

3.17.3.Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

3.17.4.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará ao Setor de Contratos a inadimplência do Fornecedor.

3.17.5.Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

3.17.6.Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

3.18.O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em **até 5 (cinco) dias** após o atesto.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Responsabilidade do Fornecedor

4.1.Não obstante a **CONTRATADA** ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a **CONTRATANTE** se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

4.2.A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.



Comunicação

4.3. As comunicações serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ALEGO poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial a fim de apresentar o **Plano de Fiscalização**, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

Preposto

4.5. A **CONTRATADA** deverá, antes do início da prestação dos serviços, designar formalmente um preposto responsável pela execução do contrato, especificando, no respectivo instrumento de nomeação, os poderes e deveres a ele atribuídos no âmbito da execução do objeto contratado.

4.6. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

Condições de Execução

4.7. A **CONTRATADA** deverá iniciar a efetiva prestação dos serviços, com a disponibilização do acesso, em até **30 (trinta) dias**, sem custo adicional de mão de obra, tributos ou taxas.

4.7.1. Entende-se como início efetivo da prestação dos serviços a plataforma estar no ar e ser possível o envio de vídeos para plataforma, bem como a disponibilização para download dos aplicativos interativos de visualização dos vídeos, tanto em TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS como também em Smartphones. Além de todos os requisitos nativos presentes na TABELA 01 – REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE, constante do ANEXO 01-B do termo de referencia anexo ao edital.

4.8. Para os requisitos **que permitem customização** presentes na TABELA 01 - REQUISITOS PARA O TESTE DE CONFORMIDADE do **ANEXO 01-B do termo de referência anexo ao edital**, o prazo para a execução do serviço será de **30 (trinta) dias**, sem custo adicional de mão de obra, tributos ou taxas.



- 4.8.1.** Os prazos dispostos nos itens **4.7** e **4.8** serão contados a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da Notificação, independentemente da confirmação de seu recebimento;
- 4.8.2.** A Notificação será encaminhada pela CONTRATANTE para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual.
- 4.8.3.** Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber pessoalmente a Notificação, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer ao local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.
- 4.9.** Os prazos referidos nos itens **4.7** e **4.8** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 4.10.** para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado, conforme definição constante em regulamento vigente;
- 4.10.1.** Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
- 4.11.** Após o início da prestação dos serviços, a CONTRATANTE realizará, por meio do gestor do contrato, **vistoria detalhada para verificar se o serviço está sendo executado e está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital** e seus anexos;
- 4.11.1.** Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto dessa licitação, bem como reportar à CONTRATANTE qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular execução da contratação.
- 4.12.** Após a vistoria que trata o **item 4.11**, o Gestor do Contrato, assinará Termo de Recebimento Definitivo para a solução ou a solicitação de reexecução, se for o caso.
- 4.13.** Caso fique constatado os serviços executados não estão de acordo com os critérios exigidos, a CONTRATANTE os rejeitará e exigirá sua reexecução, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



4.13.1. Caso não ocorra a reexecução, nos prazos previstos neste item, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato.

4.13.2. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da licença ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste contrato no edital e seus anexos.

4.14. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste contrato fornecendo toda mão de obra, tributos, taxas, insumos e afins, que se fizerem necessários para a regular execução dos serviços, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.

4.15. A CONTRATADA deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

4.16. A CONTRATADA deverá prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

Local de entrega

4.17. Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviço de software, não há necessidade de local físico para entrega, uma vez que a disponibilização do sistema ocorrerá de forma remota, por meio digital. Todo o processo de implantação, acesso, suporte e demais atividades relacionadas será realizado virtualmente, eliminando a exigência de qualquer entrega física ou deslocamento presencial.

CLÁUSULA QUINTA **DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE**



5.1. Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá manter o sistema em pleno funcionamento e disponibilidade, realizando as manutenções e atualizações necessárias;

5.2. Toda e qualquer despesa decorrente do suporte técnico realizados durante o período de vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, não restando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3. Demais informações referentes a prestação do serviço de suporte técnico e SLA constam do **ANEXO 3-A** deste contrato, sem prejuízo das obrigações constantes desta Cláusula e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ (valor por extenso)**.

6.2. As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para o presente exercício, por meio do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL-GO (unidade orçamentária nº 0150) **ou** por meio da unidade orçamentária do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (UO 0101), Dotação Orçamentária nº e Natureza de Despesa nº e Dotação Compactada nº _____, conforme DUEOF nº _____, de ____/____/____.

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme tabela abaixo, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente entregues/executados no período:

ITENS	FORMA DE PAGAMENTO
Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, com vigência e suporte técnico por 12 (doze) meses.	Mensalmente
Implantação da Plataforma	Única Vez



Treinamento	Única Vez
-------------	-----------

7.2.O pagamento do objeto deverá ser realizado até **30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme **Capítulo VIII, Seção III, do Decreto Administrativo nº 3.523/2023**.

7.3.A Administração somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA** referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

7.4.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.6.Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.7.A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

7.8.O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta Comercial, na Nota de Empenho e estar vinculado à conta corrente;

7.9.A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

7.9.1.Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

7.9.2. Certidão de regularidade com o FGTS;

7.9.3.Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

7.9.4.Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de sua sede;

7.9.5.Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de Goiás;

7.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.10.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.11.A CONTRATANTE, ao efetuar o pagamento à CONTRATADA, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

7.12.O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

7.13. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Índice de correção monetária

7.14. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme estabelece o art. 92, §3º da Lei 14.133/21. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento e/ou outro que venha a ser adotado pelo Estado de Goiás.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato:

8.1.1. Efetuar a execução dos serviços conforme especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste contrato, no edital e seus anexos.

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, relacionados ao objeto.

8.1.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da **CONTRATANTE** inerentes à execução do objeto.

8.1.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação.

8.1.6. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições estabelecidas neste contrato no edital e seus anexos, apresentando-a à **CONTRATANTE** para pagamento.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no **prazo de 10 (dez) dias**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

8.1.8. Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela **CONTRATANTE**.

8.1.9. Sujeitar-se, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais atos normativos pertinentes.

8.1.10. Atender todos os requisitos dos itens contratados que devem ser entregues licenciados e a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional para ALEGO.

8.1.11. A contratada se compromete a cumprir todas as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, em conformidade com a legislação específica vigente e demais normas aplicáveis.

8.1.12. Aplicam-se à contratação, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990.



8.1.13. Submeter-se às exigências de reserva de cargos, em conformidade com inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:

9.1.1. Disponibilizar as informações necessárias para a correta execução do objeto, respondendo às consultas da **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas relativas à execução do objeto.

9.1.2. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas, quando cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

9.1.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste contrato, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

9.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos neste contrato, bem como no edital e seus anexos.

9.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas no serviço adquirido ou na execução do objeto, requerendo as diligências cabíveis para saná-las.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO IMR

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, conforme o disposto nesta cláusula.

10.1.1. Os acionamentos dos serviços de suporte técnico deverão observar os prazos de atendimento conforme o tipo de problema, como descrito a seguir:

TABELA DE SEVERIDADE		
Item	Descrição	Tempo de Solução



Alta Severidade	Indisponibilidade dos serviços de acesso à plataforma	Até 8 (oito) horas após abertura do chamado
Média Severidade	Não há indisponibilidade de funcionalidade ou recurso, sendo solucionável por medida paliativa sem grandes esforços ou retrabalho	Até 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado
Baixa Severidade	Consulta, dúvida técnica ou transferência de conhecimento	Até 3 (três) dias após abertura do chamado

10.1.2.A Plataforma terá disponibilidade de pelo menos 99,9% do tempo, aferido mensalmente. Além disso, a solução deve ter disponibilidade de serviço com estrutura de utilização plena, com interrupção de serviço apenas mediante planejamento e acordo prévio com a **CONTRATANTE**.

10.1.3. O serviço contratado será considerado disponível desde que esteja plenamente funcional e operacional, atendendo a todas as especificações técnicas estabelecidas deste contrato do edital e seus anexos. O serviço será considerado indisponível em razão de fatos que estejam sob a responsabilidade da Contratante.

10.1.4. Serão consideradas justificadas apenas indisponibilidades advindas de ocorrências a seguir:

10.1.4.1. Períodos de manutenção e paradas programadas acordadas;

10.1.4.2. Motivos de força maior e naturais sem governança da **CONTRATADA**, tais como guerras, terremotos, enchentes etc.;

10.1.4.3. Indisponibilidade tratadas como incidentes que dependam de dados/ informações adicionais à ALEGO;



10.1.5. No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, dos níveis de serviço em desacordo com a garantia contratada referenciada serão aplicadas glosas sobre os valores devidos, segundo os percentuais a seguir:

Resultados esperados e níveis de qualidade exigidos	Unidade de cálculo	Fórmula de cálculo da glosa	Limite da glosa
Alta	1 hora	$NHA * 0,05 * VMS$	50% da VMS
Média	1 hora	$NHA * 0,02 * VMS$	50% da VMS
Baixa	1 horas	$NHA * 0,005 * VMS$	50% da VMS

10.1.6. Onde:

10.1.6.1. NHA = Número de horas de atraso após o término do prazo máximo esperado para solução;

10.1.6.2. VMS = Valor Mensal do Serviço.

10.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.2.1. As glosas serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da **CONTRATADA**, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.3. A utilização do **IMR** não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;



11.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

11.1.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



11.1.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2.1. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1.1. advertência;

11.2.1.2. multa;

11.2.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. DA ADVERTÊNCIA

11.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item **11.1.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. DAS MULTAS



11.4.1. A inexecução contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.4.1.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.4.1.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado em conformidade com o contratado;

11.4.1.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.4.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.3. Para as infrações dispostas nos itens de **11.1.1.8 a 11.1.1.12**, a multa poderá ser fixada em até 30% do valor do contrato firmado.

11.4.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.4.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou das garantias contratuais. Não sendo possível, escoado o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da CONTRATANTE, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de Goiás ou índice que venha a substituí-lo.

11.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.1.2 a 11.1.1.7** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar



no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

11.5.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.1.8 a 11.1.1.12**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1.2 a 11.1.1.7**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

11.6.1. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.6.2. Conforme estabelece o Art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a **comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes**, preferencialmente com, no **mínimo, 3 (três) anos** de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.6.3. Caberá recurso no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6.4. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.



11.6.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

11.6.6. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no **CADIN ESTADUAL**, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.3. A extinção do contrato poderá ocorrer por uma das formas do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este contrato pode ser alterado segundo regime previsto nos artigos 124 a 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que for cabível ao presente contrato de fornecimento, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes da prorrogação, se for o caso.

13.2.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação do requerimento, para decidir sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gestão e fiscalização do contrato

14.1. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Administrativo nº 3.523/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

14.2. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do Anexo X, Art. 9 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

14.3. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

14.4. A fiscalização e a gestão da contratação será realizada pela Comissão de servidores indicados a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo
Leonardo Rassi Neto	Secretário Adjunto de Inovação	201314400	Gestor(a) do Contrato
Renis Rangel Cavalcante Faleiros	Secretário de Transparência e	201892300	Suplente



Ouvidoria

Fiscalização Técnica

14.5. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo as atribuições descritas no Anexo X, Art. 12 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.

14.6. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento.

14.7. O Fiscal Administrativo do contrato, quando houver, acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo as atribuições descritas **Anexo X, Art. 11 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023.**

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

14.14. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação.

14.15. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o Gestor deverá notificar para que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

14.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurando a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Registro de Ocorrências



14.18. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO REAJUSTE

15.1. Os valores constantes do contrato poderão ser reajustados, desde que solicitado pela CONTRATADA, observando-se:

15.1.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano, contado do orçamento estimado, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.1.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **1 (um)** ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

15.1.3. Para o reajustamento dos preços deverá ser utilizado preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, apurado no período anterior de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Administrativo n.º 3.523/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE;

16.2. Em atenção ao art. 6º da Lei Federal n.º 13.709/2018:

16.2.1. Fica vedado às partes, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal:

16.2.1.1. A utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela objeto da contratação;

16.2.1.2. O tratamento dos dados pessoais de forma incompatível com a finalidade contratual;



16.2.1.3. O tratamento dos dados pessoais de forma que exceda o mínimo necessário para a realização da finalidade contratual.

16.2.2. A CONTRATADA se compromete a adotar os procedimentos necessários para:

16.2.2.1. Proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

16.2.2.2. Prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

16.3. A CONTRATADA se compromete a adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos arts. 15 e 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, isto é, no que se refere ao término de tratamento dos dados pessoais.

16.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, compartilhados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

16.6. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATANTE, para a prestação dos serviços objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

16.7. A LICITANTE/CONTRATADA se obriga a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente todos os requisitos, especificações e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as



normas, prazos, padrões de qualidade e demais exigências estipuladas no instrumento convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, devendo este contrato ser divulgado também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2. A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, no que couber.

18.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, em conformidade com a determinação prevista no art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questionamentos não solucionados em âmbito administrativo e que se refiram à interpretação ou omissão de cláusulas e termos deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Goiânia, ____ de _____ de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
RUBENS KIRSTEIM JÚNIOR

(Diretor-Executivo da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal, RG e CPF
Instrumento de outorga de poderes
(Procuração / Contrato Social / Estatuto Social)





f @ /assembleiago

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, 2º andar
Park Lozandes – CEP: 74.884-120
Email: licitacao@algo.leg.br
Website: portal.algo.leg.br
+55 (62) 3221.3155/3430
Página 208 de 250

Testemunhas



Membros do Conselho Gestor da Presidência

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

TASSO HONORATO REIS JUNIOR

Diretor Geral Adjunto

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar Adjunto

LUIZ AUGUSTO D SOUZA

Diretor Financeiro

JULIANO SANTANA SILVA

Diretor de Cultura Esporte e Lazer

EDILSON BEZERRA DA SILVA

Diretor Financeiro Adjunto

RENIS RANGEL CAVALCANTE FALEIROS

Secretário de Transparência e Ouvidoria

JOSÉ JORGE DIAS

Secretário Especial da Presidência



ANEXO 03-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

LOTE ÚNICO		
Quantidade	Unidade	Especificação Técnica
12	Assinatura Mensal	Fornecimento de licença de uso Solução Integrada de Plataforma Web de Comunicação e Educação, contendo aplicativos para smartphones (IOS e ANDROID) e para TV, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento
01	Serviço	Implantação da plataforma
01	Serviço	Treinamento

1. Plataforma WEB

1.1. Para fins desta contratação entende-se por:

1.1.1. OTT: O termo OTT (sigla do inglês Over The Top) refere-se a plataformas de distribuição de conteúdo audiovisual via internet, nas quais o usuário acessa o conteúdo sob demanda (on demand), sem a necessidade de intermediários como operadoras de TV por assinatura ou emissoras de televisão. A conexão ocorre diretamente entre a plataforma digital e o usuário final, utilizando infraestrutura de rede pública (internet). Entre os exemplos mais conhecidos de plataformas OTT estão Netflix, HBO Max, Amazon Prime Video, Disney+ e PlayPlus.

1.1.2. Robustez: Refere-se à capacidade do sistema de operar corretamente mesmo em condições adversas ou anormais, como picos de acesso, falhas parciais de componentes ou instabilidades na rede.

Um sistema robusto é projetado para manter a estabilidade, desempenho e disponibilidade da aplicação, evitando quedas ou interrupções no serviço, especialmente em situações de alta demanda ou sobrecarga.

1.1.3. Escalabilidade: Refere-se à capacidade de um sistema se adaptar de forma eficiente ao aumento ou redução da demanda, mantendo a qualidade e o desempenho do serviço oferecido. Isso inclui atender a um número maior ou menor de usuários, ou ainda operar de maneira eficaz em cenários inesperados, como picos de acesso ou mudanças no ambiente operacional.



1.1.4.CDN: A utilização de uma CDN - Content Delivery Network (Rede de Distribuição de Conteúdo) permite:

1.1.4.1. Melhor resistência a ataques DDoS e maior alta disponibilidade da plataforma, uma vez que o conteúdo é distribuído em múltiplos datacenters ao redor do mundo, garantindo redundância e continuidade de serviço.

1.1.4.2. Utilização de recursos como cache de conteúdo dinâmico, que reduzem a carga de processamento no servidor de origem e aceleram o carregamento das páginas. Além disso, permite a implementação de Web Application Firewall (WAF), oferecendo uma camada adicional de segurança para sites e plataformas de e-commerce.

1.1.4.3. Garantia de robustez operacional por meio da arquitetura distribuída das CDNs: em caso de falha em um ponto de presença (PoP – Point of Presence), as requisições são automaticamente redirecionadas para o próximo PoP disponível, minimizando o tempo de inatividade.

1.1.4.4. Redução da carga nos servidores de origem, já que a CDN absorve a maior parte das requisições. Com isso, os recursos do datacenter são otimizados para atender às solicitações de conteúdo não cacheáveis.

1.1.4.5. Garantia de elevada escalabilidade, possibilitando que a plataforma suporte altos volumes de tráfego sem comprometer o desempenho. Isso se deve à arquitetura em nuvem e ao armazenamento de conteúdo estático nos servidores de borda, permitindo que a maior parte dos recursos seja entregue diretamente pela rede da CDN.

1.1.4.6. Adoção do cache de conteúdo dinâmico como forma de otimizar o desempenho da plataforma, além da exigência de pontos de presença (PoPs) em território nacional, com o objetivo de reduzir a latência e melhorar a experiência do usuário.

1.2. Descrição Geral

1.2.1. Os serviços contemplam uma solução para plataforma de vídeos, para exibição sob demanda e para transmissão de vídeos ao vivo pela internet;

1.2.2. Toda a plataforma Web e o tráfego de dados da solução devem ser em território nacional;

1.2.3. Gerenciamento de Fluxo de vídeo (upload, transcodificação e transmissão);

1.2.4. Permitir a colaboração dos usuários com comentários, opinião e identificação de preferências;



1.2.5.Utilizar código HTML5 ou superior de forma a ser compatível com plataforma Windows, Android e dispositivos Apple;

1.2.6.Permitir a emissão de relatórios técnicos com no mínimo informações sobre quantidade de usuários conectados, visualizações por país, cidade, sistema operacional, provedor, taxa de uso de banda mensal, entre outros;

1.2.7.Permitir personalização do player com logomarca, cor, entre outros;

1.2.8.Permitir a possibilidade de alteração da Thumbnail (imagem estática que aparece antes da transmissão de um vídeo;

1.2.9.player de vídeo deve possuir opção de espelhamento com compatibilidade para a maioria das plataformas de TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS do mercado através dos dispositivos CHROMECAST e AIR PLAY.

1.2.10.Possuir Interface de programação (API) que integre todos os ambientes, web, aplicativos TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS e smartphone;

1.2.11.Possuir filtro de vídeos por categoria, gênero, quantidade e tipo de conteúdo;

1.2.12.A plataforma deverá possuir versão web;

1.2.13.Permitir Ingest de conteúdo;

1.2.14.Possibilitar Checagem de funcionalidades, navegação e ajustes;

1.2.15.Hospedagem do Hotsite/Canal será responsabilidade da CONTRATADA;

1.2.16.A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);

1.2.17.CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por um prazo de 06 (seis) meses, todo o conteúdo produzido ao longo do período contratual por meio de acesso remoto para download ou em disco de armazenamento (HD).

1.3. Estrutura mínima de funcionamento da plataforma e módulo educacional

1.3.1.0 Canal deverá ter capacidade mínima de 12.000 horas de conteúdo e Tráfego de Streaming ao vivo e on Demand com distribuição via CDN com latência baixa que permita que todos os conteúdos da plataforma consigam ser consumidos com qualidade em qualquer lugar do Brasil;

1.3.2.Possibilitar VOD hospedado durante toda a vigência do contrato;

1.4. Desenvolvimento e Manutenção da Plataforma

1.4.1.Implementação Técnica, incluindo:

1.4.2.Domínio da plataforma web inteiramente da CONTRATANTE;



1.4.3.Navegação Exclusiva apenas dos Conteúdos da CONTRATANTE;

1.4.4.Navegação em toda web sem nunca sair do domínio da CONTRATANTE.

1.5. Requisitos técnicos da plataforma

1.5.1.A plataforma deverá permitir:

1.5.1.1.Acesso ilimitado e sem restrição de número de usuários para visualização do conteúdo hospedado;

1.5.1.2.Cadastro e gerenciamento de usuários;

1.5.1.3.Transmissão ao vivo de conteúdo com possibilidade de interatividade por meio de chat;

1.5.1.4.Tecnologia Adaptive Streaming ou tecnologia similar em qualidade e operação;

1.5.1.5.Transmitir o conteúdo ao vivo através de estrutura de transcoder da CONTRATADA e possibilidade de transmitir para as maiores redes sociais, como YouTube, Instagram e Facebook;

1.5.1.6.Monitoramento anti-fraude / Recursos de proteção dos conteúdos;

1.5.1.7.Emissão de relatórios diários de monitoramento;

1.5.1.8.Geo-blocking;

1.5.1.9.Controle de visualização;

1.5.1.10.Hosting de todos os serviços;

1.5.1.11.Encoding / Transcoding VOD e LIVE;

1.5.1.12.Gerenciamento de Storage;

1.5.1.13.Permitir a integração com serviços Web da CONTRATANTE via API, como por exemplo, cadastro de servidores;

1.5.1.14.Back-end para aplicativos;

1.5.1.15.Servidor WEB para AO VIVO;

1.5.1.16.Tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);

1.5.1.17.Portal Administrativo CMS (Content Management System);

1.5.1.18.Sistema de legendas integrado, quando necessário;

1.5.1.19.Integração com redes sociais dos usuários, permitindo compartilhamento e interação;

1.5.1.20.Administração e Gerenciamento de Rotinas de Backup e Recuperação de backups do serviço em caso de incidentes, com responsabilidade da contratada;



- 1.5.1.21.Streaming sem anúncios;
- 1.5.1.22.Streaming multi-bitrate (taxa de bits);
- 1.5.1.23.Codificação e transcodificação de arquivos de vídeo e áudio para o perfil adequado a plataforma;
- 1.5.1.24.Codificação (Streaming) de entrega em multi-bitrate, múltiplos áudios e múltiplas legendas.
- 1.5.1.25.Ingest de conteúdo audiovisual;
- 1.5.1.26.Envio de relatórios de views (relatórios gráficos);
- 1.5.1.27.Distribuição de vídeos em formato multi-telas;
- 1.5.1.28.Resolução (HD, FHD) por CDN;
- 1.5.1.29.Processamento de Conteúdo em servidores da CONTRATADA;
- 1.5.1.30.Gerenciamento de acervo de vídeo;
- 1.5.1.31.Página de sinopse com imagem ficha técnica e avaliação;
- 1.5.1.32.Conteúdos livres e com acesso restrito;
- 1.5.1.33.Categorização por programas, séries e filmes;
- 1.5.1.34.Opção de organização de conteúdos por data;
- 1.5.1.35.Organização dos itens da home;
- 1.5.1.36.Ordenação da exibição dos programas e destaques;
- 1.5.1.37.Carrossel de banners personalizáveis;
- 1.5.1.38.Campo de busca ou por assunto;
- 1.5.1.39.Notificação personalizável;
- 1.5.1.40.Redirecionamento para redes sociais determinadas pela Alego;
- 1.5.1.41.Acesso ao VIVO rádio e TV;
- 1.5.1.42.Acesso à programação por dia/data com possibilidade de troca semanalmente;
- 1.5.1.43.Capacidade de efetuar login por redes sociais como Facebook e Google.
- 1.5.1.44.Capacidade de criar listas customizáveis (minha lista);
- 1.5.1.45.Bloqueio de restrição de conteúdo por país;
- 1.5.1.46.Vídeos e áudios OTT;
- 1.5.1.47.Recurso de proteção dos conteúdos;
- 1.5.1.48.Emissão de relatórios diários de monitoramento pelo painel administrativo;
- 1.5.1.49.Gerenciamento de acervo de conteúdo;



1.5.1.50. Armazenamento de conteúdo;

1.5.1.51. Compatibilidade com os navegadores nas versões recentes dos navegadores: Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Google Chrome e safari.

1.6. A plataforma deve possibilitar que cada usuário possa:

1.6.1. criar perfis;

1.6.2. criar listas customizadas de "favoritos" e "assistir mais tarde";

1.6.3. acessar o histórico;

1.6.4. receber notificação;

1.6.5. selecionar seu calendário de eventos; e

1.6.6. conversar por meio de chat durante transmissões ao vivo.

1.7. Processamento de Conteúdo da plataforma

1.7.1. Codificação de entrega em multi-bitrate, múltiplos áudios e múltiplas legendas, se adequando a tela utilizada;

1.7.2. Transcodificação para os padrões mais usados do mercado:

1.7.2.1. Vídeo: H264 – H265 – MPEG-2 – VP8 – VP9 e compatíveis;

1.7.2.2. Áudio: AAC – HE-AAC – MP3 – AC3 e compatíveis.

1.7.3. O Processamento de conteúdo deverá prover:

1.7.3.1. Mapeamento / Estrutura de Navegação;

1.7.3.2. Status de processamento;

1.7.3.3. Organização da mídia;

1.7.3.4. Publicação dentro da biblioteca de vídeos, independentemente do tamanho.

1.7.4. A plataforma deverá permitir a decoupage online dos vídeos, verificando as especificações técnicas para serem distribuídos em alta qualidade, além de promover um controle detalhado das capas e metadados de cada conteúdo.

1.8. Gerenciamento do Acervo de Vídeos na plataforma

1.8.1. A plataforma deverá prover por meio de cadastramento único ou em lote:

1.8.1.1. Local específico para cadastramento do vídeo;

1.8.1.2. Local para cadastramento de Capas;

1.8.1.3. Local para cadastramento de meta dados.

1.9. Informações complementares ao objeto:



1.9.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por meio de notificações oficiais quando a franquia de horas hospedados chegar a 70% e a 90%.

1.9.2. É obrigação da CONTRATADA ter banda e horas/minutos suficientes para atender aos conteúdos hospedados sem que haja interrupção do serviço;

1.9.3. Deverão ser utilizados como referência técnica e entrega final plataformas OTT tipo GloboPlay, Netflix, a HBO MAX e o PlayPlus, Disney Plus, Prime Video e outra plataforma OTT com mais de 5% da participação no mercado de plataformas OTT.

1.10.Requisitos da Plataforma

1.10.1.Segurança

1.10.1.1. Possibilidade de customização de acesso dos usuários a funcionalidades da plataforma em nível atômico (menor nível de operação).

1.10.1.2. Deve possuir criação de perfis distintos de usuários com acessos distintos a funcionalidades da plataforma (exemplo: professor, alunos, diretoria etc.).

1.10.1.3. Deve utilizar protocolos de criptografia no tráfego web por padrão (SSL/TLS).

1.10.1.4. Deve possuir capacidade de geração de logs de auditoria de utilização da ferramenta em todas as funcionalidades e usuários.

1.10.1.5. Deve possuir tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia) / Licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia).

1.10.1.6. Deve estar em conformidade com LGPD/GDPR, com possibilidade de inclusão de termos e condições customizados para concessão de acesso a dados pessoais.

1.10.1.7. Deve estar em conformidade com LGPD/GDPR, permitindo que os dados pessoais dos titulares só podem ser exibidos para outrem, mediante consentimento prévio.

1.10.1.8. A solução deve ser hospedada em Datacenter certificado para os padrões ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27701, ISO/IEC 27018 e seguir os controles do NIST SP 800-53, provendo relatórios de auditoria independente e/ou certificações que comprovem essas práticas e disponibilidade superior a 99,99%.

1.10.1.9. Possível compatibilidade com SSO (Single sign-on) por meio de federação compatível com WS-Federation, SAML, OAuth2 ou OpenID de maneira que a solução



possa se integrar com o Diretório de Usuários utilizado pela CONTRATANTE para seus clientes externos (MS Azure ADB2C).

1.10.1.10.As senhas devem ser armazenadas, utilizando procedimento criptográfico confiável, irreversível e deve haver possibilidade de troca e recuperação de senha usando mecanismo seguros, tais como confirmação de dados, link seguro de alteração de senha por e-mail ou outros que comprovadamente minimizem os riscos de ataques.

1.10.1.11.O fornecedor da solução deve possuir Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade, garantindo que seus colaboradores e fornecedores não possam acessar quaisquer dados dos clientes sem autorização prévia e que estão utilizando práticas aderentes à LGPD.

1.10.1.12.Possibilidade de a plataforma prover recursos para gerar relatórios de dados pessoais dos usuários cadastrados, bem como recursos para os que os próprios usuários possam alterar seus dados. A ferramenta deve disponibilizar mensagem, indicando como entrar em contato com o Encarregado de Dados da CONTRATANTE.

1.10.1.13.Possibilidade de a plataforma prover recursos para os usuários serem informados sobre possível uso de arquivos de rastreamento e armazenamento de informações de sessão de navegação (cookies) e dar opções para que esse recurso seja desabilitado, informando as consequências dessa operação.

1.10.1.14.Credenciais de acesso não devem ser passadas como parâmetros na URL.

1.10.2.Integração

1.10.2.1.Possibilidade de integração com outros sistemas, utilizando webservice e API.

1.10.3.Networking e Engajamento

1.10.3.1.Deve haver capacidade de participantes conversarem entre si, dentro da plataforma via mensagens e chat.

1.10.3.2.Possibilidade de pesquisa de participantes por categorias customizáveis.

1.10.3.3.Deve haver capacidade do participante editar o seu perfil, incluindo dados pessoais (nome, foto, perfis de rede social etc.) e suas respectivas categorias.

1.10.3.4.Deve haver provimento de área de discussões (fóruns, chat sem grupo tematizados ou semelhantes).



1.10.3.5. Deve haver capacidade de participantes indicar intenção de entrar em contato com outro participante para interlocução futura.

1.10.3.6. Deve haver capacidade de enviar perguntas ou postar comentários online durante uma sessão (Ex: Painéis, webinários etc.).

1.10.3.7. Deve haver capacidade de enviar comentários, disponibilizar chats e participar de fóruns abertos durante uma sessão (Ex: Painéis, webinários etc.).

1.10.3.8. Deve haver capacidade de enviar notificações push para todas os canais de usuário disponíveis (Ex: site, Aplicativo etc.).

1.10.4. Transmissão de Sessões

1.10.4.1. Possibilidade de transmitir sessões previamente gravadas para plataforma.

1.10.4.2. Deve haver capacidade de transmitir sessões paralelas (mínimo de 6 sessões paralelas).

1.10.4.3. Deve haver capacidade de transmitir uma mesma sessão em idiomas distintos.

1.10.4.4. Deve haver possibilidade de caracterizar as sessões por meio de inserção de texto, tags customizáveis, data, hora, nome de speakers etc.

1.10.4.5. Deve haver possibilidade de disponibilização de arquivos relacionados à sessão para download da audiência.

1.10.4.6. Deve haver possibilidade de disponibilização de pesquisas (quizz/polls) para a audiência.

1.10.4.7. Customização

1.10.4.8. Deve haver capacidade de alterar a identidade visual de cada evento (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros).

1.10.4.9. Deve haver possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos.

1.10.4.10. Deve haver tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo.

1.10.4.11. Deve haver aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails.



1.10.4.12. Deve haver possibilidade de criação de hotsite dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor.

1.10.4.13. Deve haver dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos eventos.

1.10.4.14. Deve haver possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores.

1.10.5. Marketing e Relacionamento

1.10.5.1. Possível capacidade de enviar campanhas via e-mail para públicos específicos de determinado evento.

1.10.5.2. Possível capacidade de criar templates para utilização em campanhas.

1.10.5.3. Deve haver capacidade de criar listas personalizadas de participantes para utilização em campanhas.

1.10.5.4. Possível capacidade de envio de e-mails para uma lista personalizada de participantes.

1.10.5.5. Possível capacidade de envio de e-mails para os assistentes de convidados VIP.

1.10.5.6. Possível capacidade de geração de formulários personalizados para pesquisas, feedback e coleta de dados.

1.10.5.7. Inscrições e Registro

1.10.5.8. Deve haver capacidade de importação de inscrições via arquivos excel ou csv.

1.10.5.9. Deve haver capacidade de geração de formulários para cadastro de novos participantes.

1.10.5.10. Deve haver possibilidade de habilitar login com 2º fator para autenticação, recebendo chave de autenticação por e-mail, SMS ou Whatsapp.

1.10.5.11. Possível capacidade de geração de listas de espera para aprovação ou reprovação de interessados em participar do evento.

1.10.6. Analytics

1.10.6.1. Deve haver disponibilização de relatórios de visita dos eventos mantidos na plataforma.

1.10.6.2. Deve haver disponibilização de estatísticas relacionadas a campanhas de marketing (número de e-mails enviados, entregues etc.).

1.10.6.3. Deve haver disponibilização de estatísticas de visita dos stands virtuais.



1.10.6.4. Deve haver disponibilização de estatísticas gerais do evento (número de participantes, tempo em que os participantes ficaram logados no evento, de quais sessões participaram etc.).

1.10.7. Eventos

1.10.7.1. Possibilidade de Integração com outros sistemas, utilizando webservices e API

1.10.7.2. Disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos termos da Política de Privacidade e Termos de Uso.

1.10.7.3. Utilização de subdomínios de urls personalizadas para cada evento.

1.10.7.4. Capacidade de alterar a identidade visual de cada evento em URLs personalizadas (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros)

1.10.7.5. Possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos.

1.10.7.6. Aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails.

1.10.7.7. Possibilidade de criação de hot site dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor

1.10.7.8. Dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos eventos.

1.10.7.9. Possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores.

1.10.7.10. Capacidade de importação de inscrições via arquivos excel ou csv.

1.10.7.11. Capacidade de geração de formulários para cadastro de novos participantes.

1.10.7.12. Possibilidade de habilitar login com 2º fator para autenticação, recebendo chave de autenticação por e-mail, SMS ou Whatsapp.

1.10.7.13. Disponibilização de relatórios de visitação dos eventos mantidos na plataforma.

1.10.7.14. Disponibilização de estatísticas relacionadas a campanhas de marketing (número de e-mails enviados, entregues, etc).

1.10.7.15. Disponibilização de estatísticas gerais do evento (número de participantes, tempo em que os participantes ficaram logados no evento, de quais sessões participaram, etc.).



- 1.10.7.16. Disponibilização de área de agenda geral, contendo todas as sessões do evento;
- 1.10.7.17. Disponibilização de área de agenda do participante, contendo apenas as sessões selecionadas pelo participante.
- 1.10.7.18. Disponibilização de calendário com a agenda do evento e suas atividades.
- 1.10.7.19. Exibição de lista dos patrocinadores e dos palestrantes do evento.
- 1.10.7.20. Utilização de banners publicitários na página inicial.
- 1.10.7.21. Organização personalizável dos itens da página inicial.
- 1.10.7.22. Ordenação da exibição dos programas e palestrantes.
- 1.10.7.23. Descrição detalhada sobre cada palestrante, incluindo imagem e perfil biográfico.
- 1.10.7.24. Campo de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.
- 1.10.7.25. Menu que permita explorar os diversos recursos da plataforma agrupando os mesmos por categorias.
- 1.10.7.26. Disponibilizar programação de eventos e seminários ao vivo através de uma agenda contendo as palestras por horário de início e fim, título da palestra com meus alertas.
- 1.10.7.27. Disponibilizar minha conta para o usuário com informações e funções como trocar o avatar, certificados contendo nome, cidade, estado, e-mail, contato e senha.
- 1.10.7.28. Disponibilização de palestrantes do evento.
- 1.10.7.29. Capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar palestrantes contendo nome de exibição, titulação, imagem, mini bio e redes sociais com seus links para direcionamento.
- 1.10.7.30. Disponibilização de vídeos relacionados ao palestrante no formato OTT.
- 1.10.7.31. Disponibilização de acesso as plenárias mediante ao login.

1.10.8. Capacidade de Eventos

- 1.10.8.1. Deve haver provimento de estúdios virtuais, contendo: descrição do estúdio, vídeos promocionais (upload ou nuvem) logotipo, e outros itens de identidade de visual (exemplo: cores, banners etc.), disponibilização de arquivos para downloads dos visitantes, realização de pesquisas (polls, quizzes, etc).



1.10.8.2. Deve haver alocação de time de representantes do evento para contato direto com os participantes.

1.10.8.3. Deve haver capacidade de atendimento ao vivo a clientes através de áudio e vídeo integrados à plataforma.

1.10.8.4. Deve haver gravação através de Broadcast de vídeos com produção para a plataforma.

1.10.8.5. Deve haver Serviços de captação, direção, produção e edição de imagem em local apropriado em Goiânia pelo período de três horas semanais incluindo os profissionais necessários para a devida prestação de serviço, tais como produtor e diretor. Incluindo ainda a edição e publicação de todos os conteúdos na plataforma.

1.10.9. Agenda

1.10.9.1. Deve haver disponibilização de área de agenda geral, contendo todas as sessões do evento

1.10.9.2. Deve haver disponibilização de área de agenda do participante, contendo apenas as sessões selecionadas pelo participante.

1.10.9.3. Deve haver disponibilização de calendário com a agenda do evento e suas atividades.

1.10.9.4. Deve haver exibição de lista dos patrocinadores e dos palestrantes do evento.

1.10.10. Streaming de vídeo OTT

1.10.10.1. Deve haver Suporte para streaming de vídeo de alta qualidade no formato OTT.

1.10.10.2. Deve haver Transcodificação compatível com os seguintes codecs de vídeo: 4X Movie, AMV Video, Apple Intermediate Codec, Apple MJPEG-B, Apple Pixlet, Asus v1, AVS (Audio Video Standard) video, DV (Digital Video), Electronic Arts CMV video, Flash Screen Video v1, Flash Video (FLV), H.261, H.263 / H.263-1996, H.263+ / H.263-1998 / H.263 version 2, H.264 / AVC / MPEG-4 AVC / MPEG-4 part 10, HEVC, Interplay MVE video, lossless MJPEG, Microsoft ATC Screen, Microsoft Video 1, Motion Pixels video, MPEG-1 video, MPEG-2 video, MPEG-4 part 2, MPEG-4 part 2 Microsoft variant version 1, VP8, VP9, QuickTime 8BPS video, QuickTime Animation (RLE) video, RealVideo 1.0, Sierra VMD video, Windows Media Video 7e WMV7.

1.10.10.3. Formato de vídeo deve respeitar a proporção padrão de 16:9.



1.10.10.4. Deve haver taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

1.10.10.5. Os arquivos para consumo devem ser disponibilizados nas seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 3500 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

1.10.10.6. Deve haver utilização de CDN em território nacional, compatível com entrega de conteúdo em streaming. Provendo garantia e escalabilidade da entrega do conteúdo.

1.10.10.7. CDN deve prover o “cache de Conteúdo Dinâmico”, para aliviar o processamento do servidor e acelerar a entrega do conteúdo. Além disso, deve prover PoP em território nacional para reduzir a latência das solicitações.

1.10.10.8. Deve haver implementação de diversas CDNs para assegurar abrangência em todo o território nacional.

1.10.10.9. Deve haver capacidade de adicionar, modificar e excluir conteúdo de streaming a qualquer momento.

1.10.10.10. Deve haver categorização do conteúdo por programas e personalidades.

1.10.11. Transmissões ao Vivo

1.10.11.1. Deve transmitir o conteúdo no formato ao vivo durante toda a programação de acordo com a demanda do evento.

1.10.11.2. Deve haver streaming ao vivo com resolução multi-bitrate, podendo variar de acordo com a disponibilidade de conteúdo. Contendo transmissão em FULL HD (1920x1080) e qualidades inferiores.

1.10.11.3. Deve possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

1.10.11.4. Deve haver transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com



resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

1.10.11.5. Deve permitir transmissão de múltiplas sessões simultâneas. De modo que cada transmissão possa ocorrer de forma independente das demais, sem estar vinculada a outras transmissões.

1.10.11.6. Personalização de Conteúdo Home

1.10.11.7. Deve haver recurso que permite a personalização do conteúdo exibido aos usuários.

1.10.11.8. Deve haver utilização de banners de divulgação na página inicial.

1.10.11.9. Deve haver organização personalizável dos itens da página inicial.

1.10.11.10. Deve haver ordenação da exibição dos programas e palestrantes/ Personalidades/ Parlamentares.

1.10.11.11. Deve haver descrição detalhada sobre cada palestrante/ Personalidades/ Parlamentares, incluindo imagem e perfil biográfico.

1.10.12. Recursos de Interação e Comunicação

1.10.12.1. Deve haver campo de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.

1.10.12.2. Deve haver menu que permita explorar os diversos recursos da plataforma agrupando os mesmos por categorias.

1.10.12.3. Deve disponibilizar programação de eventos e seminários ao vivo através de uma agenda contendo as palestras por horário de início e fim, título da palestra com alertas.

1.10.13. Minha Conta

1.10.13.1. Disponibilizar Minha Conta para o usuário com informações e funções como trocar o avatar, certificados contendo nome, cidade, estado, e-mail, contato e senha.

1.10.14. Palestrantes, Personalidades e Parlamentares

1.10.14.1. Deve haver disponibilização de palestrantes do evento.

1.10.14.2. Deve haver capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar palestrantes contendo nome de exibição, titulação, imagem, Mini Bio e redes sociais com seus links para direcionamento.



1.10.14.3. Deve haver disponibilização de vídeos relacionados ao palestrante no formato OTT.

1.10.15. Cadastro e Login

1.10.15.1. Deve haver disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos termos da Política de Privacidade e Termos de Uso.

1.10.15.2. Deve haver integração via API com ferramentas de terceiros para recebimento dos usuários.

1.10.15.3. Deve haver disponibilização de acesso as plenárias, mediante ao login.

1.10.16. Dashboards e Relatórios

1.10.16.1. Deve haver quantidade de usuários online em tempo real por dispositivo.

1.10.16.2. Deve haver quantidade de usuários ao vivo e agora nas Salas.

1.10.16.3. Deve haver quantidade de usuários cadastrados.

1.10.16.4. Deve haver quantidade de vídeos cadastrados.

1.10.16.5. Deve haver o tipo de dispositivo que realizou o acesso, desktop ou mobile.

1.10.16.6. Deve haver acessos por Geolocalização.

1.10.16.7. Deve haver relatório de usuários autenticados que assistiram os conteúdos internos.

1.10.16.8. Deve haver relatório de usuários cadastrados.

1.10.16.9. Deve haver relatório de estatísticas de acesso dos usuários em Salas por período.

1.10.16.10. Deve haver relatório de vídeos OTT mais assistidos.

1.10.16.11. Deve permitir enviar notificações aos usuários da plataforma e aplicativo.

1.10.16.12. Deve enviar push notifications para aplicativo smartphone.

1.10.17. Outros Requisitos

1.10.17.1. Possível utilização de subdomínios de URLs personalizadas para cada evento.



2. Aplicativos para SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS

2.1. Descrição Geral

2.1.1.0 aplicativo para TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS deve ser capaz de operar no mínimo nas plataformas WebOS (LG), Sistema Tizen (Samsung).

2.1.2. Deve possuir login por email e senha.

2.1.3. Deve possuir login via QR Code para acesso via plataforma educacional.

2.1.4. Deve permitir distribuição de vídeo ao vivo do aplicativo desenvolvido via streaming e de Vídeos OTT.

2.1.5. Deve possuir recurso de Banner com destaque de conteúdo (que permita enviar ao usuário para ao vivo ou para uma categoria de conteúdo).

2.1.6. Deve possuir o recurso: Continue Assistindo.

2.1.7. Deve possuir o recurso: Minha Lista. Para que o usuário possa assistir posteriormente.

2.1.8. Deve possuir tela de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo.

3. Aplicativo para SMARTPHONES

3.1. Objetivo

3.1.1. Desenvolver aplicativo para smartphone que ofereça streaming de vídeo e áudio no formato OTT e transmissões ao vivo com taxa de bits adaptável. O aplicativo também deve proporcionar interação entre o público e os parlamentares, além de disponibilizar serviços aos funcionários da casa e cidadãos.

3.2. Descrição Geral

3.2.1.0 aplicativo para smartphone deve ser híbrido (Apple store e Play store).

3.2.2.0 aplicativo deve permitir compartilhamento do vídeo para as principais redes sociais e WhatsApp.

3.2.3. Deve possuir funcionalidade para contato do usuário através de mensagem de texto para possíveis sugestões, críticas, elogios etc.

3.2.4. Deve possuir serviço de notificação de vídeos, permitindo que o administrador notifique o usuário sobre o vídeo em questão.



3.2.5.0 aplicativo deverá conter a possibilidade de criar os editoriais, como por exemplo, Home, Ao Vivo, Vídeos OnDemand e Contato.

3.2.6. Acesso ao aplicativo e ao seu conteúdo mediante login.

3.2.7. Integração do login com o banco de dados do cliente.

3.2.8. Disponibilização dos Termos de Uso e Política de Privacidade em conformidade com a LGPD.

3.2.9. Disponibilização de formulário para cadastro do usuário com aceite dos Termos de Uso e Política de Privacidade.

3.3. Streaming de Vídeo e Áudio OTT:

3.3.1. Possuir suporte para streaming de vídeo e áudio de alta qualidade no formato OTT.

3.3.2. Formato de vídeo deve respeitar a proporção padrão de 16:9.

3.3.3. Possuir transcodificação automática do vídeo inserido no aplicativo.

3.3.4. Transcodificação compatível com os seguintes codecs de vídeo: 4X Movie, AMV Video, Apple Intermediate Codec, Apple MJPEG-B, Apple Pixlet, Asus v1, AVS (Audio Video Standard) video, DV (Digital Video), Electronic Arts CMV video, Flash Screen Video v1, Flash Video (FLV), H.261, H.263 / H.263-1996, H.263+ / H.263-1998 / H.263 version 2, H.264 / AVC / MPEG-4 AVC / MPEG-4 part 10, HEVC, Interplay MVE video, lossless MJPEG, Microsoft ATC Screen, Microsoft Video 1, Motion Pixels video, MPEG-1 video, MPEG-2 video, MPEG-4 part 2, MPEG-4 part 2 Microsoft variant version 1, VP8, VP9, QuickTime 8BPS video, QuickTime Animation (RLE) video, RealVideo 1.0, Sierra VMD video, Windows Media Video 7e WMV7.

3.3.5. Taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.3.6. Os arquivos para consumo devem ser disponibilizados nas seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 3500 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

3.3.7. Categorização do conteúdo por programas e parlamentares.

3.3.8. Opção de ordenar a exibição dos programas e parlamentares.

3.4. Personalização de Conteúdo

3.4.1. Recurso que permite a personalização do conteúdo exibido aos usuários.

3.4.2. Utilização de banners na tela inicial.



3.4.3.Organização personalizável dos itens da página inicial

3.4.4.Ordenação da exibição dos programas e destaques.

3.5.Tagueamento do parlamentar no conteúdo ATRAVES DO DASHBOARD

3.5.1.Permitir o tagueamento do parlamentar nos vídeos disponibilizados na plataforma. Tagueando ou marcando a participação do parlamentar em um vídeo, seja por meio de upload do conteúdo vinculando a um parlamentar ou por meio de gravação do ao vivo disponibilizado no dashboard. Linkando de forma automática ao seu perfil, de modo que ao acessar o perfil seja possível visualizar todos os conteúdos que ele foi “tagueado”.

3.5.2.O tagueamento deve seguir a regra de corte inicial e final da fala do parlamentar.

3.5.3.Cada tagueamento deve ter pelo menos 15 segundos de duração.

3.5.4.Cada tagueamento deve gerar uma gravação automática do trecho citado, disponibilizando o mesmo para download exclusivamente no formato .mp4. E para o uso na plataforma de streaming.

3.5.5.O download deste conteúdo deve ficar disponível apenas no perfil do usuário: assessor do parlamentar. De modo que cada assessoria tenha acesso aos vídeos do seu parlamentar. Detalhes dos Perfis de usuários / Nível de acesso disponível no item 5.1.5.

3.5.6.O aplicativo deve permitir o compartilhamento do vídeo tagueado, de forma direta, em formato compatível para as redes sociais;

3.6.Tela Home

3.6.1.Personalização de banners em carrossel de destaque para tela inicial do aplicativo.

3.6.2.Slider com todos os parlamentares cadastrados com a sigla partidária, foto e nome.

3.6.3.Slider com todos os programas/ categorias disponíveis para acesso com a capa da categoria.

3.6.4.Listagem dos últimos vídeos cadastrados, organizados por programa/categoria, capa/thumbnail e data.

3.6.5.Disponibilização dos utilitários na página inicial do aplicativo como: PROJETOS DE LEI APRESENTADOS, TEMPO, NOTÍCIAS e GALERIA DE FOTOS.

3.6.6.Disponibilização de transmissões AO VIVO com as salas disponíveis para seleção.

3.6.7.Disponibilização de serviços úteis da casa para direcionamento aos aplicativos já disponibilizados na loja do Google e Apple para facilitar o download.

3.6.8.Carregamento dos últimos podcasts e programas de áudio organizadas por playlists.

3.6.9.Recurso CONTINUAR ASSISTINDO para que o usuário retome o vídeo de onde parou.



3.6.10. Carregamento de WebViews incorporados no aplicativo para oferecer recursos adicionais.

3.7. Tela do Parlamentar

3.7.1. Descrição detalhada sobre cada parlamentar, incluindo imagem, perfil biográfico e sigla partidária.

3.7.2. Exibição dos canais oficiais de comunicação do parlamentar, Ex. Redes Sociais, site e contatos.

3.7.3. Funcionalidade "Fale com Seu Parlamentar", permitindo o contato direto com a assessoria por meio de um formulário integrado.

3.7.4. Formulário integrado com o e-mail da assessoria para interação do cidadão, permitindo envio de mensagem diretamente à assessoria do parlamentar.

3.7.5. Formulário deve fornecer campos de identificação para o cidadão com possibilidade de coleta de dados básicos para retorno do contato. Ex. Nome, telefone para contato e e-mail.

3.7.6. Exibição dos vídeos taguados do parlamentar no conteúdo.

3.7.7. Tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte, especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo. (Conforme item 3.5)

3.7.8. Permitir que o usuário faça o download e compartilhe o vídeo taguado do parlamentar nas redes sociais.

3.8. Tela Programa/ Categoria

3.8.1. Exibição do programa ou categoria com banner de destaque e títulos.

3.8.2. Disponibilização dos vídeos relacionados ao programa/ categoria podendo ser organizados por data, por ordem alfabética, por gênero e por data crescente e decrescente.

3.8.3. Disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming OTT com tráfego via CDN Brasil. (Conforme especificações de infraestrutura Item 3.22).

3.8.4. Funcionalidade de avaliar o vídeo com "like".

3.8.5. Inserção de título, subtítulos e sinopse relacionados ao vídeo.

3.8.6. Carregamento de vídeos relacionados ao programa/categoria.

3.8.7. Permitir o link de compartilhamento do vídeo para divulgação.

3.9. Tela Ao Vivo



3.9.1. Permitir transmissão de múltiplos canais simultâneos, como canal da TV, Sessões e Audiências Públicas.

3.9.2. Disponibilização capa e título de cada canal AO VIVO.

3.9.3. Transmitir o conteúdo do canal da TV no formato ao vivo durante toda a programação oficial da TV.

3.9.4. Prover gravação de todo o conteúdo veiculado nos canais simultâneos ao canal TV, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard com o corte da transmissão.

3.9.5. Disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming AO VIVO com tráfego via CDN.

3.9.6. Streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps.

3.9.7. Possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.9.8. Ferramenta ADS: prover vídeos específicos com anúncios, gerenciável através de um painel administrativo e devidos relatórios.

3.9.9. Possuir chat online para usuários logados, permitindo moderação pelo moderador: apagar mensagens, bloquear usuário e fechar e abrir chat.

3.9.10. Disponibilizar recurso picture-in-picture (PiP) que minimiza o vídeo em um player pequeno para que você continue assistindo enquanto navega em outros apps no seu dispositivo móvel.

3.10. Tela Explore

3.10.1. Mapa de conteúdos como programas, parlamentares e salas ao vivo, contendo título e capa do conteúdo.

3.11. Tela de busca

3.11.1. Tela de busca para facilitar a pesquisa de vídeos disponibilizados no aplicativo.

3.12. Tela Fale Conosco – Formulário “Fale Conosco”

3.12.1. Canal de interatividade estilo chat em tempo real, administrado pelo dashboard do aplicativo.



3.12.2. O atendimento do chat deve ocorrer em tempo real “online”, durante o expediente da casa, provendo recursos de interação por texto integrado ao dashboard do aplicativo.

3.12.3. Quando o atendimento online não estiver ativo, o mesmo formulário deve prover recurso de interação off-line para envio de comunicação mesmo quando a equipe não estiver disponível

3.12.4. Quando o fale conosco estiver no modo off-line, as interações deverão ser encaminhadas por e-mail ao setor responsável da casa, viabilizando assim agilidade no atendimento da demanda.

3.13. Tela Sua Lei – Formulário “Sua Lei”

3.13.1. Formulário dedicado ao envio de sugestões de melhorias por parte do cidadão.

3.13.2. Formulário deve identificar o cidadão coletando dados básicos para retorno do contato como nome, telefone para contato e e-mail, selecionando a área para o envio da sugestão.

3.13.3. Dashboard do aplicativo deve conter todo histórico de comunicação deste canal de atendimento.

3.13.4. Funcionalidade de inserir documento e múltiplas imagens para upload da sugestão do projeto.

3.14. Tela Projetos de Lei Apresentados

3.14.1. Carregamento de projetos de leis apresentados pelos parlamentares através de PDF com carregamento dentro do aplicativo.

3.14.2. Cada projeto apresentado deve conter: título do projeto, data autor/parlamentar e documento em PDF.

3.14.3. Disponibilização de filtros para facilitar o acesso do usuário por data e por parlamentar.

3.15. Tela Notícias

3.15.1. Carregamento de notícias da casa para acesso aos usuários.

3.15.2. Em cada notícia de conter: capa, título, data, texto e link da notícia publicada.

3.15.3. Possibilidade de compartilhamento da notícia através de link.

3.15.4. Disponibilização de filtros por datas.

3.16. Tela Galeria de Fotos

3.16.1. Carregamento de álbuns de fotos para acesso aos usuários.

3.16.2. Cada álbum deve conter: capa, legenda, categoria, data e selecionar o parlamentar identificado no álbum.



3.16.3. Permitir que o usuário faça o download da foto e compartilhe nas redes sociais.

3.16.4. Disponibilizar filtros por: parlamentar, data, período, categoria e títulos.

3.17. Tela Tempo

3.17.1. Tela Informa o clima baseado na localização do dispositivo.

3.17.2. Deve exibir os seguintes dados baseados na localização: temperatura em graus celsius, sensação térmica, umidade relativa, Cidade e condição climática.

3.18. Tela Programação

3.18.1. Disponibilização de programação de todo o conteúdo ao vivo da TV e seus canais simultâneos por dia e horário.

3.18.2. Disponibilizar ícone para direcionar o ao vivo da programação atual.

3.18.3. Disponibilizar de adicionar um horário da programação nos meus alertas através do aplicativo.

3.19. Menu

3.19.1. Menu que permita explorar os diversos recursos do aplicativo com links de cada área deles.

3.19.2. Podcasts

3.19.3. Exibição do Podcast com banner de destaque, títulos, subtítulos e seus episódios em áudios organizados em playlist.

3.19.4. Exibição dos episódios/áudios com capa, descritivo, data e minutagem.

3.19.5. Compatibilidade com áudio AAC/AAC+/MP3 de 64 kbps ou superior (player moderno para funcionar em todos os dispositivos do mercado).

3.19.6. Execução de áudio em background (execução de áudio mesmo quando o usuário estiver navegando nas redes sociais ou outros aplicativos).

3.19.7. Recurso de compartilhamento do áudio.

3.19.8. Recurso ouvir offline.

3.19.9. Recurso barra de progresso do áudio.

3.19.10. Funcionalidade acelerar o áudio.

3.19.11. Funcionalidade avançar e retroceder 15s do áudio ou vídeo OTT.

3.19.12. Recurso listagem de áudios e "tocando" agora.

3.19.13. Recurso barra flutuante dentro do aplicativo com o áudio em execução contendo: capa do áudio, número, título do episódio, adicionar à minha lista, baixar o áudio, função play ou pause e barra de progresso do áudio.



3.19.14. Recurso de playlist automática, para seguir para próximo vídeo ou áudio.

3.20. Outros Recursos

3.20.1. Serviços úteis com links diretos para baixar os aplicativos correspondentes nas lojas Apple e Google.

3.20.2. Interface de usuário (UI) e experiência do usuário (UX) deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

3.20.3. A publicação dos aplicativos e suas atualizações nas lojas oficiais (Apple e Google) é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.20.4. Recurso de notificações push para informar os usuários sobre novos conteúdos e eventos.

3.20.5. Funcionalidade de sleep para programar encerramento do aplicativo após um período selecionado em minutos.

3.20.6. Design responsivo para se adaptar a diferentes tamanhos de tela.

3.20.7. Tela Splash – Animação de acordo com a identidade visual do aplicativo.

3.20.8. Compatibilidade com Chromecast / Airplay para compartilhamento do conteúdo em TVs.

3.20.9. Push notifications: permitir o envio de notificações aos usuários mesmo quando o aplicativo estiver fechado

3.20.10. Compatibilidade com os sistemas operacionais Android e iOS.

3.20.11. Design responsivo para se adaptar a diferentes tamanhos de tela de dispositivo.

3.20.12. Integração com as redes sociais para compartilhamento de conteúdo.

3.20.13. Não será aceito aplicativos desenvolvidos com a tecnologia webview com aplicação tipo browser. “Navegador da Web tipo browser, PWAs & WebViews”. O recurso de webview pode ser utilizado, como acessório para oferecer recursos adicionais, mas as funções descritas do aplicativo devem possuir sua estrutura de forma nativa e compilada conforme a plataforma.

3.20.14. Suporte à Android e iOS que oferece streaming de vídeo e áudio no formato OTT e transmissões ao vivo com taxa de bits adaptáveis.

3.21. Recursos de Infraestrutura

3.21.1. Oferecer armazenamento de 6000 horas.

3.21.2. Oferecer tráfego CDN via Brasil, com tráfego 180 TB. Utilização de CDN em território nacional, compatível com entrega de conteúdo em streaming. Provendo garantia e escalabilidade da entrega do conteúdo.



3.22. Transmissões Ao Vivo

3.22.1. Transmitir o conteúdo do canal TV ALEGO no formato ao vivo durante toda a programação oficial da TV ALEGO.

3.22.2. Streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps.

3.22.3. Possuir transcodificação do vídeo do canal ALEGO TV em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.

3.22.4. O transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

3.22.5. Permitir transmissão de múltiplos canais simultâneos. Ex: canal TV ALEGO, Sessões e Audiências Públicas.

3.22.6. Prover gravação de todo o conteúdo veiculado nos canais simultâneos ao canal TV ALEGO, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard com o corte da transmissão.

3.22.7. Disponibilizar este conteúdo para download na plataforma (dashboard ou mobile), contendo o vídeo completo e os vídeos gerados automaticamente através do tagging informado no item 3.5.

4. Dashboard de Gestão

4.1. Descrição Geral

4.1.1. Painel de controle intuitivo para gerenciamento de conteúdo, recursos, serviços e interações com usuários.

4.1.2. Capacidade de acessar relatórios e estatísticas sobre o desempenho do aplicativo, visualizações de conteúdo e interações dos usuários.

4.1.3. Interação com público através do canal de comunicação “fale com seu parlamentar”. Maiores detalhes no item 3.7.3.

4.1.4. Fale conosco, interação com público através de chat em tempo real para envio de demandas a casa ou parlamentar. Contendo log e históricos de interações.



4.1.5. Perfis de usuários / Nível de acesso (não restrito a estes, mas no mínimo com estes):

4.1.6. O dashboard deve prover diferentes perfis de usuários ou níveis de acesso ao conteúdo de acordo com o tipo de acesso desejado.

4.1.7. Perfil de acesso Gestor: Permite acesso geral e total ao dashboard. Contendo as configurações do aplicativo, conteúdos disponíveis, parlamentares e conteúdos relacionados. Total acesso às ferramentas do dashboard e aos relatórios do aplicativo.

4.1.8. Perfil de Personalidade: Permite acesso da assessoria ao dashboard do aplicativo, permitindo a interação com o conteúdo vinculado ao parlamentar e download de matérias previamente tagueadas no item 3.5.

4.1.9. Perfil Upload de conteúdo: Perfil criado para realizar upload de conteúdo para a plataforma. Visando o uso pela equipe do canal TV ALEGO para a disponibilização de vídeos no aplicativo.

4.1.10. Permitir download no dashboard dos arquivos de vídeo no formato .mp4, contendo o vídeo disponibilizado na plataforma e o vídeo resultante do corte por tagueamento conforme descrito no item 3.5.

4.2. Recursos de inteligência Artificial

4.2.1. Identificação e Recorte de Fala no Streaming. Ferramenta de inteligência artificial que identifica a fala do parlamentar, reconhece o parlamentar, detecta o início e o final da fala e gera um recorte automático deste conteúdo após o encerramento da sessão.

4.2.2. Configuração e Calibração do Reconhecimento Facial. A ferramenta de inteligência artificial deve ser configurada e calibrada para a identificação correta do parlamentar, utilizando no mínimo um banco de imagens com 10 imagens de cada parlamentar.

4.2.3. Publicação de Recorte de Vídeo. Os recortes de vídeo gerados automaticamente devem ser publicados na sessão correspondente do parlamentar dentro da plataforma.

4.2.4. Controle de Download. O download deste conteúdo deve estar disponível exclusivamente para usuários com permissões de administrador.

4.2.5. Identificação da Sessão e Transcrição do Vídeo. Ferramenta de inteligência artificial que identifica o início e o final da sessão e, a partir desse intervalo de tempo, gera automaticamente a transcrição do texto com o vídeo arquivado para acesso on demand após o encerramento da sessão.



4.2.6. Geração Automatizada de Ata da Sessão. Ferramenta de inteligência artificial que permite a geração automática da ata da sessão, tomando como base a transcrição do vídeo gerada conforme item 4.2.5 e os recortes de fala identificados.

4.2.7. Geração Automática de Legendas. Ferramenta de transcrição do texto, baseada no recurso descrito no item 4.2.5, que possibilita a geração automática de legendas em língua portuguesa.

4.2.8. Geração de Descrição de Vídeo. Ferramenta que gera automaticamente um resumo descritivo do vídeo na plataforma, tomando como base a transcrição do texto gerada pelo recurso descrito no item 4.2.5.

4.2.9. Monitoramento Inteligente de Ambiente. Recurso que permite o monitoramento do ambiente através do fluxo ao vivo de Streaming, aplicando inteligência artificial para gerar dados analíticos anonimizados e garantindo privacidade e segurança. Os dados são disponibilizados no dashboard da aplicação com as seguintes métricas:

4.2.9.1. Dados de Fluxo de pessoas. Contabilização da quantidade de pessoas no ambiente, informando horário de entrada, saída e tempo de permanência.

4.2.9.2. Perfil Demográfico. Análise dos dados obtidos do ambiente para informar gênero e faixa etária das pessoas presentes, gerando relatórios segmentados por períodos como hora, dia e semana.

4.2.9.3. Classificação de emoções. Geração de dados e relatórios que identificam o perfil emocional das pessoas no ambiente, classificando como neutra, feliz, curiosa ou entediada.

4.2.9.4. Mapa de calor. Análise inteligente dos dados para gerar um mapa de calor do ambiente, identificando áreas mais frequentadas e tempo de permanência.

5. Módulo Educacional

5.1. Descrição Geral

5.1.1. Professores/ Palestrantes

5.1.1.1. Capacidade de cadastrar, editar, ativar e inativar professores/ palestrantes contendo a titulação, nome de exibição, imagem, mini bio e redes sociais.

5.1.1.2. Possibilidade de vincular professores/palestrantes a uma turma ou departamento.



5.1.1.3. Opção de ordenamento de exibição dos professores/palestrantes.

5.1.1.4. Gerenciamento de Arquivos

5.1.1.5. Biblioteca de arquivos de apoio às aulas cadastradas na plataforma.

5.1.1.6. Suporta diversos formatos de arquivos entre textos, imagens, planilhas, áudios e PDF's.

5.1.1.7. Possibilidade de utilizar um arquivo da biblioteca em diversos conteúdos de departamentos, turmas e aulas distintas.

5.1.1.8. Upload de conteúdos com inserção de links.

5.1.1.9. Capacidade de integração via api com bibliotecas externas.

5.1.2. FAQ

5.1.2.1. Capacidade de cadastrar dúvidas frequentes.

5.1.2.2. Capacidade de segmentar por departamento.

5.1.3. Gerenciamento de fóruns de discussão

5.1.3.1. Possibilidade de criar fóruns para dúvidas e debates entre os alunos e professores;

5.1.3.2. Possibilidade de ordenação de fóruns;

5.1.3.3. Capacidade de associar fóruns a um determinado departamento;

5.1.3.4. Capacidade de notificar o gestor quando receber uma mensagem.

5.1.3.5. Capacidade de interação e moderação das mensagens enviadas.

5.1.4. Gestão de interações

5.1.4.1. Capacidade de moderar chats online;

5.1.4.2. Capacidade de bloquear usuário no chat;

5.1.4.3. Capacidade de suspender o usuário por 30 minutos;

5.1.4.4. Capacidade de excluir a mensagem enviada pelo usuário.

5.1.4.5. Capacidade de abrir, fechar e desabilitar chats;

5.1.4.6. Capacidade de moderar perguntas dos alunos por texto ou áudio;

5.1.4.7. Capacidade cadastrar, editar e ativar quizz;

5.1.4.8. Capacidade cadastrar, editar e ativar enquetes;

5.1.4.9. Capacidade de fazer disparos de e-mails aos usuários cadastrados na plataforma.

5.1.5. Gestão de Avaliações

5.1.5.1. Possibilidade de criar avaliações por turmas;



- 5.1.5.2. As avaliações deverão possuir a opção de discursiva ou múltipla escolha.
- 5.1.5.3. As questões podem possuir um enunciado que possa abrigar texto para a avaliação.
- 5.1.5.4. Permitir correção automática de questões de múltipla escolha.
- 5.1.5.5. Permitir correção com comentário de questões discursivas.
- 5.1.5.6. Permitir ajuste na pontuação da avaliação.
- 5.1.5.7. Verificar dados de preenchimento de respostas, incluindo IP de resposta, navegador utilizado e tempo de resposta por questão.
- 5.1.5.8. Gerenciamento de professores por turma para correção das avaliações.
- 5.1.5.9. Possibilidade de inserir valor/peso por questão da avaliação.
- 5.1.5.10. Possibilidade de inserir a assinatura digital do professor e aluno incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor no momento da correção da prova.

5.1.6. Emissão de Certificados

- 5.1.6.1. Capacidade de emitir certificados personalizados, com possibilidade de alterar layout e conteúdo do documento;
- 5.1.6.2. Emitir o certificado automaticamente quando o usuário tiver concluído 80% do conteúdo. Com possibilidade de enviar por email, baixar na plataforma.
- 5.1.6.3. Possibilidade de corrigir um certificado manualmente, caso alguma informação esteja incorreta;
- 5.1.6.4. Possibilidade de o administrador imprimir manualmente os certificados;

5.2. Plataforma Web – módulo educacional

5.2.1. Tela Categoria EAD

- 5.2.1.1. Vídeos em alta qualidade - Qualidade Full HD com adaptive streaming, picture in picture (PIP) e velocidade de execução;
- 5.2.1.2. Avaliação Conteúdos - Opção de exibir espaço para avaliação do conteúdo, utilizando ícones de Like e dislike do vídeo;
- 5.2.1.3. Conteúdo associado ao vídeo - Possibilidade de incluir material de apoio em diversos formatos para download.
- 5.2.1.4. Conteúdo associado a categoria - Possibilidade de incluir material de apoio em diversos formatos para download.



5.2.1.5. Check dos vídeos visualizados - Sinalizado quando o vídeo é assistido após 80% do vídeo assistido.

5.2.1.6. Possibilidade de adicionar o vídeo à minha lista.

5.2.1.7. Carregamento dos vídeos relacionados a categoria que está sendo assistido.

5.2.2. Tela Agenda

5.2.2.1. Exibição - Exibição de agenda em formato calendário.

5.2.2.2. Programação - Listagem com horário, tema e sala do evento.

5.2.2.3. Possibilidade de marcar seus interesses - Selecione na agenda as palestras de seu interesse.

5.2.2.4. Marcando opção Adicionar à MINHA LISTA recebendo notificação do evento.

5.2.3. Tela Professores/Palestrantes

5.2.3.1. Exibição - Possibilidade de organizar exibição dos palestrantes, por titularidade, alfabética ou personalizada.

5.2.3.2. Fotos - Listagem com imagem personalizada dos palestrantes.

5.2.3.3. Biografia - Exibição resumida da biografia do palestrante com opção de visualização completa.

5.2.3.4. Redes sociais - Links para as redes sociais dos palestrantes do seu evento.

5.2.4. Tela fórum de discussão

5.2.4.1. Ambiente personalizado - Possibilidade de adicionar diferentes temas para os usuários;

5.2.4.2. Moderação - As mensagens são enviadas para o gestor da plataforma para aprovação e para que possa ser respondido.

5.2.4.3. Turmas - Pode ser segmentada por turmas.

5.2.4.4. Avatar – conter o avatar do usuário e gestor.

5.2.5. Tela avaliações

5.2.5.1. Ambiente de provas do aluno em andamento e finalizadas com dados de data da avaliação e valor/nota da mesma. Possibilidade de inserir título e subtítulo da avaliação;

5.2.5.2. A avaliação quando disponibilizada terá um tempo de vigência, podendo ser de múltipla escolha ou dissertativa.

5.2.5.3. A prova conterá um valor total e cada pergunta deverá conter o valor discriminado por questão.



5.2.5.4. Possibilidade de embaralhar a ordem de exibição das questões e opções da questão.

5.2.5.5. Disponibilizar em formato PDF a correção da prova contendo: a assinatura digital do professor e aluno incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor e aluno no momento da correção da prova e a nota do aluno.

5.2.5.6. Após responder a prova só ficará disponível para download após a correção.

5.2.5.7. O aluno só visualiza a avaliação designada para sua série/turma.

5.2.6. FAQ

5.2.6.1. Ambiente personalizado - Ambiente personalizado somente para o FAQ.

5.2.6.2. Moderação - Possibilidade de adicionar, editar e apagar as dúvidas frequentes.

5.2.7. Suporte aos usuários

5.2.7.1. Ambiente personalizado para criar tickets de suporte e atendimento do aluno junto ao professor ou unidade de ensino;

5.2.7.2. Formato de interação via chat sem a utilização de outros aplicativos;

5.2.8. Biblioteca virtual

5.2.8.1. Ambiente de conteúdo para downloads como: PDFs, textos, áudio, links, e-books, jpeg e etc.

5.2.9. Minha lista

5.2.9.1. Ambiente de conteúdos adicionados na minha lista pelo aluno para assistir posteriormente, como aulas e salas ao vivo.

5.2.10. Minha conta

5.2.10.1. Ambiente de acesso do usuário com seus dados.

5.2.10.2. Possibilidade de editar seus dados.

5.2.10.3. Disponibiliza acesso rápido aos certificados já disponibilizados

5.2.10.4. Possibilidade de visualizar o progresso do curso

5.2.10.5. Disponibilizar os termos de uso e política de privacidade em conformidade com a LGPD.

5.2.11. Acessibilidade plataforma Web

5.2.11.1. Plataforma deve fornecer recurso de acessibilidade para pessoas cegas ou com Baixa Visão, Daltonismo, Epilepsia, TDAH, Dislexia e outros com o mínimo de recursos a seguir:



5.2.11.2. Desativar som: Permite silenciar o áudio da página, útil para evitar distrações e auxiliar pessoas com epilepsia.

5.2.11.3. Baixa saturação: Reduz a intensidade das cores para melhorar a legibilidade, especialmente para pessoas com sensibilidade visual.

5.2.11.4. Alto contraste claro: Aumenta o contraste entre cores claras e escuras para facilitar a leitura.

5.2.11.5. Alto contraste escuro: Aumenta o contraste entre cores escuras e claras, mas otimizado para ambientes com pouca luz.

5.2.11.6. Modo monocromático: Exibe a página em tons de cinza, ideal para usuários com daltonismo.

5.2.11.7. Sublinhar links: Destaca visualmente os links para facilitar a navegação.

5.2.11.8. Sublinhar títulos: Torna os títulos e cabeçalhos mais evidentes para melhorar a organização visual.

5.2.11.9. Formatar fontes: Permite ajustar tipo, tamanho e estilo da fonte, útil para pessoas com dislexia, TDAH e baixa visão.

5.2.11.10. Alta saturação: Intensifica as cores para melhorar a visualização por usuários com baixa percepção de cores.

5.2.11.11. Leitor de texto: Converte conteúdos em áudio, auxiliando pessoas com deficiência visual, dificuldades de leitura.

5.2.11.12. Ajuste de tamanho de fonte: Permite aumentar ou diminuir o tamanho do texto conforme a necessidade.

5.2.11.13. Espaçamento de linha: Aumenta a distância entre linhas para melhorar a leitura.

5.2.11.14. Bloquear animações: Desativa animações que possam causar desconforto visual ou desencadear crises epiléticas.

5.2.11.15. Navegação por teclado: Permite navegar pelo site sem uso do mouse, facilitando o acesso para pessoas com dificuldades motoras.

5.2.11.16. Zoom no conteúdo: Amplia a exibição da página para melhor visualização.

5.2.11.17. Títulos em imagens: Exibe descrições para imagens, auxiliando usuários com deficiência visual.

5.2.11.18. Cursor preto: Destaca o cursor para melhor visibilidade em fundos claros. Modificando a cor do cursor do mouse para preto.



5.2.11.19.Cursor branco: Alternativa para melhorar a visibilidade do cursor em fundos escuros. Modificando a cor do cursor do mouse para branco.

5.2.11.20.Máscara de leitura: Cria uma área de foco para facilitar a leitura sem distrações. É útil para pessoas com dislexia, TDAH e outras dificuldades de leitura.

5.2.11.21.Guia de leitura: Adiciona uma régua visual para auxiliar no acompanhamento do texto.

5.2.11.22.Destacar conteúdo: Permite realçar partes específicas da página para facilitar a compreensão.

5.2.11.23.Dicionário integrado: Exibe definições de palavras para facilitar a leitura e o aprendizado.

5.2.11.24.Ouvir sobre o site: Fornece um resumo em áudio sobre o conteúdo da página.

5.2.11.25.Ler sobre o site: Exibe um resumo textual para pessoas com deficiência auditiva.

5.2.11.26.Customização de cores para cabeçalhos: Permite ajustar a cor dos títulos para melhor contraste. Auxiliando pessoas com daltonismo ou baixa visão.

5.2.11.27.Customização de cores para fundo: Personaliza o fundo da tela para reduzir o cansaço visual.

5.2.11.28.Customização de cores para conteúdo: Ajusta cores do conteúdo para melhorar a legibilidade.

5.2.11.29.Espaçamento entre palavras: Permite personalizar o espaçamento entre palavras para facilitar a leitura.

5.2.11.30.Modo de leitura simplificado: Remove elementos distrativos, deixando apenas o conteúdo principal da página.

5.2.11.31.Teclado virtual: Oferece um teclado na tela para facilitar a digitação para pessoas com dificuldades motoras.

5.2.11.32.Lupa digital: Permite ampliar áreas específicas da página para melhor visualização.

5.2.11.33.Modo de alto contraste: Aumenta o contraste entre elementos para facilitar a leitura.

5.2.11.34.Navegação numérica: Permite interagir com a página via teclado numérico ou atalhos.



5.2.11.35. Comando de voz: Habilita a navegação e comandos por reconhecimento de voz.

5.2.11.36. Suporte a Libras: Adiciona interpretação em Língua Brasileira de Sinais.

5.2.11.37. Navegação por rastreamento facial: Controla a interface por gestos faciais e movimentos da cabeça.

5.2.11.38. Fonte para dislexia: Usa uma fonte otimizada para facilitar a leitura por pessoas com dislexia.

5.2.11.39. Texto em maiúsculas: Converte o conteúdo para letras maiúsculas, facilitando a leitura.

5.2.11.40. Contextualização para leitores de tela: Ajusta o conteúdo para ser melhor interpretado por softwares de leitura baseados em inteligência artificial.

5.2.11.41. Texto alternativo para Imagens: Exibe descrições de imagens para usuários de leitores de tela.

5.2.11.42. Perfis de acessibilidade Pré-configurados: Recursos pré-configurados para atender necessidades específicas apenas com uma seleção.

5.2.11.42.1. Perfil Baixa Visão – Ativa ajustes para usuários com baixa visão.

5.2.11.42.2. Perfil Distúrbios Motores – Aplica configurações para facilitar a navegação por pessoas com dificuldades motoras.

5.2.11.42.3. Perfil Daltonismo – Ajusta cores e contrastes para melhor percepção visual.

5.2.11.42.4. Perfil Epilepsia – Configura o site para evitar gatilhos visuais.

5.2.11.42.5. Perfil TDAH – Ajusta elementos da interface para melhorar o foco e a organização.

5.2.11.42.6. Perfil Dislexia – Aplica fontes e espaçamentos que melhoram a leitura.

5.2.11.42.7. Perfil Cego – Ativa compatibilidade com leitores de tela e navegação por teclado.

5.2.11.42.8. Perfil Deficiência Auditiva – Habilita suporte a Libras e remove elementos sonoros desnecessários.

5.2.12. Aplicativo para smartphones – módulo educacional

5.2.12.1. Suporte à Android e iOS que oferece streaming de vídeo e áudio no formato OTT e



- 5.2.12.2. transmissões ao vivo com adaptive streaming.
- 5.2.12.3. Interface de usuário (UI) e experiência de usuário (UX) de forma intuitiva.
- 5.2.12.4. Não será aceito aplicativos com a funcionalidade webview.
- 5.2.12.5. Animação de acordo com a identidade visual do aplicativo.
- 5.2.12.6. Acesso ao aplicativo por login com integração com banco de dados do cliente.
- 5.2.12.7. Carregamento dos conteúdos que serão exibidos aos usuários de acordo com a permissão de cada acesso.
- 5.2.12.8. Disponibilizar termos de uso e política de privacidade em conformidade com a LGDP.
- 5.2.12.9. Disponibilizar a funcionalidade ESQUECI MINHA SENHA para que o usuário possa fazer a troca.
- 5.2.12.10. Personalização de banners em carrossel de destaque para tela inicial do aplicativo de acordo com a permissão de cada acesso.
- 5.2.12.11. Recurso CONTINUAR ASSISTINDO para que o usuário retome o vídeo de onde parou.
- 5.2.12.12. Slider Biblioteca Digital: disponibilização de livros no formato em PDF com carregamento interno no aplicativo. Antes de abrir o PDF, deve ter a sinopse do livro, a quantidade de páginas que tem o PDF, a quantidade de leituras que já teve no PDF, as avaliações dos usuários, a capa, nome e autor do livro.
- 5.2.12.13. Carregamento da home contendo os últimos vídeos e áudios organizados por categoria com a sinalização das aulas já assistidas. Conter também biblioteca digital, continuar assistindo e AO VIVO.
- 5.2.12.14. Customização na tela de home permitindo selecionar quais categorias serão exibidos e modificar a ordem de exibição das categorias.
- 5.2.12.15. Exibição do curso com banner de destaque e títulos com a opção de inserir materiais complementares relacionados a categoria ou matéria.
- 5.2.12.16. Filtro de Conteúdo por módulo.
- 5.2.12.17. Permitir o upload e vinculação de diversos tipos de recursos educacionais, incluindo textos, imagens, PDFs e outros tipos de arquivos e associar ao vídeo ou ao módulo de vídeos.
- 5.2.12.18. Inserção de título e subtítulos relacionados ao vídeo.



5.2.12.19.Tela de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo, seja por vídeo, e-books, cursos ou podcasts.

5.2.12.20.Recurso AO VIVO com interatividade via chat entre os usuários contendo: Avatar, nome e horário da mensagem. Permitindo moderação pelo gestor com as funções de: apagar, bloquear usuário, fechar e abrir chat.

5.2.12.21.Recurso MINHA LISTA que permite o usuário escolher previamente selecionar as aulas em vídeos, aulas em áudios que desejam assistir/ouvir a qualquer momento.

5.2.12.22.Painel de controle intuitivo para gerenciamento de conteúdo, recursos, serviços e interações com usuários.

5.2.12.23.Tecnologia de compartilhamento do vídeo para TV SAMSUNG TIZEN OS e LG WEBOS, com funções para CHROMECAST e AIR PLAY.

5.2.12.24.Velocidade: no player do vídeo a funcionalidade de selecionar a velocidade de execução do vídeo.

5.2.12.25.Disponibilizar recurso picture-in-picture (PiP) que minimiza o vídeo em um player pequeno para que você continue assistindo enquanto navega outros apps no seu dispositivo móvel.

5.2.12.26.Funcionalidade de assistir vídeos na modalidade offline através de downloads inteligentes, adicionados automaticamente à sua biblioteca no aplicativo. Quando o usuário não estiver conectado à internet, ele deverá ter acesso a tela de downloads do aplicativo para que ele possa assistir o vídeo baixado.

5.2.12.27.Recurso rotação do player automática de acordo com a rotação e posicionamento do dispositivo.

5.2.12.28.Carregamento dos últimos podcasts organizadas por playlists.

5.2.12.29.Exibição do Podcast com banner de destaque, títulos, subtítulos e seus episódios em áudios organizados em playlist.

5.2.12.30.Exibição dos episódios/áudios com capa, descritivo, data e minutagem.

5.2.12.31.Compatibilidade com áudio AAC/AAC+/MP3 de 64 kbps ou superior (player moderno para funcionar em todos os dispositivos do mercado);

5.2.12.32.Execução de áudio em background (execução de áudio mesmo quando o usuário estiver navegando nas redes sociais ou outros aplicativos);

5.2.12.33.Recurso de compartilhamento do áudio;



- 5.2.12.34. Recurso ouvir offline;
- 5.2.12.35. Recurso barra de progresso do áudio;
- 5.2.12.36. Funcionalidade acelerar o áudio;
- 5.2.12.37. Funcionalidade avançar e retroceder 10s do áudio ou vídeo OTT.
- 5.2.12.38. Recurso listagem de áudios e "tocando" agora.
- 5.2.12.39. Recurso barra flutuante dentro do aplicativo com o áudio em execução contendo: capa do áudio, número, título do episódio, adicionar a minha lista, baixar o áudio, função play ou pause e barra de progresso do áudio.
- 5.2.12.40. Recurso de playlist automática, para seguir para próximo vídeo ou áudio.
- 5.2.12.41. Disponibilizar minha conta para o usuário com informações e funções como trocar o avatar, certificados, quantidade de vídeos assistidos e frequência do usuário. Conter nome, e-mail, contato e senha.
- 5.2.12.42. Disponibilizar nota da avaliação do aluno/usuário.
- 5.2.12.43. Push notifications: permitir o envio de notificações aos usuários mesmo quando o aplicativo estiver fechado.

6. Repasse de Conhecimento

6.1. Descrição Geral

- 6.1.1.A Contratada deve realizar serviço de capacitação para, no mínimo, 20 (vinte) servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com carga horária suficiente para o domínio da plataforma.
- 6.1.2. Deverá ser realizado nas dependências das Contratante, ou de forma online, ou em outro local definido em comum acordo entre as partes.
- 6.1.3.A CONTRATADA deverá disponibilizar manual de operação do sistema, podendo ser impressos, mídia digital e/ou vídeo aula;
- 6.1.4.A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento para a operação da plataforma e gerenciamento do serviço de streaming de vídeo, sempre que solicitado pela ASSEMBLEIA;
- 6.1.5.Caso o treinamento seja presencial, este será realizado nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Goiânia – GO;



6.1.6.CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento.

6.1.7.0 repasse de conhecimento deverá ser ministrado em língua portuguesa.

7. Suporte Técnico

7.1. Descrição Geral

7.1.1. Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá manter o sistema em pleno funcionamento e disponibilidade, realizando as manutenções e atualizações necessárias;

7.1.2. A CONTRATADA deverá dispor de central de atendimento para abertura de chamados na modalidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana). Os chamados poderão ser efetuados através de contato telefônico, por mensagens de WhatsApp ou e-mail ou sistema informatizado, não havendo limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

7.1.3. Os serviços de suporte técnico se iniciarão mediante abertura de chamados através de sistema disponibilizado pela CONTRATADA.

7.1.4. Um chamado técnico somente poderá ser encerrado após autorização por parte de um responsável técnico da CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a solução do problema;

7.1.5. Para a execução dos serviços objetos desta contratação, a contratada deverá disponibilizar, durante todo o período de execução do contrato, ao menos um técnico profissional capacitado e certificado;

7.1.6. Toda e qualquer despesa decorrente do suporte técnico realizados durante o período de vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, não restando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.1.7. As categorias de severidade seguem descritas abaixo, bem como o prazo máximo para início do atendimento do problema. O não cumprimento pela contratada dos prazos estabelecidos a sujeitará às sanções administrativas previstas em contrato:

TABELA 01 - SEVERIDADE DE CHAMADO

Item	Descrição	Tempo de Solução
------	-----------	------------------



Alta Severidade	Indisponibilidade dos serviços de acesso à plataforma	Até 8 (oito) horas após abertura do chamado
Média Severidade	Não há indisponibilidade de funcionalidade ou recurso, sendo solucionável por medida paliativa sem grandes esforços ou retrabalho	Até 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado
Baixa Severidade	Consulta, dúvida técnica ou transferência de conhecimento	Até 3 (três) dias após abertura do chamado

7.1.8. A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela ASSEMBLEIA, conforme a TABELA DE SEVERIDADE DE CHAMADO;

7.1.9. Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado;

7.1.10. A CONTRATADA deverá realizar monitoramento técnico do serviço e acionamento de equipe técnica em caso de falha, sobrecarga ou indisponibilidade



ANEXO 04

DECLARAÇÕES DIVERSAS

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO

Ref.: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

(Nome) _____, CNPJ Nº _____, endereço _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece e concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- c) A proposta comercial apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 68, VI, da Lei 14.133/2021;
- f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;



g) Não possui qualquer punição no âmbito do Estado de Goiás, que inviabilize a sua participação no presente certame;

h) Não possui condenação pela prática de reduzir alguém a condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, estando ciente quanto a impossibilidade de a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás contratar pessoa jurídica que se encontre nessa condição.

i) A licitante declara, para fins de aplicação das disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal

RG: / CPF:

Carimbo de CNPJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340035003100340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SANTIAGO SAMPAIO LOPES** em **21/07/2025 11:56**

Checksum: **D07331369E9E5703C231BF2F3BD155CD16370C706F72CA70CD8C08AAC27721E8**

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GABRIEL MOISES** em **21/07/2025 14:31**

Checksum: **F7167347DDA0D76088316EEB09169B6FA4E1345A5D712628F577408159A3AC22**

